

CAMARA MUNICIPAL



MEZ DE DEZEMBRO DE 1887

Termo

A's 12 horas e 30 minutos do dia 7 de Dezembro de 1887, reunidos na sala das sessões da Illma. camara os Srs. vereadores Drs. Antonio Dias Ferreira, Constante da Silva Jardim, Pedro Gonçalves de Souto Carvalho, João Carlos de Oliveira Rosario, José Firmo de Moura, Candido Alves Pereira de Carvalho, Candido Leal e Dr. José Paulo Nabuco de Araujo Freitas, faltando com participação os demais Srs. vereadores, o Sr. Dr. Antonio Dias Ferreira, na qualidade de vice-presidente, assume a presidencia e declara que, por falta de numero legal de vereadores, não pôde ter lugar a sessão ordinaria de hoje; portanto, convida os seus collegas a comparecerem em sessão ordinaria na proxima segunda-feira 12 do corrente. Do que para constar se lavrou o presente termo, que vai subscripto pelo secretario e assignado pelos Srs. vereadores presentes. E eu, José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, secretario, o subscrevi.—Dr. Antonio Dias Ferreira, vice-presidente. — Dr. Constante da Silva Jardim. — Pedro Gonçalves de Souto Carvalho. — João Carlos de Oliveira Rosario. — José Firmo de Moura. — Candido Alves Pereira de Carvalho. — Candido Leal. — Dr. José Paulo Nabuco de Araujo Freitas.

Acta da 30ª sessão ordinaria em 12 de Dezembro de 1887

PRESIDENTE O ILLM. SR. TENENTE-CORONEL JOSÉ MANOEL DA SILVA VEIGA — SECRETARIO O DR. J. A. DE MAGALHÃES CASTRO SOBRINHO.

Ao meio-dia, presentes os Srs. vereadores em numero legal, faltando com causa os Srs. conselheiro Wilkens de Mattos, Drs. Evaristo, Mourão e Teixeira de Carvalho, é aberta a sessão.

Submettida á discussão e votação a redacção das actas:

Da 28ª de 17 de Novembro.—F' approvada.

Da 29ª de 24 idem—E' approvada; declarando o

Sr. Candido Leal, em relação ao edital de concurso para o lugar de amanuense da secretaria, que acceitára a informação do secretario, de que não podia soffrer alteração o mesmo edital, visto ser formulado de accôrdo com o regulamento da secretaria.

— Antes da ordem do dia o Sr. presidente declara á camara que no dia 2 do corrente, com assistencia de S. A. Imperial Regente, de seu augusto esposo o Sr. Conde d'Eu e de grande concurso de pessoas gradadas, teve lugar a 9ª festa de libertação, sendo declarados livres 62 individuos de ambos os sexos, sendo dous á titulo gratuito pelo respectivo senhor, o vereador Dr. Torquato José Fernandes Couto. Que nessa sessão solemne o Sr. Dr. Constante Jardim, como orador official, proferio um discurso analogo, lavrando-se de tudo auto que foi assignado pelos serenissimos principes e mais pessoas presentes, sendo publicado no *Jornal do Commercio* do dia o quadro dos libertandos.

Communicava igualmente ter tido a honra de, nesse dia, em nome do municipio da côrte, dirigir á S. M. o Imperador em Cannes, um telegramma felicitando-o pelo seu faustoso anniversario natalicio, dando-lhe parte da festa de libertação e fazendo ardentes votos pela saude do mesmo Augusto Senhor, sendo recebido no dia 3 telegramma em resposta de Sua Magestade, agradecendo á Illma. camara.

O Sr. Dias Ferreira, pela ordem, requer e a camara approva unanimemente, que sejam transcriptos na acta para que passem ao boletim municipal, como de estylo, não só o telegamma de S. M. o Imperador, como o auto, o discurso e o quadro de libertações do dia 2.

Telegramma de S. M. o Imperador (resposta) — « Telegramma n. 748 — Estação, 3 de Dezembro de 1887 — Procedente de Cannes — A' camara municipal do Rio — Agradeço cordialmente. — D. Pedro. »

Auto — Aos dous dias do mez de Dezembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1887 66º da independencia e do Imperio pelas 11 horas da manhã, no edificio do paço municipal, e nas augustas presenças de SS. AA. a Princeza Imperial Regente e seu esposo o Sr. Conde d'Eu, presentes o ministerio, membros do parlamento, do

corpo diplomatico, funcionarios publicos e um concurso de cidadãos de diferentes classes, incorporada a Illma. camara municipal representada pelos vereadores infra assignados com o secretario e procurador, foi pelo Sr. presidente, obtida de S. A. a Regente a devida venia, annunciada a abertura da sessão solemne para a nona libertação de escravos pelos donativos do Livro de Ouro e entrega das respectivas cartas de accôrdo com a resolução de 2 de Julho, e em observancia do regulamento de 10 de Julho de 1885; e proferindo o orador official, uma allocução analoga ao acto, forão em seguida proclamados pelo secretario da camara os nomes dos libertandos em numero de 62, recebendo estes das mãos da Serenissima Princeza Imperial os seus competentes titulos de liberdade, os quaes erão apresentados á mesma Augusta Senhora pelos membros da commissão municipal de libertação. E feita a entrega da ultima carta, foi pelo Sr. presidente da Illma. camara, obtida a venia, declarada finda a solemnidade da nona libertação, e levantados vivas á Suas Altezas Imperial Regente e seu Augusto Consorte, á familia imperial, e á nação brasileira, os quaes forão entusiasticamente correspondidos por todas as pessoas presentes. Depois do que retirarão-se SS. AA. Imperial Regente e seu Augusto Esposo, sendo acompanhados até a porta principal do edificio pela Illma. camara encorporada com o seu secretario e procurador com o estandarte, tendo antes SS. AA. Imperial e Real se dignado de assignar o presente auto, que para constar a Illma. camara mandou lavar no Livro de Ouro, e foi por ella assignado e pelas pessoas presentes, que o quizerão. E eu bacharel em bellas lettras, e formado em sciencias sociaes e juridicas José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, secretario da Illma. camara municipal lavrei este que subscrevo e assigno.— *Izabel, Condessa d'Eu, Princeza Imperial.* — *Gostão de Orleans, Conde d'Eu.* — *Samuel Wallace MacDowell.* — *Rodrigo A. da Silva.* — *Carlos Frederico Castrioto.* — *Maria Amanda Paranaguá Doria.* — *Barão da Penha.* — *Manoel Francisco Correia.* — *Alfredo de Ecragnolle Tauxay.* — *Amelot.* — *Henrique B. Moreno.* — *D. G. Nogueira Soares.* (Seguem-se outras assignaturas.)

Discurso proferido pelo vereador Dr. Constante da Silva Jardim, orador official da Illma. Camara :

« Senhora — A Illma. camara, levada pela gratidão que deve ao Excelso Imperador do Brazil, e conscia de que festa mais agradavel não podia organizar para celebrar o dia natalicio do primeiro cidadão deste Imperio, resolveu conceder tantas cartas de liberdade quantos annos completa hoje Vosso Augusto Pai.

« Parodiando as palavras do mais illustre dos oradores gregos, o paiz inteiro proclama que o Imperador, desde que principiou a entender nos negocios publicos, elegeu por caminho direito e justo de suas acções politicas o servir e accrescentar a honra, o poder, a gloria da patria, e votar-lhe a vida inteira.

« Nesse esforço titanico de estabelecer uma patria livre e honrada para os Brasileiros, o incansavel batalhador não medindo a resistencia de que era capaz a sua organização, exigia da natureza o que esta só cautelosamente dá, mas exigia-o com a soffreguidão da febre patriotica que o devorava.

« E por isso enferrou. A só noticia de que o estado de saúde do Imperador era anormal foi considerada uma calamidade publica, e de todos os angulos do Imperio um povo inteiro solicitava novas do seu chefe; era a gratidão nacional que se acordava patenteando

seu affecto intimo e profundo pelo mais desvelado agente da sua grandeza!

« E esse mesmo povo que hontem estremecia á lembrança de perda tão grande, readquirindo a esperança, festeja o anniversario de hoje, acompanhando-o dos mais sinceros votos pela saúde de vosso idolatrado Pai.

« E como á gratidão não bastem as galas communs, a edilidade sagrou hoje mais cidadãos que a acompanhão no anhelos pela saúde do Imperador.

« Vossa Alteza, filha de um homem capaz pelo seu alto merecimento de dar o seu nome pelas victorias intellectuaes a este seculo, e que fadada pela Providencia para dirigir os destinos desta nação, teve do céo a fortuna de ser educada pela palavra e pelo exemplo de tão completo soberano, ha de estremecer esta patria e della apagar a vergonha nacional da escravidão.

« Que Vossa Alteza o quer sabem-no todos os Brasileiros, e por isso a Princeza Imperial é proclamada legitima successora dos sentimentos patrioticos do seu honrado e augusto pai.

« A vontade de Vossa Alteza, que o povo brasileiro reconhece ser ditada pelo espirito recto e bom da futura Imperatriz do Brazil, tem dado novo incentivo á idéa da redempção total dos captivos.

« Nesse desejo de extinguir o mal que nos afflige está empenhada a honra de todos os Brasileiros; é uma evolução que se vai operando sem profundos abalos, salvo casos isolados que os annos do Imperio não de registrar como crimes escusados em cruzada tão santa e tão espontaneamente ajudada com os confortos da religião dos bons patriotas.

« A transformação do trabalho impõe-se logicamente pela successão natural na ordem sociologica; retarda-la seria impossivel; precipita-la, quando ella vai alcançando o ponto extremo do seu desenvolvimento é tentativa que occulta em suas intenções pensamentos perturbadores com fins, senão sinistros, pelo menos inconcessaveis.

« As instituições que sobrevivem a época da sua natural expansão, modificão-se, se são passíveis de evolução, ao contrario seguem fatalmente a lei do aniquilamento desde que o elemento transformista as condemna.

« Neste caso está a escravidão entre nós; passou sua época, as nossas instituições orientadas pelos principios da sciencia economica decretarão-lhe a morte.

« A nossa missão limita-se a remover os destroços do monstro que embaraça a estrada do futuro, e não tentar o apostolado contra o mal que todos conhecem e de que á porfia todos curão.

« A face mais bella da evolução que está a completar-se é que o sacrificio seja incruento, que não haja para nossa historia algozes e victimas, porém reconciliados sómente, completada que seja a luta.

« A razão humana exige de todos essa homenagem prestada á civilização do seculo, que preside a essas grandiosas victorias da liberdade; o córo dos gladiadores, póde augmentar a magestade dos funeraes mas não honra as lutas da razão.

« *Livro de Ouro* é uma instituição de caridade, e jámais supportaria que em seu nome se fizesse violencia á vontade e ao direito de quem quer que seja; por isso lança de si a suspeita de accôrdo ou mesmo sympathia com os perturbadores do elemento que opera a maior das nossas reformas.

« Senhora! A Europa illustrada que proclama o alto merecimento de S. M. o Imperador dá brilhante

testemnhdo do quanto é feliz o Brazil pela fortuna que a misericordia divina lhe concede de tê-lo á frente de seus destinos ha longos annos.

«A Illma. camara, representante legitima e directa do povo, hoje, como sempre, reconhece que ao Imperador devemos a paz e a tranquillidade em que vivemos.

« Para os povos que a desgraça das guerras intestinas ou externas visita, tal monarcha seria um en-

viado do céu ; nós Brasileiros que não conhecemos a desventura, ao nosso Imperador devemos essa sublime ignorancia.

«O anniversario do homem que nos impelle a estas espontaneas e altivas confissões é um dia de festa para a nação, e a Illma. camara, fazendo votos pela conservação de tão preciosa existencia, exercita o mais grato dos seus direitos, e sente alegremente que pratica um acto de patriotismo.»

ORDEM DO DIA

1ª parte—Leitura de portarias, officios, etc.

Nas portarias:

Do ministerio do imperio de 26 de Novembro declarando que não convém se faça qualquer reconstrução no barracão do largo de Moura.—Inteirada, officie-se á directoria de obras e ao fiscal da freguezia para obstem qualquer obra nesse terreno.

Do mesmo ministerio de 3 do corrente, remetendo o recurso do vereador Candido Alves Pereira de Carvalho sobre actos praticados pela actual administração e recommendando a devolução dos recursos que pendem de sua informação.—A's commissões respectivas.

Nos officios:

Do conselheiro presidente da provincia da Bahia enviando um exemplar da falla com que abriu a 2ª sessão da 26ª legislatura no dia 4 de Outubro ultimo.—Inteirada, agradeça-se.

Do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, de 9 do corrente, convidando a camara para assistir á sessão publica, anniversario de sua installação, no dia 15 do corrente, ás 6 horas da tarde.

De João Francisco Soares, de 2 de Dezembro, declarando que cede em favor do *Livro de Ouro* os seus vencimentos de director do matadouro até á data de sua exoneração.—Inteirada, á contadoria para os devidos fins.

O Sr. Dr. F. Nobre propõe e é approvedo que o nome do Sr. Soares seja inscripto no *Livro de Ouro*.

De J. A. F. Villas Boas & C., offerecendo os objectos precisos para a festa de emancipação do dia 2 de Dezembro relativo a impressos.—Inteirada, agradeça-se.

No balancete da thesouraria municipal, apresentando o seguinte saldo:

Em cje no Banco do Brazil.. ..	194:694\$910
Em titulos depositados.. ..	182:929\$864
Em folhas a pagamento.. 11:530\$575	
Em dinheiro no cofre .. 21:145\$516	32:676\$091
Saldo geral.	410:300\$865

Publique-se, a commissão de fazenda.

« Anunciado o recebimento de propostas para os calçamentos das ruas Oreste, travessa do Pinheiro e Atilia, e não se apresentando proponente algum, a camara resolve mandar renovar o edital chamando nova concorrência.

— Pedem a palavra para materias urgentes os seguintes Srs. vereadores:

— O Sr. Candido de Carvalho usa da palavra, afim de solicitar da presidencia quaesquer informações acerca dos recursos por S. S. interpostos para o governo imperial.

— O Sr. Dr. Nobre presta informações sobre os recursos, e declara que constão das actas os projectos da resposta, formulados pelas commissões dependendo sómente de approvação da camara para subirem ao governo.—E por ser materia urgente propõe que sejam votados já esses trabalhos.

Apresentados pelo secretario os papeis respectivos são submittidas as respostas á votação, as quaes são approvadas para subirem ao Exm. Sr. ministro do imperio com os documentos que as acompanhãrão.

O Sr. esmo Sr. vereador trata da resolução ultimamente adoptada pela commissão de obras de suspender as turmas de reconstrução e conservação de calçamentos, attendendo ás ponderações feitas pela commissão de fazenda afim de não exceder-se o orçamento; convindo entretanto notar que a falta dessas turmas produz

grande inconveniente sobretudo nas freguezias suburbanas, cujo estado é lastimavel no que respeita as vias de comunicação.

Exorta a illustre commissão a remediar esse grande mal por meio de alguma providencia urgente.

— O Sr. Dr. Torquato Couto deve declarar que só por força das circumstancias concordou na suspensão das turmas, entende, porém, que não devem continuar suspensas todas por ser prejudicial aos interesses dos municipes, sem meios de transito, na presente estação.

O Sr. Leonardo Gomes, pela commissão de fazenda, promete estudar o assumpto, e assegura que a commissão procurará conciliar os interesses dos municipes com as circumstancias da camara, mantendo as turmas que fõrem estricatamente necessarias na conformidade do que reclamarem os seus collegas.

— O Sr. presidente, participa á camara que, attendendo ao estado lastimoso em que se achão as estradas de Jacarépaguá — deliberou autorizar o fiscal dessa freguezia a proceder aos reparos mais urgentes, com uma pequena turma de trabalhadores (4) — dando conta á camara do serviço, que deverá ser executado com toda a brevidade e economia — Espera a approvação do seu acto, determinado sómente pela urgencia da occasião e pelo interesse publico.— A camara approva o acto da presidencia.

(O Sr. tenente-coronel pede permissão para retirar-se da sessão, visto achar-se muito incommodado. E' occupada a cadeira pelo Sr. Dr. Dias Ferreira, vice-presidente.)

— O Sr. José do Patrocínio justifica uma proposta que vai ler, e para a qual pede a attenção dos seus collegas.

Refere-se á criação de um—*Asylo para meninas desvalidas*.

Entende que é dever da camara municipal curar da sorte das meninas desvalidas, fundando um instituto capaz de corresponder ás vistas dos seus fundadores, recorrendo á philantropia dos seus municipes, e sendo entregue sua direcção ás irmãs de caridade.

Passa a ler sua proposta. (Vai publicada em outro lugar.)

Submettida á votação, obtida a urgencia, é approvada unanimemente.

— O Sr. Dr. Nobre, applaudindo a iniciativa do seu collega para a criação do Asylo de Meninas Desvalidas, aproveita a oportunidade para dar noticia á camara da projectada fundação da Associação Mantenedora das Escolas Municipaes, cujo inicio teve lugar no dia 2 de Dezembro, sob a protecção da Serenissima Princeza Imperial. Conta que essa idéa, oriunda do seu collega o Sr. commendador Oliveira Rosario, e abraçada com enthusiasmo por todos, será coroada dos mais felizes resultados.

— O Sr. Candido de Carvalho procede a leitura de algumas exposições sobre assumptos municipaes.

Finda a leitura das duas primeiras pede a palavra pela ordem o Sr. Dr. Nobre, e ao começar a fallar é interrompido pelo Sr. vereador J. do Patrocínio, o qual protesta contra o acto da presidencia concedendo a palavra ao Sr. Dr. Nobre com prejuizo do precedente vereador.

Trocão se nessa occasião apartes animados entre diversos Srs. vereadores, e tornando-se violenta a discussão, de parte a parte, e não podendo ser mantida a ordem, o Sr. Dr. vice-presidente suspende a sessão á 1 1/2 horas da tarde.

Reaberta a sessão depois de 5 minutos o Sr. Dr. vice-presidente declara que, contendo as exposições injurias ao presidente da camara, e á propria

camara, em nome da dignidade da corporação e por força do art. 32 da lei de 1 de Outubro de 1828, declarava que não permitiria taes excessos, pedindo ao Sr. vereador que o não obrigasse a lançar mão dos meios coercitivos facultados pela mesma lei á presidencia.

O Sr. Thomaz Rabello faz observações sobre o incidente e termina notando que os recursos contra as deliberações municipaes, podem e devem ser encaminhados directamente ao governo, sem precisarem do intermedio da camara municipal para esse effeito.

O Sr. Leonardo Gomes propõe, e é approvedo contra os votos do Srs. C. de Carvalho e J. do Patrocínio, que sejam devolvidas as exposições ao seu autor para ellas fazer o uso que entender conveniente.

Proseguindo com a palavra o Sr. Candido de Carvalho lê alguns requerimentos, que são approvedos— (Vão publicados no lugar proprio).

O Sr. Candido de Carvalho requer ainda a publicação na acta de uma carta do advogado Dr. Carlos A. de Carvalho sobre a concessão do terreno a Adjuto Barbosa á rua Martins Ribeiro.

A camara resolve, depois de algumas observações dos Srs. vereadores, não permitir a publicação, visto se tratar de um documento particular de character inteiramente gracioso.

—O Sr. Thomaz Rabello apresenta e justifica uma proposta creando o lugar de ajudante do procurador da camara com os vencimentos de 200\$ mensaes. Pede urgencia para a discussão e votação.

Obtida a urgencia é approveda a proposta.

O mesmo Sr. vereador apresenta e fundamenta outra proposta para que seja denominada — *Rua do Dr. Gusmão*— a actual rua do Pão Ferro, em S. Christovão.

O Sr. José do Patrocínio oppõe-se, fundando-se, além de outros motivos nas portarias do governo, que deseja sejam-lhe presentes, prohibindo as mudanças dos nomes das ruas. Observa entretanto que não devião ser esquecidos os nomes dos Srs. desembargador Coelho Bastos, e dos dous delegados (1º e 2º); e a passar a proposta do Sr. Thomaz Rabello, então offerece uma emenda additiva, para que se denomine a Praça D. Pedro I — Praça do Desembargador Coelho Bastos, a rua de S. Luiz Gonzaga — rua Dr. Silva Mattos, e a praça do Bomfim — Praça do Dr. Heitor Cordeiro.

O Sr. Thomaz Rabello e Nobre sustentão a proposta defendendo este ao Sr. desembargador Coelho Bastos da accusação de anti-abolicionista; para o que cita o facto de ter S. Ex. conseguido, por seu esforço, a libertação de um escravo moço, cujo valor official era de 900\$, pela quantia de 400\$. Ainda faz observações o Sr. José do Patrocínio condemnando a proposta.

Submettida á votação a proposta do Sr. Thomaz Rabello é approveda contra os votos dos Srs. José do Patrocínio e Candido Leal; sendo em seguida regeitada a emenda additiva do Sr. José do Patrocínio, abstando-se de votar os Srs. Candido de Carvalho e Souto Carvalho, e declarando o Sr. Dr. Nobre que votava contra pelos fundamentos que a precederão, adduzidos pelo seu autor. (A proposta e a emenda vão publicadas em lugar proprio.)

—O Sr. Candido Leal pede que sejam discutidos os assumptos que ficarão adiados da ultima sessão; apresenta uma proposta sobre melhoramentos das escolas municipaes, urgindo que sejam executados antes que recomencem os trabalhos escolares.

E' approveda a proposta, obtida a urgencia contra os votos dos Srs. José do Patrocínio e Candido de Carvalho.

Tambem lê e fundamenta uma proposta para que

seja confirmado em effectividade de cargo o professor interino de esgrima das escolas o Sr. Hyggins.

O Sr. J. do Patrocínio impugna a proposta e lembra a camara que essa cadeira fora mandada pôr á concurso o que deve ser cumprida: não devendo o professor sentar-se na sua cadeira pelo favor, mais sim pelo merecimento.

Submettida a proposta á votos, obtida urgencia, é approveda contra o voto do Sr. José do Patrocínio, estando ausente o Sr. Candido de Carvalho.

—O Sr. Dr. Alexandre Fontes diz que, acudindo aos reclames dos collegas apressa-se hoje a apresentar o parecer da maioria das comissões de justiça e praças sobre a questão do arrendamento da Praça do Mercado da Candelaria.

Sendo longo o parecer pede permissão para lê-lo, requerendo urgencia para sua discussão. (Lê) — Foi publicado no *Jornal do Commercio* de 13 do corrente.

« *Arrendamento da Praça do Mercado da Candelaria, e chalets adjacentes* »

As comissões de justiça e fazenda, tendo estudado cuidadosamente as propostas offerecidas á Illma. camara, na concorrência aberta para arrendamento dos immoveis existentes, na freguezia da Candelaria, sob a denominação de praça do Mercado, e chalets da praça das Marinhas, vêm apresentar o resultado de seus esforços á apreciação dos Srs vereadores.

A Illma. camara, usando de attribuição legal, podia arrendar os immoveis directamente aos inquilinos que occupão as suas numerosas subdivisões, ou fazer um arrendamento geral.

Os arrendamentos parciaes, á primeira vista, parecem preferiveis, porque a municipalidade deveria recolher uma renda mais avultada do que a produzida pelo arrendamento geral.

A essa razão accresce que com os arrendamentos da primeira especie, parece não abrir, a camara, mão, de seus immoveis em beneficio de terceiros, que poderá lucrar com o arrendamento geral.

Em contraposição a e-sas contestadas vantagens, ha razões que justificão plenamente a Illma. camara, na preferencia que deu ao arrendamento em globo, chamando concorrência.

A pratica de muitos annos demonstra que os arrendamentos parciaes da praça do Mercado produzem menos do que o arrendamento em globo: assim tendo em 1878 a camara contratado directamente com os inquilinos todas as subdivisões ou barracas da praça por 166:655\$900, recebeu no primeiro anno desses contratos a quantia de 77:248\$156, no segundo a de 159:795\$077, no terceiro a de 205:999\$652, até que afinal, no longo periodo da contenda com a empresa arrendataria da praça do Mercado da Candelaria, esses rendimentos descêrão á insignificancia de 1:127\$475 para em seguida desaparecerem completamente.

Os motivos dessa sempre decrescente arrecadação são explicaveis; é claro que uma administração como a do municipio, não sendo estavel, falta a seus membros meios e tempo sufficientes para conhecer do estado economico de cada um dos muitos inquilinos da praça do Mercado, de maneira que ha fallecimentos, fallencias, retiradas, difficuldades commerciaes e outros factos entre os inquilinos de que a administração conhece em tempo de não poder providenciar sobre o recebimento dos alugueis; além disso a attenção dos vereadores é repartida por tantas questões differentes que impossivel se torna vigiar sobre mais de 200 inquilinos que existem estabelecidos nos immoveis da Candelaria, e nem se

diga que o remedio de darem fiadores cura o mal, pois que desse mesmo lançou mão a municipalidade sem resultado efficaz.

A gestão de taes negocios directamente pela camara traria inconvenientes muito maiores do que a do matadouro publico, porquanto, nesta repartição, o pessoal é subordinado immediatamente aos vereadores, estando relativamente afastado o pessoal que negocia, e nos immoveis, os negociantes ficão em relação immediata com o numerozo pessoal de que se compõe a administração municipal, cada qual com um plano de administração, de hygiene, de melhoramentos, de patronato, que constituem na generalidade dos casos verdadeiros vexames para os inquilinos.

As lições do passado fortalecem esta Illma. camara na convicção em que está de que os arrendamentos parciaes são um mal para a moralidade da administração e prejuizo injustificavel para a renda do municipio.

Por essas razões, entendem a Illma. camara que devia optar pelo arrendamento em globo de seus immoveis da freguezia da Candelaria, e chamou propostas, em concorrência publica effectuada na sessão de 20 de Outubro passado.

A's propostas precedeu publicação de edital nas folhas mais lidas desta cidade.

Forão condições do edital:

a.) Contrato de arrendamento por nove annos, podendo ser prorogado, se assim o entendesse a Illma. camara.

b.) Os immoveis continuarião sob a policia e fiscalisação da Illma. camara para fiel observancia das posturas e ordens da mesma camara.

c.) Todas as obras, e melhoramentos, accrescimos e modificações só poderião ser executados com autorisação da Illma. camara, pertencendo desde logo á camara o que fosse feito, e sem direito a qualquer indemnisação, em tempo algum.

d.) Caução para garantia do pagamento do aluguel, igual á importancia do preço ajustado de um anno.

e.) Tempo em que o aluguel deve ser pago, em duas prestações iguaes, a 30 de Junho, e a 30 de Dezembro de todos os annos, comminando-se a pena de rescisão administrativa, tomando logo a Illma. camara posse do immovel.

f.) Seria preferido o que melhor preço e condições offerecesse.

g.) Deposito prévio para garantia das propostas, sendo 30:000\$ para um dos immoveis, e 10:000\$ para os outros.

Na sessão do dia 20 de Outubro, forão recebidas cinco propostas em cartas fechadas.

A' proporção que erão abertas, lançava o Dr. secretario os principaes dizeres de cada uma, em uma folha de papel, que afinal foi assignada por todos os proponentes, depois de acharem conformes os dizeres.

Pela ordem em que forão abertas, são ellas dos proponentes:

1.º

Pedro Leandro Lambert.

2.º

Raymundo José Nunes e Fonseca & Cunha.

3.º

Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro.

4.º

Antônio Manoel Fernandes da Silva.

5.º

Visconde de S. Salvador de Mattosinhos.

O 1.º Pedro Leandro Lambert credor da Illma. camara, por força de julgamento definitivo e soberano do poder judiciario, contra o qual não ha mais nenhum recurso legal, tendo em vista o edital chamando propostas para o arrendamento da Praça do Mercado da Candelaria e chalet da Praça das Marinhas, no intuito de facilitar o pagamento do que deve lhe a mesma camara, na importancia de 1,043:493\$607, propõe tomar a si os immoveis de que falla o referido edital, obrigando-se 1.º A pagar-se pela renda dos immoveis, (indicados), da quantia supra declarada, cedendo ao cofre municipal os juros que decorrerem da data do contrato em diante: 2.º. A concorrer para o mesmo cofre com a quantia de 630:000\$, pagos por prestações iguaes semestraes, no espaço de nove annos, tempo da duração do arrendamento dos referidos immoveis: 3.º. A pagar no prazo de 60 dias, depois da entrega dos immoveis, a quantia de 40:000\$ (ou quem de direito) concessionaria do contrato para construcção, na dita praça das Marinhas, de barracas para generos da pequena lavoura, afim de que fique esta parte da praça, livre e desembaraçada de qualquer encargo, proveniente do alludido contrato.

Acceitas as bases que offerece, e considerando que a cessação dos juros legaes da divida exequenda, por um lado, os encargos resultantes das obrigações que o proponente assume, por outro lado, devem montar á cifra de 485:564\$832, segue-se que a Illma. camara, com a simples consignação de uma verba de seu orçamento que em periodo igual de nove annos, ha produzido a somma de 1,116:00 \$, resgata a enorme divida a que está obrigada, retirando ainda vantagens, o que tudo reunido representa uma somma de 2:200.257\$359.

O proponente, celebrado o contrato para produzir todos os seus effeitos juridicos, mediante as formalidades legaes, obriga-se a dar plena e geral quitação por termo nos autos á Illma. camara, juntando a elles documentos authenticos para ser o accôrdo julgado por sentença com a extincção da execução. Aceita a proposta, a Illma. camara tem de obrigarse a fazer entrega dos immoveis, livres e desembaraçados de qualquer onus, ou encargos legaes ou judiciaes.

O proponente deixou de exhibir guia do deposito pela razão evidente de que, tendo a proposta por fim a solução de divida liquidada ante o poder judiciario, nella está a garantia exigida para cumprimento do contrato a realizar para o arrendamento dos immoveis de que se trata.

Quanto ao mais, o proponente sujeita-se inteiramente ás condições do referido edital.

O 2.º, Raymundo José Nunes, e Fonseca & Cunha fazem a proposta em nome da empresa arrendataria da praça do Mercado, de que são gerentes, para o arrendamento da dita praça do Mercado e os chalets annexos, suas dependencias na forma do edital publicado no *Jornal do Commercio*. Apresentarão guia do deposito previamente feito na contadoria, da quantia de 40.000\$, como exigia o edital.

São condições dessa proposta: 1.ª — O preço do arrendamento será de 240:000\$ annualmente, sendo 140:000\$ pela praça, 60:000\$ pelos chalets das marinhas, e 40:000\$ pelo chalet Maxwell.

Tambem acceitão o contrato só pela Praça do Mercado, sem nenhum dos chalets; 2.ª, para a caução exigida do aluguel de um anno, considerar-se-ha depositada no cofre municipal a quantia de 243:000\$, de que trata o parecer das commissões de justiça e fazenda, apresentado em sessão de 29 de Setembro proximo passado, quantia essa que sendo recebida pela empresa, propõe-se ella a dar plena e geral qui-

Nunes & Fonseca

tação, e a cancelar todos os pleitos judiciaes, para cessarem todas as reclamações providas de anterior arrendamento, isto, porém, só terá lugar se a presente proposta for approvada pelo governo.

Essa quantia em deposito servirá para todos os effeitos da caução, mesmo para ser sujeita ao que determina o § 7º do edital, mas será paga e restituída á empresa, a quem pertence, em seis prestações iguaes semestraes, de amortização e juros de 47:000\$ cada uma, que serão encontradas nos pagamentos do aluguel, de modo que, simplificando, fica entendido que a empresa terá a pagar semestralmente o saldo de 73:000\$, no primeiro caso da condição primeira, e 23:000\$ no caso da exclusão dos chalets; 3ª, o prazo do contrato será sómente de tres annos, que se contarão de 1 de Janeiro de 1888 a 31 de Dezembro de 1891, que coincide com o termo da administração da presente vereação, e que é prazo permitido por lei; 4ª A empresa aceita as mais condições do edital, e requer que se insirão mais as seguintes no contrato que se firmar:

a) Que a Illma. camara continuará a conceder licenças aos sub-inquilinos para os commercios existentes na praça e chalets, tal qual o tem feito até agora.

b) Que não permittirá que se abram outros mercados, chalets, barraquinhos, ou semelhantes nas freguezias da Candelaria e S. José.

c) Que com relação ao § 4º entenda-se que a empresa não fica obrigada a fazer nenhuma obra nova, ou melhoramento, seja porque pretexto for, ou qualquer que seja a autoridade publica que o exija.

Esses melhoramentos competirão á Illma. camara, podendo a empresa faze-los, porém, encontrando o seu custo, no proximo pagamento do aluguel. A cargo da empresa fica sómente a conservação do immovel, tal qual existe actualmente.

d.) No caso de incendio, destruição, expropriação, etc., em que tenham de desaparecer os immoveis, considerar-se-ha extinto o arrendamento, e a empresa com direito a receber o que restar da sua caução, cujo pagamento lhe fica garantido com a indemnização a receber das companhias em que a Illma. camara houver feito seguros, e para este fim, fica a empresa investida de todos os poderes da procuração, como em causa propria, para receber e dar quitação.

Fazem considerações sobre a vantagem da presente proposta; obriga-se a não solicitar e nem aceitar de futuro a prorogação ou renovação do contrato que se fizer, e a não elevar os preços actuaes aos sub-arrendatarios.

Termina affirmando os seus direitos offendidos, e protesta que o facto de offerecer a presente proposta em nada prejudica as suas reclamações, se ella não for aceita. E se tal acontecer, a empresa faz ouvir o seu protesto, nos termos em que foi intimado á Illma. camara e publicado no *Jornal do Commercio* de 7 de Outubro, e repete que não entregará a praça do Mercado nem á Illma. camara nem a quem quer que seja preferido, salvo expressa decisão judiciaria passada em julgado.

O terceiro proponente em globo e o 5º na ordem em que foram abertas as propostas, *Visconde de S. Salvador de Matosinhos*, propõe-se a effectuar o arrendamento da praça do Mercado e chalets das Marinhas obrigando-se: 1º A pagar de arrendamento annual pela praça, a quantia de 119:000\$, effectuando o pagamento em duas prestações semestraes, conforme o edital: 2º A pagar dos dous chalets, a quantia de 45:000\$, e pelo denominado de Maxwell, 20:000\$, sendo as condições de pagamento as acima estabelecidas: 3º Obriga-se mais a respeitar os contratos não

vencidos dos chalets, não tomando posse dos mesmos ou de quaesquer outras dependencia da praça do Mercado senão depois de expirados os prazos respectivos, e ficando exonerado até então de pagar o arrendamento, que só começará a vigorar da data em que entrar na sua posse; 4º Obriga-se a manter em perfeita conservação os immoveis, a effectuar os melhoramentos que julgar necessarios, com prévia autorisação da Illma. camara, e estabelecer um commoço decente para o fiscal da freguezia, e a conservar o encanamento em torno da praça e da frente dos chalets; 5º Além do preço do arrendamento obriga-se a entrar desde logo com 10:000\$, como donativo para o livro de ouro, e a concorrer com 100:000\$, para a construção do edificio projectado para funcionar o tribunal do jury; 6º A primeira dessas o proponente pagará no acto da assignatura do contrato, e a segunda seis mezes depois dessa assignatura; 7º Obriga-se a não elevar o preço que pagão actualmente os inquilinos das dependencias e banhas da praça do Mercado; 8º Aceita todas as condições do edital, quer quanto ao prazo do arrendamento, quer quanto ás demais condições nelle contidas.

Prestou a caução prévia exigida no edital.

4ª proposta.

O *Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro*, propõe tomar de arrendamento, pelo prazo fixado no edital da Illma. camara, os dous chalets da Praça das Marinhas ns. 1 e 2, os quaes estão arrendados actualmente ao mesmo banco, offerecendo o seguinte á Illma. camara: 1º 50:000\$, de que a Illma. camara disporá como entender; 2º 20:000\$ para serem applicados ás libertações pelo livro de ouro. As quantias acima indicadas serão entregues em moeda corrente, no acto da assignatura do contrato de arrendamento; 3º 30:000\$ de arrendamento annual em prestações semestraes, pagas adiantadamente. A Illma. camara permittirá que nos chalets continuem os mesmos ramos de negocio que alli se achão actualmente. O contrato sómente poderá vigorar, depois de 31 de Dezembro do corrente anno, e depois de approvedo pelo governo. O proponente sujeita-se ás demais condições do edital, e ás que forem accordadas com o proponente antes da assignatura do contrato.

Prestou a caução prévia de 10:000\$000.

5ª proposta.

Antonio Manoel Fernandes da Silva toma por arrendamento, os tres chalets das Marinhas ns. 1, 2 e 3, tendo feito o deposito prévio de 10:000\$, e são condições de sua proposta: 1ª o proponente aceita as condições do edital, na parte applicavel aos chalets; 2ª o arrendamento será de 80:000\$, sendo 58:000\$, pelos chalets ns. 1 e 2, e 22:000\$ pelo chalet Maxwell; 3ª offerece 50:000\$ de joia para a Illma. camara applicar, como for mais conveniente, paga em duas prestações iguaes, uma no acto da assignatura do contrato, e a outra 90 dias depois de entrar o proponente no gozo do arrendamento; 4ª O proponente fará á sua custa, para os tres chalets, o encanamento d'agua, aliás muito necessario, os esgotos indispensaveis, assim como todos os reparos e bemfeitorias hygienicas de que carecem, conservará e arborisará as ruas em volta dos mesmos edificios, pagará as respectivas pennas d'agua, as contribuições do seguro, revertendo todos os melhoramentos, no fim do contrato, para a propriedade e posse da Illma. camara, sem direito á indemnização por qualquer titulo.

Além destas, appareceu uma proposta de *Rossi, Irmãos & Moscoso*, enviada, á Illma. camara, pelo governo depois de concluida a concorrência e abertas as propostas supra indicadas, pelo que, as commissões

entenderão que não podião della tomar conhecimento, por importar surpresa e injustiça contra o direito dos concurrentes, e ainda porque dessa proposta se vê que ella está em inteiro desaccôrdo com o edital, por isso que este trata de arrendamento dos immoveis no estado em que estão actualmte, com obriação de se lhes fazer apenas os reparos de conservação de que careção, e aquella cogita da inteira construcção de uma praça de mercado, e portanto de obra nova, objecto fóra dos termos do edital, e para o qual se houvera de chamar-se concorrência poderião apparecer concurrentes que propuzessem fazê-la em tão boas ou, porventura em melhores condições do que as da proposta, sendo que ella não é acompanhada de caução de qualquer especie.

As principaes condições do edital de concorrência são:

1.^a Arrendamento dos immoveis, praça do Mercado e chalets. 2.^a Pelo prazo de nove annos. 3.^a Caução para garantia do aluguel, correspondente á importancia deste, em um anno. 4.^a Modo e época do pagamento do aluguel. 5.^a Preferencia para o concorrente que melhor preço e condições offerer á Illma. camara. 6.^a Caução prévia para demonstrar a idoneidade do proponente.

Das cinco propostas apresentadas, as de Pedro Leandro Lamberti, empreza arrendataria da praça do Mercado, e Visconde de S. Salvador de Mattosinhos forão as que attenderão ao arrendamento de todos os immoveis; o Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, fez proposta para o arrendamento dos chalets ns. 1 e 2 da praça das Marinhas, e Antonio Manoel Fernandes da Silva para o arrendamento dos chalets ns. 1, 2 e 3, não tratando nenhuma destas duas propostas do immovel praça do Mercado.

Sómente satisfizerão a primeira das principaes condições da concorrência os tres primeiros proponentes.

Quanto á 2.^a dessas condições o arrendamento pelo prazo de nove annos, a empreza arrendataria reduziu a tres annos aceitando aquelle prazo de nove annos, os Srs. Pedro Leandro Lamberti e Visconde de S. Salvador de Mattosinhos.

A 3.^a condição foi aceita pelos proponentes, sendo que a empreza arrendataria offerce para essa caução a quantia de 243:000\$ que as commissões de justiça e fazenda entenderão ser o que a dita empreza poderia reclamar no maximo, da Illma. camara pelo arrendamento findo a 30 de Junho do corrente anno, o que, pela Illma. camara, não foi ainda approvedo, e nem aceito pela empreza arrendataria, que sómente agora dá seu assentimento, porém, dependente da approvação da presente proposta pelo governo. Essa caução, uma vez aceita soffrerá a depreciação semestral de 47:000\$ (principal e juros), que será encontrada no pagamento do aluguel, até extinguir-se inteiramente com o arrendamento por tres annos.

Este modo de amortização deixaria a Illma. camara sem a garantia da caução em poucos mezes.

A 4.^a condição — modo e época do pagamento foi aceita por todos.

A apreciação da 5.^a clausula, será o trabalho final.

A 6.^a clausula—caução para conhecer-se da idoneidade dos proponentes, foi satisfeita, sendo que o primeiro proponente substituiu a caução em dinheiro, pela certidão, que juntou, de dever-lhe a Illma. camara quantia muito superior á importancia exigida para deposito, por julgado irrevogavel, o que é normal nos usos administrativos da Illma. camara.

As propostas que a maioria das commissões reunidas entendeu dever estudar por abrangerem o arrendamento emглоbo dos immoveis, pelo prazo de nove annos, estabelecido no edital, são as dos Srs. Pedro

Leandro Lamberti, e Visconde de S. Salvador de Mattosinhos.

Antes porém, offerecerá á Illma camara a summa dos estudos feitos, sobre cada uma das propostas apresentadas, em relação ao preço e outras condições do edital.

A proposta Lamberti dá para preço do arrendamento 244:437\$039, ou em nove annos 2,200:257\$371.

A da empreza arrendataria 240:000\$, em tres annos 720.000\$000:

A do Visconde de S. Salvador de Mattosinhos 196:222\$222, em nove annos 1,786:000\$000.

A do Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro 37:777\$777, pelos chalets ns. 1 e 2 da praça das Marinhas, ou em nove annos 340:000\$000.

A de Antonio Manoel Fernandes da Silva 85:555\$555, pelos tres chalets da praça das Marinhas, ou em nove annos 769:999\$995.

A 4.^a clausula do edital, que é de toda a importancia para a proprietaria dos immoveis, exige que, quaesquer obras, melhoramentos, accrescimos ou modificações, internas e externas no edificio em geral fiquem pertencendo á Illma. camara, logo que forem feitas, e sem direito os proponentes de reclamar indemnisação de qualquer especie, em tempo algum.

Os proponentes traduzem esta clausula da seguinte maneira:

Lamberti sujeita-se inteiramente ás condições do edital.

A empreza arrendataria diz que aceita a clausula do edital, com a seguinte declaração:

« Entenda-se que a empreza não fica obrigada a fazer nenhuma obra nova ou melhoramento, seja por que pretexto for, ou qualquer que seja a autordade publica que o exija.

« Esses melhoramentos competirão á Illma. camara, podendo a empreza fazê-los, porém, encontrando o seu custo no proximo pagamento do aluguel. A carga da empreza fica sómente a conservação do immovel, tal qual existe actualmte. »

O Visconde de S. Salvador de Mattosinhos aceita as condições do edital, e mais conserva os calçamentos em torno da praça do Mercado e frente dos chalets, e prepara um commodo decente para o fiscal da freguezia.

O Banco Industrial e Mercantil sujeita-se ás clausulas do edital. Antonio Manoel Fernandes da Silva encarna a agua necessaria para os chalets, faz os esgotos necessarios, assim como todos os reparos e bemfeitorias hygienicas, conserva e arborisa as ruas em volta dos edificios, paga as peneas d'agua, seguros, revertendo todos os melhoramentos no fim do contrato para a propriedade e posse da Illma. camara, sem direito a indemnisação por qualquer titulo.

As duas ultimas propostas sómente se referem aos chalets.

Judicados os pontos capitaes de cada uma das propostas apresentadas, a maioria das commissões entende que, de todas ellas, sómente duas satisfizerão todas as condições do edital, as dos Srs. Pedro Leandro Lamberti, e Visconde de S. Salvador de Mattosinhos.

Entre as duas, a differença mais importante para a Illma. camara é a do preço que offercem pelo arrendamento.

Lamberti propõe o arrendamento, por 244:437\$093 annualmente.

O Visconde de S. Salvador de Mattosinhos propõe 196:222\$222 annualmente.

Deduzindo-se das duas propostas a joia ou don

tivo que offerecem, ficão reduzidas aos seguintes preços :

Lamberti a 240:028\$595.

Visconde de S. Salvador a 184:000\$000.

A proposta Lamberti guarda pois a precedencia.

A intenção com que Lamberti organisou a sua proposta, foi, segundo nella declara, facilitar á Illma. camara, o pagar-lhe a grande divida que tem para com elle, e cujos juros attingem annualmente a somma elevada, divida essa contra a qual a Illma. camara nada mais pôde allegar. Alem desse pagamento a Illma. camara ainda recebe 70:000\$ annualmente em moeda corrente, ou em nove annos—630:000\$ e mais a quantia de 40:000\$ para o fim indicado na proposta, e por uma só vez.

Tendo em vista a divida de que é credor o proponente, no valor de 1,043:493\$607, até 12 de Outubro ultimo, e a contribuição pecuniaria de 630:000\$, recebe a Illma. camara, em 9 annos por seus immoveis 1,673:493\$607; adicionando a esse total os juros de que o proponente abre mão, desde que fôr firmado o contrato, na importancia de 485:564\$832, e mais o donativo de 40:000\$, vem a Illma. camara a tirar desses immoveis a enorme somma de 2,299:257\$351.

A proposta que apreciamos dá á Illma camara margem para saldar todas as suas dividas nascidas de pleitos judiciaes, e ainda fica-lhe importante saldo.

Effectivamente paga-se :

A divida Lamberti de 1,043:493\$607, que em nove annos representaria a cifra de 1,529:058\$439.

A divida que as commissões de justiça e fazenda entenderão que poderia ser a Illma. camara obrigada para com a empreza arrendataria, por accordo equitativo, pelo anterior contrato, e que não pôde exceder actualmente, se a camara aceita-la, de cerca de 181:000\$, attendendo a empreza arrendataria tem recebido de 1º de Julho para cá, depois de findo o arrendamento o aluguel do immovel.

A indemnização reconhecida pela administração transacta em favor das denominadas barraquinhas da praça das Marinhãs, no valor de 42:600\$000.

« A indemnização a Manoel Gonçalves Pacheco, tambem por força de sentença, na importancia de cerca de 36:000\$000.

« 1,788:058\$439, que deduzida da renda em moeda 2,299:257\$351, manifesta um saldo de 412:198\$912.

« Se a Illma. camara applicar esse saldo aos melhoramentos de que carecem os seus immoveis, pôde ainda beneficia-los com grande vantagem para a hygiene e para seu cofre.

« Comparando-se a renda que a Illma. camara, em nove annos, recebia de seus immoveis da Candelaria no valor de 1,170:000\$000, com a da proposta Lamberti, ha uma differença para mais em favor desta de 1,030:257\$351.

« Deduzida da renda primitiva de 1,170:000\$ a parte que a camara recebe em moeda no valor de 670:000\$, resta a differença de 500:000\$, com a qual a municipalidade salda a enorme divida de 1,043:493\$607 a que está obrigada para com o proponente.

« Nenhuma das propostas apresentadas offerece vantagens iguaes á de Lamberti.

« Cabe o 2º lugar á do Visconde de S. Salvador de Mattosinhos.

« Tratando-se de um contrato de renda, a Illma. camara tem de attender em primeiro lugar á superioridade da offerta e depois ás condições em que faz o arrendamento.

« Por qualquer face que se estude as propostas, a maioria das commissões de justiça e fazenda é levada a concluir em favor da de Pedro Leandro Lamberte.

« E' este o parecer das commissões reunidas que o submettem á sabedoria da Illma. camara.

« Rio de Janeiro, 5 de Dezembro de 1887.—*Alexandre Cardoso Fontes.*—*Thomaz Rabello.*—*Souza Carvalho.*—*Leonardo Gomes.* »

— Rio de Janeiro, 3 de Dezembro de 1887. — Pela contadoria da Illma. camara, se me certifique ou informe o seguinte :

1.º Qual o tempo em que a Illma. camara municipal tem em seu poder, recebendo directamente, os alugueis da Praça do Mercado da Candelaria ?

2.º Qual o preço total dos arrendamentos feitos directamente pela camara com os arrendatarios, no tempo em que era membro da commissão respectiva o Dr. Andrade Figueira ?

3.º Desse arrendamento directo, quanto recebeu especificadamente a Illma. camara nos annos de 1878 1879, 1880, 1881 e 1882 ?

Quanto recebeu a camara, nos annos de 1883, 1884 e 1885, especificamente ?

Sala das commissões, em 3 de Dezembro de 1885. — *Alexandre Cardoso Fontes.*

Cumpra-se. Paço municipal, 12 de Dezembro de 1887.—*Veiga.*

Em resposta aos quesitos supra tenho a informar :

Ao 1º, de 1878 a 1882 ;

Ao 2º, 166:655\$900 ;

Ao 3º, em 1878 : 77:248\$156 ; em 1879 : 159:795\$077 ; em 1880 : 205:999\$652 ; em 1881 : 158:575\$596 ; em 1882 : 212:802\$308 ; total : 814:420\$789.

Ao 4º, em 1883 : 14:320\$991 ; em 1884 : 3:847\$702, e em 1885 : 1:127\$475 ; total 19:296\$168.

Contadoria da Illma. camara municipal, 12 de Dezembro de 1887.—*Miguel A. J. Rangel de Vasconcellos*, contador.

— Depois da leitura o Sr. presidente sujeita a urgencia requerida á votação.

O Sr. J. do Patrocinio declara que em vista do regimento (art. 51) não pôde ser discutido e votado o parecer antes de ser publicado ; assim pede o adiamento até ser publicado no jornal official o parecer.

O Sr. Dr. Nobre responde que a questão já está por demais estudada e que o adiamento portanto, torna-se dispensavel ; a camara não está disposta a aceitar nesta questão, a direcção que lhe queirão dar os interessados — Não teme as censuras da imprensa, tanto mais quanto não se dá sorpresa alguma. O que se procura é o meio pratico mais regular de resolver a questão—O adiamento não é de extrema necessidade, mas para evitar a maledicencia aceita-o, e propõe que seja publicado o parecer no jornal de amanhã—e que a sessão ordinaria de quinta-feira seja marcada para quarta-feira, afim de se discutir o assumpto que deve fazer parte da sua ordem do dia, como materia urgente.

O Sr. J. do Patrocinio indica o sabbado para uma sessão especial.

O Sr. presidente sujeita á votação em primeiro lugar a urgencia requerida pelo Sr. Dr. A. Fontes, a qual é rejeitada tendo só o voto do seu autor.

Sendo em seguida votada a proposta verbal do Sr. Dr. Nobre, é approvada, ficando prejudicada a indicação do Sr. J. do Patrocinio.

— Por proposta approvada do Sr. Dr. Nobre é prorrogada a sessão por mais meia hora.

— O Sr. Dr. Constante Jardim como membro da commissão do matadouro, tendo ido á quella repartição e encontrando o estabelecimento precisando de obras urgentes, dá conta á camara do que vio e pede que a Illma. camara autorise a commissão a executar certas

obras de urgencia, sobretudo no que respeita as dornas e tanques que se achão em estado lastimavel, e que carecem de ser completamente reformados.

Ja existe orçamento para essa despeza, e a commissão conta poder executar as obras com a maior economia.

A camara resolve autorisar a commissão do matadouro, a mandar executar os trabalhos mais urgentes, bem assim a contratar o fornecimento das dornas e tanques necessarios ao serviço do matadouro.

— O Sr. Thomaz Rabello propõe que sejam approvadas; as propostas, e minuta do contrato para o calçamento das ruas, Visconde de Silva, Pinheiro Guimarães e D. Polixena; o orçamento para os calçamentos de alvenaria das ruas D. Laura de Araujo, Viscondessa de Pirasinunga, e travessa do Lopes; autorizando a transferencia do contrato do calçamento da rua Valença de Manoel Ferreira Bioso para a firma Gomes & C.; approvando as propostas e a minuta do contrato para o calçamento de alvenaria da Praia do Cajú; approvando a minuta do contrato para o calçamento de alvenaria da rua Affonso Celso em Villa Izabel.

A camara approva a proposta do Sr. vereador, obtida a urgencia.

— O Sr. Dr. T. Couto propõe a approvaçãõ das propostas e das minutas dos contratos para os calçamentos das ruas Marieta e travessa de Santa Catharina, em S. Christovão, e approvaçãõ da minuta do contrato para a construcção da ponte junto á estação da Estrada de Ferro Principe do Grão Pará. — São approvadas, vencida a urgencia.

— O Sr. Dr. Nobre propõe a approvaçãõ indicada pelo director das escolas suburbanas da transferencia das escolas de Campo-Grande e Irajá para outros lugares, aproveitando as ferias. — E' approvada a transferencia segundo propõe o director.

O mesmo Sr. vereador propõe a approvaçãõ da minuta do contrato que deve ser celebrado com Monteiro & Botelho, para fornecimento de carvão de pedra ao matadouro de Santa-Cruz, de accordo com o parecer das commissões do matadouro e da justiça. — E' approvada a minuta, vencida a urgencia.

— O Sr. José do Patrocinio requer e a camara conce

de a publicaçãõ do seguinte officio do Dr. advogado :
« Rio de Janeiro, 10 de Dezembro de 1887. — Illm. e Exm. Sr. — Para cumprimento do officio da secretaria (n. 678), de 5 de Dezembro proximo passado, cabe-me remetter a V. Ex. a inclusa lista dos embargos effectuados em virtude de autos remettidos pela procuradoria, com a discriminaçãõ das varas e cartorios por onde correm os feitos.

« De 15 de Outubro para cá, têm rareado extraordinariamente os embargos, visto que fui informado que, ao contrario do que até aqui se praticava, os autos em vez de virem directamente á minha mão, vão primeiramente á illustre commissão de obras, succedendo que ás vezes pela demora não posso mais fazer o embargo por estarem terminadas as obras.

« Não ha prejuizo algum em virem os autos directamentes fiscaes ao advogado, como já o resolveu a Illma. camara em outro tempo e cujos resultados forão tão vantajosos aos cofres municipaes.

« Deixei tambem de embargar obras illegaes por minha propria autoridade de advogado da camara, por ter esse procedimento meu sido censurado por illegal por alguns Srs. vereadores. Releve V. Ex. que observe, porém, que esse procedimento cortava immensos abusos e illegalidades, estando eu plenamente autorisado pela natureza do meu cargo.

« Deus guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. tenente-coronel José Manoel da Silva Veiga, muito

digno presidente da Illma. camara municipal. — Dr. Fernando Mendes de Almeida, advogado. »

« 1.^a vara civil :

Escrivão Leite : autos em juizo.	4
Dito Bastos, idem.	1
Dito Cabral, idem.	2

« Nos juizos criminaes :

Por já estarem concluidas as obras pela demora entre o auto e o requerimento	4
--------------------------------------------------------------------------------------	---

Total.	11
----------------	----

« Não effectuou-se o andamento de um processo por ordem superior.

« Rio, 10 de Dezembro de 1887. — Dr. F. Mendes de Almeida, advogado. »

— O Sr. commendador Rosario propõe que sejam approvadas umas ruas novas no Bairro-Vermelho, lê a proposta. (Vai publicada em outro lugar.)

Depois de fallarem contra a proposta o Sr. J. do Patrocinio, e a favor o Sr. Dr. Nobre, fica adiada a materia para a primeira sessão.

— O Sr. Dr. F. Nobre fundamenta as seguintes propostas :

1.^a Sobre o desenvolvimento da cancella na estação de S. Francisco Xavier;

2.^a Para o orçamento da rua Flack no Riachuelo;

3.^a Sobre a factura de muros em diversos terrenos ao largo da Prainha, e em S. Christovão.

São approvadas as propostas, obtida a urgencia. (Vão collocadas no lugar proprio.)

O mesmo Sr. vereador dirige um pedido aos seus collegas sobre dinheiros do Livro de Ouro, afim de que entrem para a thesouraria com quaesquer quantias que estejam ainda em seu poder.

Todos os Srs. vereadores presentes declarão não ter dinheiro algum em poder dos mesmos, pertencente ao Livro de Ouro.

Ainda pelo mesmo Sr. Dr. Nobre é requerido á camara que seja intimado o presidente da companhia Villa Isabel para exhibir o valor do predio da rua de S. Francisco de Assis, esquina da da Uruguayana, afim de poder ter lugar a competente desapropriação.

Finalmente, requer a aceitaçãõ e approvaçãõ da rua Joaquim Meyer, no Engenho-Novo.

São approvados os requerimentos, vencida a urgencia.

— O Sr. commendador Souto Carvalho fundamenta algumas propostas sobre assumptos diferentes, as quaes envia á mesa, sendo approvada a primeira, obtida a urgencia, e indo as outras ás commissões respectivas. (Vão publicadas no lugar proprio.)

— Os Srs. Dr. Constante Jardim, Rosario, Benedicto e Dr. Nabuco de Freitas apresentam diversas propostas e requerimentos, sendo as duas primeiras propostas e os requerimentos approvados, e os mais enviados ás commissões respectivas.

— O Sr. commendador Souto Carvalho declara ter-se abtido de votar sobre os assumptos referentes a contratos para obras.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Pareceres das commissões, propostas, etc., etc., etc.

— Pela commissão de justiça :

Na portaria do ministerio do imperio de 23 de Agosto, com relação a agentes policiaes na captura de escravos : « Sou de opinião que se archive esta portaria com a resposta dada ao governo pelo chefe

de policia com relação á captura de escravos por agentes da policia. Rio, 21 de Novembro de 1887.—A. Fontes.—Thomaz Rabello.—C. Leal. »

No projecto de postura do Sr. Dr. José Ferreira Nobre, relativo á estatística da população do municipio neutro: « A indeclinavel necessidade de ser conhecida a população do municipio neutro suffraga o projecto da postura supra. Portanto, é a commissão de parecer que seja elle discutido, salvas as emendas que possam ser offerecidas referentes á penalidade e outras que preenchão o fim de uma estatística correcta. Rio, 4 de Novembro de 1887. — Thomaz Rabello.—C. Leal. »

« Sou de parecer que se adopte o presente projecto de postura e que seja elle submettido á discussão. Rio, 12 de Novembro de 1887.—A. Fontes. »

Nos officios:

Do director de aferição de 3 de Novembro ultimo enviando a conta de imposto da aferição dos reguladores de gaz referente ao 1º districto da corte: « Ao Dr. procurador da Illma. camara. Rio, 12 de Novembro de 1887.—A. Fontes—Thomaz Rabello—C. Leal. »

Dos diversos fiscaes communicando occurrencias: « Sciente; archive-se. Rio, 12 de Novembro de 1887.—A. Fontes—Thomaz Rabello—C. Leal. »

No requerimento de Manoel Gonçalves Pacheco, pedindo relevação de uma multa: « Parece que o supplicante deve pagar a multa: porquanto de 15 de Julho em que foi posto o cumpra-se do presidente até Agosto em que foi multado, teve tempo para tirar a licença. Rio, 3 de Dezembro de 1887.—A. Fontes—Thomaz Rabello—C. Leal. »

Pela commissão de obras:

—No officio da estrada de ferro D. Pedro II, solicitando providencias no sentido de ser reparado o calçamento nas proximidades da estação de S. Diogo: Proceda o engenheiro á reconstrução de que trata este officio, pelas turmas de conservações. Rio, 3 de Outubro de 1887.—Couto.—Firmo de Moura.—Souto Carvalho.

Nos requerimentos:

—De José da Silva Alves, propondo-se a fazer o calçamento da rua Carlos Gomes. « Indeferido á vista da informação do engenheiro do districto. Rio, 17 de Novembro de 1887.—Firmo de Moura.—Couto—Souto Carvalho. »

—Do Visconde de Arcozello pedindo designação de numeros para seus predios da rua da Relação: « Pode-se deferir o que requer o supplicante. Rio, 5 de Setembro de 1887.—Fontes.—Thomaz Rabello, vencido. »

« Nego deferimento: 1º porque o Visconde de Arcozello só requereu, segundo estou informado, licença para construir cinco predios e não dez; 2º porque os cinco predios da rua da Relação não passão de um cortiço disfarçado; 3º porque a Illma. camara traz pleito com o Visconde de Arcozelos e não estou informado do que em definitivo occorreu, e portanto não quero que se confundindo o espirito de qualquer favor, seja a Illma. camara mais tarde prejudicada em seus direitos. Rio, 6 de Outubro de 1887.—José do Patrocínio. »

—Pela commissão de instrução.

Nos officios:

Do Dr. director das escolas urbanas, de 28 de Setembro, declarando ter feito effectiva a intimação do delegado da inspectoría de hygiene do Engenho-Novo, no sentido de serem suspensas as aulas da escola de S. Vicente de Paula, visto existirem na respectiva casa cinco casos de sarampo: « Sciente; recomende-se ao Sr. director das escolas sua vigilancia logo

que haja cessado o impedimento. Rio, 19 de Novembro de 1887.—Oliveira Rosario.—Dr. Nabuco de Freitas.—Thomaz Rabello. »

Do das escolas suburbanas de 14 de Setembro remettendo o mappa de frequencia nas diversas escolas de seu districto: « Sciente. Rio, 19 de Outubro de 1887.—Oliveira Rosario.—Dr. Nabuco de Freitas.—Thomaz Rabello. »

Nos requerimentos:

De D. Joanna de Lima Bastos, adjunta interina ás escolas municipaes, pedindo ser nomeada effectiva: « Em tempo será attendida, depois de informar o Sr. director das escolas. Rio, 19 de Outubro de 1887.—Oliveira Rosario.—Dr. Nabuco de Freitas.—Thomaz Rabello. »

De D. Carolina Augusta Pinheiro, adjunta da escola de Nossa Senhora do Socorro, pedindo passes nos carros da Companhia de S. Christovão: « Não tem lugar o que requer a supplicante, tal pretensão seria abrir um precedente nocivo á camara e á boa ordem dos trabalhos. Rio, 19 de Outubro de 1887.—Oliveira Rosario.—Thomaz Rabello.—Dr. Nabuco de Freitas. »

—Pela commissão de patrimonio:

Nos requerimentos:

De Francisco Telles Barbosa, carta de aforamento do prazo n. 5 do Realengo do Campo Grande; Miguel Antunes de Souza Guimarães, idem idem dos de ns. 1 e 3 do mesmo lugar; Luiz Bastos Guimarães idem idem dos de ns. 17 e 19 da rua Pedro Gomes, no Campo Grande; Candido Leopoldino Xavier Ferreira, idem idem do de n. 5 da rua do Bomfim, em Campo Grande; Emilia Thereza Xavier Ferrer, idem idem do de n. 9, da mesma rua: « Juntem documentos comprobativos da compra. 23 de Novembro de 1887.—Thomaz Rabello.—F. Nobre.—Hippolyto de Oliveira. »

PROPOSTAS E REQUERIMENTOS

« Proponho que esta Illma. camara tome a si a fundação de um asylo de meninas desvalidas, nos termos do art. 69 da lei do 1º de Outubro de 1828. »

« S. S. Em 12 de Dezembro de 1887.—José Manoel da Silva Veiga.—Dr. Constante Jardim.—Dr. Dias Ferreira.—Leonardo Gomes.—J. Francisco Gonçalves.—Thomaz Rabello.—José do Patrocínio.—J. Ferreira Nobre.—A. Fontes.—Firmo de Moura.—Dr. Nabuco de Freitas.—Candido Leal. « Approvada unanimemente. »

—Quando as diversas repartições da Illma. camara possuem varios empregados, que concorrem para a marcha regular dos negocios que lhes são affectos, a procuradoria não tem um empregado que ajude e auxilie o procurador nos multiplos negocios que se achão a seu cargo.

O procurador nem sempre se acha no paço municipal para attender ao expediente diario de sua repartição. Encarregado da defeza dos interesses municipaes perante as justicias do paiz, devendo estar presente com os engenheiros da camara nas vistorias que quasi diariamente se fazem, precisando sahir por vezes para tratar de fornecimentos que são exigidos pelas outras repartições, o serviço em seu gabinete no paço municipal ha de forçosamente soffrer com detrimento dos outros negocios que, tendo de ser examinados e informados pelo procurador se retardão em sua decisão, até que o impedimento, aliás temporario, desapareça. Acresce que, ausente da repartição o procurador, por estar cuidando de outros serviços fóra do paço municipal, a renda que elle arrecada pôde ser e é demorada por não ter elle um ajudante que suas vezes faça. Para que o serviço

sofra menos no que diz respeito á arrecadação das rendas, o actual procurador chamou a si um cidadão habilitado, o qual, debaixo de sua responsabilidade, recebe varias rendas, que depois lhe são entregues. A esse ajudante paga o procurador do seu bolso, retirando esses vencimentos da minguada percentagem que percebe.

« A Illma. camara, pois, reconhecendo a necessidade de um auxiliar para o serviço da procuradoria, resolve :

1.º Fica creado o lugar de ajudante do procurador, que servirá debaixo da responsabilidade do mesmo procurador.

2.º Esse empregado será de pura confiança do procurador e por elle proposto.

3.º Venerá o ajudante do procurador o ordenado mensal de 200\$000.

4.º Por proposta do actual Dr. procurador é nomeado seu ajudante o cidadão Amaro Paulo Martins Filgueiras.

5.º Só depois de approvada a presente proposta pelo ministerio do Imperio poderá o nomeado entrar no gozo de seus vencimentos.

« Pedindo a approvação da presente proposta, requeiro que suba ella ao Exm. Sr. conselheiro ministro do imperio, pedindo a sua approvação, e podendo ser feito o pagamento do vencimento do ajudante nomeado pelas verbas —Eventuaes— ou —Expediente.

« Paço municipal, em sessão de 12 de Dezembro de 1887.— Thomaz Rabello. » — Approvada, vencida a urgencia

— Propomos que, em vista dos relevantes serviços prestados ao municipio, seja denominada *Rua do Dr. Gusmão* a rua do Pão-Ferro, em S. Christovão.

Rio, 12 de Dezembro de 1887.—Thomaz Rabello.— J. Francisco Gonçalves. — Dr. Constante Jardim.—Dr. Dias Ferreira.— Oliveira Rosario. » — Approvada, contra os votos dos Srs. Candido Leal e J. do Patrocínio.

— Emenda :

« Que se chame á praça de D. Pedro I, *praça do Desembargador Coelho Bastos*.

« Que se chame á rua de S. Luiz Gonzaga, *rua do Dr. Silva Mattos*.

« Que se chame á praça de Bemfica, *praça do Dr. Heitor Cordeiro*.

« Paço municipal 12 de Dezembro de 1887.— José do Patrocínio. »—Regeitada, abstenendo-se os Srs. C. de Carvalho e Souto Carvalho.

—Proponho que sejam autorizadas as commissões de obras e de fazenda a mandarem executar nos edificios onde funcção as escolas municipaes todas aquellas obras que, a juizo da commissão de instrucção, forem julgadas inadiaveis.

« Sala das sessões, 12 de Dezembro de 1887. — Candido Leal. » — Approvada, contra os votos dos Srs. Patrocínio e Candido de Carvalho.

—Proponho que seja nomeado professor effectivo de gymnastica das escolas municipaes da córte o Sr. Arthur Higgins, o qual até hoje servio interinamente com honra para o municipio e louvor da actual administração.

« Paço municipal, 12 de Dezembro de 1887.—Candido Leal. » — Approvada contra o voto do Sr. J. do Patrocínio, abstenendo-se de votar o Sr. C. de Carvalho.

—Na estação de S. Francisco Xavier, da estrada de ferro D. Pedro II, está collocada uma cancella no começo da rua do Jockey Club, que estreita nesse lugar a rua em cerca de metade da sua largura ; proponho que se peça ao Sr. director da estrada de

ferro para mandar desenvolver a dita cancella, de modo a ficar a rua com a sua largura natural.

« Sala das sessões, em 12 de Dezembro de 1887.— J. Ferreira Nobre. »—Approvada vencida a urgencia.

— Proponho que sejam aceitas as ruas abertas no morro denominado do Barro Vermelho, offerecidas pela Sra. D. Candida Firmina Neves Guimarães e o Sr. Jorge Frolick.

« Sala das sessões, 12 de Dezembro de 1887.— Oliveira Rosario. »—Adiada.

— Proponho que se proceda ao orçamento da rua Flack, no Riachuelo, para calçamento de alvenaria.

« Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 1887.—J. Ferreira Nobre. » —Approvada, vencida a urgencia.

— Proponho que seja obrigado o proprietario do terreno (estancia de lenha,) no largo da Prainha a murar seu terreno e collocar lagedo, por já estar a rua calçada por parallelepipedos, e em S. Christovão os terrenos pertencentes aos herdeiros do finado Conde de Mesquita.

« Em 12 de Dezembro de 1887.— J. Ferreira Nobre. » — Approvada, vencida a urgencia.

— Peço, se ha, aos meus collegas vereadores que porventura guardem em si, quantias pertencentes ao Livro do Ouro, se dignem faze-las entrar para o cofre respectivo até o dia 20 do corrente mez.

« Sala das sessões, 12 de Dezembro de 1887. — J. Ferreira Nobre. »

— Proponho que, em virtude do art. 4º da postura de 9 de Março de 1887, o serviço da remoção do lixo seja feito sómente até ás 9 horas da manhã, nos mezes de Outubro a Março e até ás 10 horas de Abril a Setembro.

« Paço municipal, em 12 de Dezembro de 1887.— Dr. Constante Jardim. » — Approvada vencida a urgencia.

— Propomos que se mande chamar concurrencia para o calçamento da rua de S. Valentim conforme os pareceres da commissão de obras e da fazenda. Rio, 12 de Dezembro de 1887.— Oliveira Rosario.— Thomaz Rabello.—Approvada, vencida a urgencia.

Proponho que, sem demora, seja concluido o calçamento do cães Pharoux, que permanece suspenso, ha largo tempo, sem um motivo plausivel, a despeito da urgencia com que a sua promptificação se impõe.

Se não fosse sufficiente para recommenda-lo o facto de estar elle exposto á destruição pela acção do grande transito, que, sem cessar, recebe, estando, como é sabido, sem o preciso remate, bastára sómente considerar-se sobre as vantagens que elle trará á commodidade e saude publicas e ainda ao embelezamento desse ponto tão frequentado pelos estrangeiros, que diariamente nos visitão, para que, sem detença, se ordenasse a sua conclusão.

Apezar, porém, destas considerações, eu peço a benevolencia-dos meus illustres collegas para este inadiavel melhoramento.

Paço municipal, 12 de Dezembro de 1887.— Souto Carvalho. » Approvada, vencida a urgencia. »

« Constando-me que o trapiche Saude, que serve de deposito a agua ardente, não tem as condições imprescindiveis para garantir a segurança publica contra as violencias de um incendio, nem se acha em estado de bem poder funcionar, satisfazendo os misteres para que foi destinado, proponho que, antes de qualquer outra resolução, nelle se proceda, com urgencia, a uma rigorosa vistoria, com a assistencia do Sr. presidente, commissões de justiça e obras, Dr. procurador e engenheiro do districto.

« Outrosim, requeiro que pela contadoria se me in-

forme se o referido trapiche está legalmente licenciado.

« S. S., 12 de Dezembro de 1887. — *Souto Carvalho.* » — « A' commissão de justiça, publique-se. »

— Proponho que se mande orçar o calçamento, por alvenaria, da rua Rademacker no Andarahy-Pequeno, abrindo-se em seguida a respectiva concorrência.

« Sala das sessões, 12 de Dezembro de 1887. — *Souto Carvalho.* » — « A' commissão de obras. »

— Proponho que se mande orçar e chamar concorrência para o calçamento da rua Theodoro da Silva em Villa Isabel, pelo systema de alvenaria.

Paço municipal, 12 de Dezembro de 1887 — *Souto Carvalho.* — « A' commissão de obras. »

— Proponho que se mande reconstruir o calçamento da travessa do Oliveira que se acha em pessimo estado.

« Paço Municipal, 12 de Dezembro de 1887. — *Dr. Nabuco de Freitas.* » — « A' commissão de obras. »

Requerimentos

— Requeiro que se officie ao governo imperial, pedindo que mande collocar na travessa do Leonardos combustores a gaz. Sala das sessões, em 12 de Dezembro de 1887. — *Benedicto Hypoolito de Oliveira.* » — « Approvado. »

— Requeiro que se officie ao ministerio competente para que se mande collocar combustores de gaz nas ruas Costa Barros, Noemia, Major Pinto Sayão, D. Anna Mascarenhas, D. Rosa Sayão, ladeira da Medre de Deus e rua Miguel Sayão, todas no morro do Livramento — Paço municipal, 12 de Dezembro de 1887. — *Dr. Nabuco de Freitas.* — « Approvado. »

— Estando revogado pela actual presidencia da Illma. camara o art. 79 da lei de 1 de Outubro de 1828, ao menos quanto ás obrigações do secretario da Illma. camara no que é concernente á exigencias municipaes de certidões, etc., etc., requeiro que a Illma. camara em sessão de hoje expeça suas ordens para que o mesmo Sr. secretario me certifique o seguinte:

1.º Qual a razão por que supprimo da acta da ultima sessão os trabalhos que apresentei e li na mesma sessão, entre outros o recurso que dirigi a S. A. Imperial Regente contra o acto protelatorio do presidente da camara, recusando tomar juramento ao 1º supplente de juiz de paz da freguezia de Paquetá.

2.º Que com urgencia me sejam passadas as certidões que requeiro nas notas juntas.

3.º Outrosim me certifique quaes os nomes daquellas pessoas que têm mandado, desde a installação do Livro de Ouro até esta data, peculios para a libertação de brazileiros escravizados, e qual a importancia de cada doador para tal fim.

4.º A quanto monta a somma total das liberdades originadas pelo Livro de Ouro até a ultima festa que se fez no presente anno.

5.º A quanto monta a importancia total dos credores da Illma. camara que por occasião de receberem o pagamento de suas contas deixão ficar donativos para o Livro de Ouro, o nome de cada um delles e a importancia das respectivas doações.

6.º Qual a importancia total com que contribuem para o dito livro os kiosques, na occasião de fazerem os seus contratos de aluguel e posse do lugar; o numero dos kiosques existentes e quanto tem contribuido cada um até a presente data.

7.º Qual a importancia total que tem produzido para o livro de ouro as bancas de peixe fresco, por occasião do contrato do aluguel e posse das mesmas; o nome de cada contribuinte com declaração da importancia da contribuição.

8.º Relativamente aos açougues exijo certidões nas mesmas condições que exigi a respeito dos kiosques. Idem quanto a taboleiros, carrinhos, cestos de frutas, mesas de carimbos vendedores de flores, de refrescos, etc., que occupão lugares em ruas e praças deste municipio. Idem quanto aos engraxadores de calçado.

9.º Finalmente quanto pagão para o livro de ouro os cortiços feitos com licença da Illma. camara e os que ainda estão em construcção.

Paço Municipal, em 12 de Dezembro de 1887. — O vereador Candido Alves Pereira de Carvalho. »

— Requeiro, com urgencia, que pela repartição competente me seja remettida junta a este uma relação dos estabelecimentos que trabalham com machinas a vapor arroladas nesta Illma. camara e para as quaes precedem licença, e forão assignados os respectivos termos no livro competente.

« Paço municipal, 12 de Dezembro de 1887. — O vereador, Candido Alves Pereira de Carvalho. — « Approvado. »

— Tendo de recorrer parao governo imperial do procedimento desta camara por infringir as disposições do orçamento municipal do actual exercicio, requeiro que junto a este com urgencia me seja remettida uma relação das obras contratadas por esta administração, com especificação dos respectivos preços e bem assim das localidades e nomes dos contratantes.

« Paço municipal, 12 de Dezembro de 1887. — O vereador, Candido Alves Pereira de Carvalho. » — « Approvado. »

— O Sr. Dr. vice presidente dá por terminados os trabalhos e levanta a sessão ás 4 horas e 7 minutos da tarde.

Acta da 31ª sessão ordinaria em 14 de Dezembro de 1887

PRESIDENTE O ILLM. SR. TENENTE-CORONEL JOSÉ MANOEL DA SILVA VEIGA. — SECRETARIO O DR. J. A. DE MANGALHÃES CASTRO SOBRINHO.

Ao meio-dia presentes os Srs. vereadores em numero legal, faltando com causa os Srs. conselheiro Wilkens de Mattos, Drs. Mourão, Evaristo e Teixeira de Carvalho, abre-se a sessão.

ORDEM DO DIA

1ª parte — Leitura de portarias, officios, etc., etc.

Portarias:

— Do ministerio do imperio, de 12 do corrente, remettendo afim de ser informada a representação do vereador Candido Alves Pereira de Carvalho contra os actos da administração municipal relativos a obras contratadas além das forças do orçamento — A' commissão de justiça.

Do mesmo ministerio, da mesma data, remettendo para identico fim outra representação do mesmo Sr. vereador, com referencia á quantia depositada no cofre municipal para libertações no dia 2. — A' commissão de justiça.

Do da fazenda, da mesma data, declarando, em cumprimento do disposto no art. 8, n. 3, da lei n. 3,348, de 20 de Outubro proximo passado, que não competindo a Illma. camara, do 1º de futuro mez em diante, o direito de aforar os terreros accrescidos de marinhas existentes no municipio neutro, que não forem precisos para logradouros, praças e servidões publicas, bém como de arrecadar os fóros respectivos,

concedidos pelo thesouro nacional até o presente, observadas as disposições do decreto n. 4,105 de 22 de Fevereiro de 1868, correndo as despesas por conta da mesma camara ou dos interessados, conforme tratar-se de terreno para logradouro publico ou para aforamento a particulares. — Inteirada; cumpria-se.

Do mesmo ministerio da mesma data, communicando que, tendo a lei n. 3,348, de 20 de Outubro proximo passado autorisado o governo a transferir á mesma camara o serviço do lançamento e cobrança do imposto de segos e carros, nesta data determina ao administrador da recebedoria do Rio de Janeiro que remetta á camara copia do lançamento que se procedeu por esta repartição para a cobrança do mencionado imposto no futuro exercicio de 1888. — Inteirada, cumpria-se.

Do da agricultura da mesma data, remetendo copia do officio do inspector geral de obras publicas, com referencia a canalisação d'agua na rua de D. Laura de Araujo e declarando que nesta mesma data providencia-se sobre a collocação de 4 combustores de gaz corrente na mesma rua. — Inteirada.

— Findo o expediente o Sr. Dr. Torquato Couto chama a attenção da camara para um recente aviso do Exm. Sr. ministro da agricultura a respeito de collocação de trilhos nas ruas da cidade; S. Ex., parece negar á camara o direito e competencia de fazer concessões dessa natureza, o que firma uma doutrina contraria ao direito, e attentatoria da autonomia municipal: essa decisão nullifica uma importante attribuição da Illma. camara, convindo ainda notar que o privilegio de zona que quer o Sr. ministro reconhecer á companhia de S. Christovão, foi-lhe contestado por decisão do poder judiciario.

Requer, portanto, que a commissão de justiça, examinando essa grave questão e apreciando a doutrina do aviso do ministerio da agricultura, interponha um parecer no sentido de pugnar pela reconquista dessa attribuição, de inteira competencia das municipalidades.

O Sr. presidente diz que a commissão de justiça tomará em consideração o pedido do Sr. vereador.

— O Sr. Dr. F. Nobre offerece o projecto de resposta que apresenta, em nome da commissão de patrimonio, sobre o recurso do Sr. vereador Candido de Carvalho contra a concessão de terreno a Adjuto T. da Silva Barbosa, á rua Martins Ribeiro.

« Senhora! Manda V. A. Imperial que a Illma. camara informe sobre o recurso que o vereador Candido Alves Pereira de Carvalho interpoz da deliberação da Illma. camara que concedeu carta de aforamento de um terreno de sesmaria á rua Martins Ribeiro, a Adjuto Thomaz da Silva Barbosa.

« A Illma. camara faz sciente a Vossa Alteza que a concessão fôra feita em condições que obrigarão o concessionario a abrir mão da mesma, ficando sem effeito essa posse precaria, pois, não quiz o mesmo sujeitar-se aos onus da concessão.

« Este facto prejudicou a materia do recurso e por isso a Illma. camara não se deu pressa em responde-lo.

« Em respeito porém ao governo imperial a Illma. camara expõe os motivos que a determinarão a fazer tal concessão.

« A rua Martins Ribeiro por um dos lados não tem sahida indo esbarrar-se de encontro a um muro, onde, os transeuntes e alguns moradores, fazião toda a sorte de despejos e praticavão actos contrarios á moral. Na impossibilidade de exercer a camara e a policia a precisa vigilancia para impedir taes praticas julgou a Illma. camara fazer a concessão do dominio util des. e terreno, sob as condições seguintes:) concessionario

era obrigado a não edificar no referido terreno; e a abrir mão do mesmo logo que a Illma. camara ou o governo imperial delle precisasse.

« A' concessões desta natureza deve a capital do Imperio grandes melhoramentos, bastando lembrar a importante obra do hoje trapiche da estrada de ferro do Grão-Pará na praça Vinte e Oito de Setembro e o ajardinamento de uma parte da praça dos Leões, concessões que forão feitas nas mesmas condições da de Barbosa, o qual se obrigava a ajardinar a parte concedida da rua Martins Ribeiro.

« O recorrente por ser hospede em materia de administração e ainda não versado na historia dos grandes melhoramentos desta cidade, julgou ser crime o que é simplesmente systema administrativo.

« Em julgar sem fundamento a materia do presente recurso fará V. A. Imperial, como sempre. — *Justiça.*»

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Pareceres das commissões, etc., etc.

(*Arrendamento da Praça do Mercado da Candelaria chalets.*)

— O Sr. presidente annuncia a discussão do parecer adiado das commissões de justiça e fazenda sobre o arrendamento da Praça do Mercado da Candelaria e chalets:

— O Sr. Candido Leal, pela ordem, « diz que entra na questão do arrendamento da praça do mercado com o maior constrangimento que é possível imaginar-se, pois tem de ser duro e severo para com muitos de sens dignos collegas, aos quaes deve innumeras provas de estima e consideração. Mas ha de cumprir o seu dever, tanto mais que se sente animado pelas honrosas palavras de seu presado amigo e saudoso collega Dr. Mourão, que na vespera lhe dissera depositar nelle oredor a sua unica esperança sobre tão transcendente questão.

« Discorda inteiramente do parecer das commissões reunidas de justiça e de fazenda, pois tem seu voto em separado, o qual vai consubstanciado na proposta que passa a lér. (*Lê a proposta, que vai publicada em outro lugar.*)

« Dous fundamentos traz em abono de sua proposta: Um delles é que no projecto de orçamento para o anno de 1888, submettido á approvação do governo imperial, orçou-se em 270:000\$ annuaes a renda da praça e chalets annexos, e a proposta mais vantajosa está muito áquem da quantia orçada; isto sem contar que por arrendamentos parciaes, entendendo-se a camara directamente com os inquilinos, tirará muito mais proveito dos seus immoveis, desde que os que forem encarregados de tão ardua tarefa sejam fortes e saibão resistir ao patronato. O outro fundamento é a indeclinavel necessidade de reformar os immoveis, de accôrdo com as novas prescripções da hygiene; e nisto acredita ter ainda de seu lado o conspicuo vereador Dr. Jardim, que na sessão de 3 de Maio exprimira-se sobre o assumpto da maneira mais clara e positiva, como consta do respectivo boletim. Admira-se muito que a camara não tenha agora receios de futuras demandas, pois em tão criticas circumstancias vai prender-se a um contrato por nove annos, dentro dos quaes é bem possível que a autoridade sanitaria surja entre os dous contratantes exigindo em bem da saude publica aquillo com que o arrendatario não esteja muito de accordo, a respeito de quantas clausulas sejam exaradas no contrato. O que lhe pareceria hoje de melhor conselho, na hypothese de imprescindivel concurrencia, era um edital nas condições da proposta de Rossi & Mosco-

so, levada á apreciação do governo depois da concorrência.

« Tem quasi certeza de cahir redondamente sua proposta, mas em todo o caso deposita nella uma tenue esperança de não ser discutido o parecer das duas commissões reunidas.»

« Proponho que a Illma. camara annulle a concorrência ultimamente aberta para o arrendamento da praça do mercado da Candelaria e chalets annexos e que se nomeie uma commissão especial tirada de seu seio para entender-se directamente com os inquilinos e arrendar os ditos immoveis por partes, no que será auxiliada por dous ou mais cobradores idoneos, os quaes prestarão a necessaria fiança.

« Sala das sessões, 14 de Dezembro de 1887. — *Candido Leal.* »

O Sr. José do Patrocínio requer que se consulte a camara se deve ser discutida de preferencia a proposta do Sr. Candido Leal, ou se conjunctamente com o parecer das commissões.

O Sr. Dr. F. Nobre é de opinião que deve ser discutida a proposta do Sr. C. Leal que é prejudicial.

O Sr. Dr. Constante Jardim chamado nominalmente á discussão explica até certo ponto os escrúpulos manifestados pelo Sr. Leal, mas não acha procedente que se annulle a concorrência, tanto mais que seria um acto incongruente da camara, depois da publicação do edital, e do recebimento das propostas.

A concorrência era uma medida necessaria, porque a gestão pela camara fóra inteiramente improductiva.

A occasião de impugnar a concorrência era na occasião em que foi esta suggerida; assim é tarde, inadmissivel.

Todos sabem a parte activa que tomou na questão da praça do Mercado da Candelaria, e que de si partira a idéa da concorrência.

Quanto ao facto de ter vindo o Sr. Dr. Mourão pedir ao seu collega o Sr. Candido Leal, em nome da amizade, que se oppozesse á questão Lambertini, deve recordar que a opinião daquelle collega, aliás muito valiosa por seu talento, illustração, e hombridade de caracter, tem o direito de antepôr a opinião dos demais collegas vereadores.

Não deixa de admirar ainda que aquelle illustre collega, que com pesar de todos deixou o seu posto de sacrificio e de honra, viesse agora por suggestões de amizade o (*Sr. C. Leal protesta contra a expressão suggestões*) trazer sua opinião áquelles que aqui se mantem no desempenho de sna espinhosa missão.

Em conclusão dirá ainda que sobre a reforma dos immoveis está certo de que a camara não deixará de exigir que sejam feitos os melhoramentos na Praça reclamados pela hygiene por quem quer que contrate o arrendamento—Vota contra a proposta.

O Sr. Candido Leal faz ainda algumas observações, e termina dizendo que cada qual poderá votar como entender, reservando-se elle o direito de em nome do municipio apostrophar aquelles, que tendo-se manifestado sempre e com todo o ardor contra a divida Lambertini, votassem pelo parecer todo favoravel á esse empreiteiro.

O Sr. Dr. Dias Ferreira (*pela ordem*) declara que em uma das sessões passadas teve occasião de averbar suspeição em os negocios da empreza arrendataria da praça do Mercado da Candelaria, quando era interessado nelles um parente seu chegado; hoje, porém, desaparecendo os motivos de sua suspeição, entende dever manter o seu direito de votar sem constrangimento na questão actual do arrendamento.

Submettida á votação a proposta do Sr. Candido Leal é rejeitada, contra o voto do seu autor, retirando-

do-se do salão o Sr. Candido de Carvalho, e estando ausente o Sr. José do Patrocínio.

— Entra em discussão o parecer das commissões de justiça e de fazenda.

Inscrevem-se com a palavra alguns Srs. vereadores.

— O Sr. presidente dá a palavra ao 1º inscripto :

O Sr. José do Patrocínio (*) « começa dizendo que vem surprender a maioria da camara vê-lo com a palavra para combater o parecer em discussão. O motivo da sorpresa é vir o orador ainda uma vez, combater o que sempre combateu, essa questão que por manobras altamente escandalosas, para não dizer profundamente vergonhosas, tem-se fastidiosamente imposto ao municipio, protegida por todos os que podem querer e sabem poder nesta infeliz terra, onde não se póde querer o direito, nem se sabe querer a justiça.

O orador deve surprender aos seus companheiros de mandato, porque hontem o aconselhário pelo exemplo a assumir a posição que assumio contra a pretensão Lambertini, proclamando-o agora martyr e convertirão-se em Cyrineus, que o ajudão a subir a montanha de ouro do orçamento municipal.

Antes de entrar no debate, quer dirigir as felicitações devidas aos illustres convertidos.

Começará felicitando o Sr. Dr. Nobre, chefe da maioria, e inspirador das suas deliberações e votos.

O Sr. Dr. Nobre : Não apoiado.

O Sr. José do Patrocínio : Não seja modesto... Chefe da maioria, que recebe de S. Ex. o santo e a senha para as votações, assim como a palavra de ordem para os pareceres. Na camara, vota-se sómente o que S. Ex. quer.

O Sr. C. Carvalho : Apoiado.

O Sr. Dr. Nobre : Agradeço a reclame que S. Ex. me faz.

O Sr. José do Patrocínio diz que : S. Ex. já não precisa de reclame ; todos fazem justiça á habilidade de S. Ex.

Não póde tambem deixar de cumprimentar o Sr. Dr. Jardim, que trouxe á camara a principio valioso auxilio e concurso, contra a pretensão de Lambertini recorrendo á sabedoria de advogados distinctos, que muito nos illustrarão.

Em seguida sauda e felicita o Sr. Thomaz Rabello.

O Sr. Thomaz Rabello : Eu sabia que V. Ex. havia de ser meu hospede e por isso preparei-me para recebe-lo condignamente.

O Sr. José do Patrocínio agradece ao seu illustre collega a hospitalidade, tanto mais porque lhe vai dar pezames. O parecer luminosissimo de S. Ex. outrora foi a bandeira sob a qual se alistarão as sympathias dos oppositores de Lambertini, a bandeira que assignalava ao municipio um homem que elle devia estimar e respeitar; o parecer de hoje é a mortalha da coherencia de S. Ex. e tambem das nossas mais lisongeiras esperanças.

Não póde deixar de cumprimentar a outros dos seus collegas, entre os quaes o Sr. commendaor Rosario.

O Sr. Cardoso Fontes : Não me cumprimenta a mim tambem ?

O Sr. José do Patrocínio : Cumprimento-o sim, mas com outro chapéo. S. Ex. foi mais correcto, desde o primeiro dia foi o advogado de Lambertini.

(*) Este discurso fo istenographado, e autorisado s.a transcripção em acta pelo seu autor.

O Sr. Cardoso Fontes: Advogado, não! Não aceito a insinuação.

O Sr. José do Patrocínio nota que o Sr. Dr. Cardoso Fontes procura sempre dar ás suas palavras um sentido que ellas não têm. Quiz sómente dizer que, desde o primeiro dia, Lamberti teve sempre o prestigio e talento de S. Ex. para defendê-lo. Não teve nenhuma intenção malevo'a empregando o termo advogado. Lembra-lhe um collega que não pôde haver offensa n'um termo que até se emprega para designar os santos. Assim é que S. Braz é advogado da garganta, Santo Antonio, advogado das moças, S. Benedicto, advogado dos captivos. (*Hilaridade.*)

S. Ex. sustentou sempre as mesmas opiniões com relação a Lamberti, com a mesma pujança que tem o luminoso parecer que se está discutindo e em cuja analyse vai entrar.

Não tem nenhuma esperança de salvar os interesses do municipio: o parecer pelo seu contexto denuncia o voto prévio da maioria. (*Não apoiados.*)

O parecer dá como completamente liquida a pretensão creditoria de Lamberti; como completamente apurado o algarismo de 1,043:000\$, que o feliz protegido reclama. Entretanto, o Sr. presidente deve lembrar se de que nas discussões havidas no principio deste anno, quer pelos pareceres dos Srs. Jardim, Mourão e Thomaz Rabello, quer pelo do digno advogado da camara, o Sr. Dr. Fernando Mendes, ficou provado que ainda restavão á camara recursos, com que apadrinhasse o seu direito. Se não está enganado pela sua memoria, o Sr. Dr. advogado disse á camara que tinha um meio, que lhe parecia efficaz, meio em que muito confiava porque tinha merecido a acquiescencia do integro magistrado, o Sr. Dr. Macedo Soares.

O Sr. Cardoso Fontes: O advogado não podia dizê-lo, nem o juiz podia antecipar sentença. Se o fez, procedeu mal.

O Sr. José do Patrocínio lembra á camara que o Sr. Dr. Macedo Soares é a honra feita juiz, é a justiça viva e togada. Da sua circumspecção é prova cada o acto que elle pratica. Da serenidade olympica das suas sentenças reanima-se a esperança dos opprimidos e dos fracos. Se alguma proposição foi externada pelo grande magistrado, esta, com certeza, respeitou as fórmulas e não prejudgou o feito.

Demais, a questão Lamberti não se inicia agora. E' uma questão que pelo seu proprio escandalo adquirio a maior notoriedade. Que muito é que um magistrado como o Sr. Dr. Macedo Soares a houvesse estudado, e que muito é que o magistrado abrisse ao menos a porta dos tribunaes á camara para que ella se homiasse lá dentro, contra a ambição que lhe pretende extorquir mil contos?

Póde-se incriminar tal procedimento? Já não se póde, ao menos, ser juiz de Lamberti neste infeliz municipio?

Reclama a presença do Sr. advogado para que venha em auxilio de sua memoria. Este zeloso funcionario municipal disse que ainda havia o recurso dos embargos infringentes, e para mostrar que teve sempre fé no recurso e que só o não empregaria vencido, S. S. em um parecer declarou-se surpreendido com uma portaria do minstre do imperio, em 85 ou 86, declarando o pleito findo.

Se ainda ha recurso para impedir que Lamberti cobre mais do que se lhe deve, é claro que a commissão, dando a questão como finda, exorbitou, deu uma base falsa a seu parecer e lançou mesmo fóra da concurrencia o protegido credor, que multiplica o seu credito como Jesus o pão e o peixe.

Pergunta ao presidente se já mandou chamar o advogado.

O Sr. presidente responde affirmativamente e diz que, não estando o advogado na camara, mandou-o procurar nos tribunaes.

A simples presença do advogado demonstrára que Lamberti não chegou á concurrencia pela porta do direito, mas pela do favoritismo, pelo braço das commissões reunidas de justiça e de fazenda, das quaes exclue o Sr. Candido Leal, que é o seu unico apoio.

O Sr. Dias Ferreira: --Unico?

O Sr. José do Patrocínio sabe que já estão preparadas as coróas de triumpho para o feliz pretendente; mas declara desde já á maioria que ella não vencerá com a facilidade que imagina. Um voto nada vale; mas a voz que parte do coração com a eloquencia da justiça, se não vence maioria, repercute na consciencia publica. A maioria pôde entregar a praça do mercado, mais que isto, o municipio inteiro a Lamberti; mas no momento em que o credor singular, que abre facilmente os cofres municipaes, se houver empossado, o municipio dirá: aquelle que alli está não representa um direito: personifica um escandalo. A vida delle, feliz e radiante, foi obtida a força da morte da instituição municipal.

Uma voz: — Palavras...

O Sr. José do Patrocínio... do vento, como as do barbeiro que contava segredos á terra.

Não acredita que haja um só homem recto que venha dizer que uma sentença impugnada pôde ser considerada titulo definitivo e, entretanto, esta é a base do processo.

Lembra ao Sr. presidente que o proprio Lamberti não acreditava, em 1884, que pudesse receber da camara o favor com que o beneficião agora as commissões reunidas.

De feito, em 1884, veja-se a acta, Lamberti reclamava apenas, como questão liquidada judicialmente, a somma de 131:000\$ e quebrados. Era este o principal que elle mesmo confessava, o principal que os tribunaes lhe havião concedido.

Como em tão poucos annos este principal de 131:000\$ subio a 900:000\$ hoje reclamados? Que miraculosa arithmetica é esta que faz com que em dous annos e meio 131:000\$ se transformem em mil?

Este é o seu primeiro ponto de duvida, tanto mais quanto é preciso reflectir que nem sendo aquella quantia, a camara de então a quiz pagar.

Nesse requerimento de 1884 (pede ao Sr. presidente os papeis da questão Lamberti) não vem consignadas algumas das verbas que mais tarde forão adjudicadas ao credor na liquidação. Essa é justamente a liquidação, que deve ser impugnada, disse-nos o Sr. Thomaz Rabello, que é competente: é a liquidação que eu vou impugnar, disse-nos o advogado.

De onde sahem, pois, os 1,043:000\$ liquidados, com que as commissões presenteáráo a Lamberti?

E vem de molde perguntar: quando é que esta camara falla serio?...

Vozes: — Sempre, sempre.

O Sr. José do Patrocínio diz que sempre, mas n'um dia ella nega-se a fazer entrar no passivo, por illiquida a divida Lamberti, no outro dia ella diz como liquidada essa divida, para favorecer o credor com o contrato pelo qual elle cobra, o principal de 131:000\$ por dous mil e tantos contos, como hei de provar.

Teve sempre medo das maiorias que se formão como as pyramides de areia nos desertos e que o vento as levanta e abate.

Não é pela sua sorte ephemera, é pelas caravanas que ellas sepultão, caravanas dentro das quaes, assim como os interesses inconfessaveis, podem ir tambem o fruto do trabalho e da honra.

A proposta de Lamberti não podia ser aceita, por isso que elle não entrou para os cofres municipaes com a caução exigida pelo edital de concorrência.

Não é dinheiro a sentença que o proponente exhibio. Não o é, porque a camara lhe não reconheceu a dívida; não é porque ainda não se tentarão os recursos extremos para salvar a camara da lesão enorme da sentença de liquidação; não o é, porque a propria camara propoz o accôrdo...

O Sr. Candido Leal: — E' titulo sujeito a cambio; a camara não lhe deu ainda a taxa do desconto.

O Sr. José do Patrocínio diz que é titulo variavel, que só o accôrdo firmaria, e o accôrdo não firmou. Mas a resolução da camara foi; ou o accôrdo, ou os tribunaes; por consequencia o titulo de Lamberti, a sua sentença não tem valor. De uma carta de prego que era, se converteu n'um papel sujo (*não apoiados*), que o poder judiciario pôde amanhã entregar ao cesto dos papeis sem valor.

(O Sr. presidente manda entregar os papeis da questão Lamberti ao orador que agradece e passa a ler o requerimento de Lamberti, por seu advogado, em data 18 de Outubro de 1884.) (*Lendo*):

Cópia. — Illms. e Exms. Srs. presidente e vereadores da Illma. camara municipal da côrte. — Diz Pedro Leandro Lamberti que na execução que promove contra a Illma. camara municipal pelo juizo da 2ª vara commercial, escrivão Sr. Lazary, acha-se liquidada a importância de *reis cento e trinta e tres contos quatrocentos e oitenta e sete mil réis*, saldo do principal, juros e custas em que foi condemnada pela sentença exequenda, além dos *prejuizos e lucros cessantes* que se verificarem na execução. E porque a quantia liquidada tem de ser paga, visto a sentença ter passado em julgado e della não caber mais recurso, porque foi denegada a intentada revista; vem requerer a VV. EExs. que se dignem, na organização do orçamento consignar a respectiva verba para pagamento do supplicante, como é de direito e justiça. Nestes termos, pede deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 1884. — O advogado, *João Franklin de Alencar Lima*.

Vê-se, pois, que Lamberti em 1884, não contando com a boa estrella que depois presidio-lhe o fadario, conetntava-se em considerar principal 133:000\$ e só esperava em final liquidação os *prejuizos e lucros cessantes*, que são já bem diversos do principal, e sobretudo não ha uma palavra articulada que faça lembrar o famoso abalo de credito calculado e depois liquidado, sem que os acórdãos da Relação nelle fallem, pela quantia de 370:000\$000.

E é semelhante titulo cujo valor muda mais que o nosso cambio, para o proprio que augmenta ou diminue conforme as probabilidades de exito; é semelhante titulo que a maioria das commissões protectoras de Lamberti aceitam com o valor definitivo de 1,043:000\$000!

Quem o aceita? O Sr. Thomaz Rabello que o liquidou em 500 e poucos contos? Quem o aceita Essa mesma maioria, que não o admittio no passivo por exorbitante!

Não ha duvida: Lamberti é um homem feliz!

O Sr. Candida Leal: — Mais feliz que o joven Tememaco.

O Sr. Leonardo Gomes: — Quem será o Mentor?

O Sr. José do Patrocínio pede-lhe que olhe para o seu lado esquerdo, não se demore em fitar o Sr. Dias Ferrira e verá que elle o está encaminhando e aos seus numerosos amigos. (*Riso.*)

O historico da questão Lamberti demonstra que o

intruzo da concorrência do arrendamento vai entrar na posse dos immoveis pela porta do escandalo.

O Sr. Nobre: — Póde fallar eternamente que não o provará.

O Sr. José do Patrocínio não precisa de gastar muito tempo para demonstra-lo; basta apresenta-lo ao povo, trazido pela mão do patronato das commissões de justiça e fazenda (*não apoiados*), que se virão obrigados a converter folhas de autos impugnados em moeda corrente, para assim fazer uma caução phantastica para o seu protegido.

Quer S. Ex. uma prova? As propostas em geral trazem como seus paranymplos um pensamento elevado, o culto de um sentimento generoso.

E' assim que a do Sr. Visconde de S. Salvador de Mattosinhos, o illustre brasileiro, honra da nossa imprensa, offerece á camara 100:000\$ para a construção de um edificio para as sessões do jury e 10:000\$ para a remissão de captivos; o Banco Industrial e Mercantil offerece 20.000\$ para o Livro de Ouro; Fernandes da Silva offerece 50:000\$, sem determinar a applicação, de modo que a camara pôde destina-la, se lhe aprouver, a restituição de homens á liberdade.

A proposta do Sr. Lamberti, ao contrario de todas as outras, consigna uma joia, 40:000\$ para acabar com a questão das barraquinhas.

As outras propostas trazem como divisa justiça e liberdade; a do Sr. Lamberti traz as luvas da benevolencia.

Por que pensar nas barraquinhas? Porque é um litigio municipal. Mas é, porventura, mais importante que o da Empreza Arrendataria? Como é que Lamberti, reclamando os immoveis desembaraçados, pensa nas barraquinhas, que nada têm com os immoveis, e esquece a pendencia que nos sequestra a Praça do Mercado?

E' necessaria outra demonstração de que essa proposta é o escandalo? Não se vê que ella traz dentro de si uma verba para encampar uma traficancia revoltante, como é esta das barraquinhas? Não se reconhece á simples vista que ella é um seguro mutuo de exploração dos cofres municipaes?

Não, não é a compostura não é a sorte dos captivos, não é o renome do municipio o que impressiona o Sr. Lamberti; o que o commove, o que lhe causa insomnia é sómente isto — as barraquinhas.

Elle não tem nada que ver com a magestade do tribunal, com a sorte dos filhos sem familia, dos paes que não têm direito aos filhos; o que lhe dóe é o desembolso dos que conseguirão vender um tableiro de maxixes e uma tampa de cenouras! (Hilaridade prolongada nas galerias. O Sr. presidente reclama silencio.)

Disse e repete: a proposta Lamberti só pôde entrar na camara pela porta do escandalo.

A piedade pelas barraquinhas é uma prova: a outra é essa conta de juros e essa cobrança a Shylock, que impõe como moeda as carnes palpitantes do municipio.

De onde tirou Lamberti a quantia de 485:564\$832 para presentear á camara? Diz elle que é esta a verba de juros, correspondente ao seu novo principal de 899:000\$000 e quebrados!

Mas a, é facil de ver o embuste grosseiro. a audacia judaica de Lamberti.

Se elle fica com os immoveis em seu poder e vê descontando annualmente uma somma para a amortização da sua dívida, como é que o principal assim amortizado se conserva fixo para contar juros?

A dívida amortiza-se e o serviço de juros perdura! E' admiravel. A camara teve um lucro com esta proposta: saber o processo pelo qual o Sr. Lamberti

converte as suas dividas de 133 contos em 1,043, no prazo de tres, e em 2,200 contos no prazo de 12 annos.

Pessoalmente, lucrou com essa descoberta. Já não estranha que os magistrados, que julgarão o pleito Lamberti, permittissem que entrasse na liquidação quantia não decretada por sentença—como o appetitoso abalo de credito. Não estranha, porque está diante das commissões de justiça e de fazenda, que permittirão a Lamberti contar juros phantasticos no valor de 485 contos e fizerão dessa... como chamará... dessa... habilidade um titulo de benemerencia para o feliz proponente.

Quer saber qual é a differença entre o juro real de nove annos com a amortisação? Basta sujeitar ao serviço da divida Lamberti o futuro arrendamento, aceitando a proposta da Empreza Arrendataria, ou a proposta Mattosinhos, admitindo mesmo o que não é admissivel, o principal fabuloso de 912:000\$, formado á custa do beatico abalo de credito, especie de tortura amorosa que a gente só sente quando já não a soffre.

Tomando como preço do arrendamento a proposta de 240:000\$, da Empreza Arrendataria, as quotas de amortisação da divida de 1,043:000\$ e do principal 912:000\$ são as seguintes.

Quotas de amortisação	
1º anno	186:048\$352
2º "	188:553\$285
3º "	199:866\$482
4º "	211:858\$471
5º "	224:569\$977
6º "	32:597\$038
Total.. .. .	1,043:493\$605

Quotas de amortisação	
1º anno	53:951\$648
2º "	51:446\$715
3º "	40:133\$518
4º "	28:141\$529
5º "	15:430\$121
6º "	1:955\$822
Total.. .. .	191:059\$253

Veja que enorme differença para os 485:564\$832, allegados pelo proponente, é nada menos 294:505\$579.

Tomando como base de arrendamento a proposta Mattosinhos, sem as joias civilisadoras, que têm destino especial e sem contar os demais encargos, os resultados são os seguintes:

Quotas de amortisação	
1º anno	130:048\$352
2º "	130:048\$352
3º "	136:996\$186
4º "	145:215\$957
5º "	158:928\$915
6º "	163:458\$650
7º "	163:272\$169
8º "	5:525\$026
Total.. .. .	1,043:493\$607

Quotas de juros	
1º anno	53:951\$648
2º "	53:951\$648
3º "	47:003\$814
4º "	38:748\$043
5º "	30:071\$085
6º "	20:541\$350
7º "	10:727\$831
8º "	331\$495
Total.. .. .	255:362\$214

A differença para menos é ainda aqui de 230:201\$918.

Onde foi, pois, Lamberti buscar o seu algarismo de 485:564\$832, a não ser na arithmetica de Harpagon ou de Mercadeth?

A maioria das commissões, inspirada pelo Sr. Nobre, não vio nada disso; deslumbrou-se com reluzir, azoiou-se com o tinir do ouro falso com que Lamberti lhe imbahio a credulidade.

Cheguemos, porém, ao grande algarismo, aos 1,043:000\$000.

São liquidos? Deixa a resposta ao seu illustre collega o Sr. Rabello, em cujas luminosas tabellas o orador aprendeu que não deviamos a Lamberti senão quinientos e poucos contos.

Isto posto, a oferta de Lamberti se reduz ao seguinte. Digamos:

Principal	600:000\$000
Entradas	630:000\$000
Juros (largos)	100:000\$000
Barraquinhas	40:000\$000
	<hr/>
	1,370:000\$000

Por esse valor, que é o real offerecido, quer-se entregar a Lamberti, por nove annos, immoveis no valor de 2,160:000\$, proposta da Empreza Arrendataria, ou 1,760:000\$, proposta Mattosinhos, sem os encargos de obras, etc.

Mas o favoritismo não péra ainda aqui: o edital exige a caução de um anno de arrendamento, que não póde deixar de ser abatido do principal de Lamberti e a commissão na sua ancia de proteger nem se lembrou dessa clausula, tão importante para a conta de juros e para o calculo do valor da offerta.

Póde, ser aceita semelhante proposta; póde ser approvedo semelhante parecer?

Abata-se do principal de Lamberti a caução, admitta-se, como real para nós, porque já o votamos, o algarismo do Sr. Thomaz Rabello e veja-se como avulta o escandalo.

Em resumo, vamos pagar com 216:000\$ o principal e juros que em 1884 nos era reclamado no valor de 133:000\$000.

A maioria das commissões, vendo tudo cór de rosa na proposta Lamberti, não poderia deixar tudo escuro nas demais propostas.

Nota que ainda não veio o Sr. Dr. advogado. Exige a presença desse funcionario; precisa de dirigir-lhe algumas perguntas, para justificar a sua argumentação. Não póde prescindir da presença de S. S., basta já que os seus companheiros de outr'ora, os Srs. Rabello, Jardim e Gonçalves o tenham deixado sosinho, prégando no deserto, com a certeza de que perderia as suas palavras em prol dos cofres e dos interesses municipaes; basta já que elles o tenham abandonado pelo Sr. Nobre, que vai silenciosamente operando milagres.

O Sr. Nobre: — Eu não gosto de adjectivos.

O Sr. José do Patrocinio diz que já sabe; gosta dos substantivos. Pois elle é o contrario; gosta dos adjectivos, porque determinão e exprimem qualidades.

O Sr. Rabello: — Cada um cumpre com o seu dever, como entende; uns mais apaixonados; outros mais serenos.

O Sr. Rosario: — V. Ex. é o unico que serve o municipio.

O Sr. José do Patrocinio diz que não; já declinou quando o tirárão da commissão de justiça, para que não desse parecer a respeito desta questão (não

apoiados); já declarou que estava sómente para tratar dos seus interesses.

Já disse que é sua enxada. (Hilaridade).

Quer ater-se ao pensamento da comissão, que teve em vista acabar com os litígios e extinguir o passivo judiciário da camara.

Para chegar a este resultado formulou por sua vez uma proposta, que vai submeter á camara para que ella tenha a aventura de não ser approvada.

A sua proposta combina as offeras da Empreza Arrendataria e de Antonio Manoel Fernandes da Silva, e consigna a renda dos immoveis á amortisação da divida real de Lamberti, isto é, extingue realmente os pleitos judiarios, dá maior renda que as demais, finalmente, parece-lhe, consulta sinceramente os interesses do municipio.

A Empreza Arrendataria, chamada a accôrdo pela camara, disse que receberia 243:000\$, como saldo de suas reclamações judiarias, cessaria todo o pleito contra a camara, se ella lhe arrendasse praça e chalets por 3 annos, ao preço de 240:000\$; ou só a praça do mercado pelo mesmo prazo, ao preço de 140:000\$000.

Comprometteu-se a dar á camara, no primeiro caso, o saldo de 73:000\$ semestraes, ou 146:000\$ annuaes; 46:000\$ annuaes ou 23:000\$ semestraes no caso da exclusão dos chalets.

Aceita a segunda offera da Empreza Arrendataria, ainda que pareça menor que a primeira e vai dizer por que.

Em qualquer dos dous casos, findão-se os pleitos judiarios e a camara resgata a divida de 243:000\$, que as commissões de justiça reconhecerão ter a camara para com a Empreza. Combinada a segunda offera da Empreza com a de Fernandes da Silva, ainda o preço do arrendamento é menor, porém, a differença é insignificante. No primeiro caso do arrendamento em globo á Empreza o saldo recebido pela camara seria $3 \times 146 = 438$, no segundo caso, o arrendamento parcial á Empreza e a Fernandes da Silva seria $3 \times 126 = 378$. Mas é preciso accrescentar a joia dos chalets, 50:000\$, o que eleva a segunda renda a 428:000\$, que dá uma differença para menos de 10:000\$000.

Cumpre, porém, ter em consideração que Fernandes da Silva se propõe a melhorar os immoveis arrendados, e com certeza os melhoramentos cobrirão a differença.

Até aqui, é o primeiro a confessar; não descobrio a polvora, já descobrio um arrendamento superior a todos os outros.

De feito, 428:000\$ sommados aos 243 pagos á empreza, dão o total de 671, que não soffrem confronto quer com o calculo fantastico em favor de Lamberti 204:000\$ annuaes, ou 612 no triennio; quer com a honrada proposta Mattosinho que daria tres vezes 184 ou 552, que augmentados dos 110 da joia attingirão a somma 662.

Fica, porém, desde logo estabelecido para os chalets, por nove annos, o arrendamento de 80:00\$ maximo offerecido sem fallar na proposta da empreza, que offereceu quanto podia ceder para obter da camara a cessação dos pleitos.

Ora, o arrendamento actual da Praça do Mercado é de 114, e a camara no fim de tres annos poderia, no minimo, obter este preço, na media, comparado com a actual offera de 140 contos, 127 contos. Mas admittindo que a camara faça o arrendamento da praça pelo preço actual, ainda assim a combinação dos dous arrendamentos dará pelo menos 194 ou no prazo de seis annos, 1,164, que adccionados aos 671 contos dos tres primeiros annos, dão a somma de

1,835 contos, ou o arrendamento annual de 203:000\$, no minimo.

Se, porém, tomar-se a média arbitraria de 127:000\$ para preço de arrendamento da praça, immediatamente o preço do arrendamento pelos 9 annos sobe a 1,913:000\$, o que dá o quociente de 212:000\$ annuaes e fracção.

Não tem esperanza de que a camara obtenha arrendamento maior de 212:000\$, a menos que ella mesma se incumbisse dos arrendamentos parciaes, a cada inquilino, e rompesse com as tradições da sua administração.

Mas não espera que tal aconteça; o facto de estar reclamando a presença do advogado, n'um dia em que não é possível dispensar a presença desse funcionario, demonstra que a camara não tem administração, nem a terá tão cedo, digna do municipio.

Precisa do advogado para poder proseguir. Para concluir os seus calculos depende das respostas deste funcionario. Previne, pois, de que não deixará de fallar, enquanto não vier o advogado.

O Sr. presidente diz que o advogado não foi encontrado

O Sr. José do Patrocínio pergunta se o procurarão nos tribunaes?

O Sr. presidente: — Em toda a parte.

O Sr. José do Patrocínio admira-se de que o presidente responda tão singelamente — não foi encontrado, sem acompanhar esse desengano dado ao orador pela comminação de pena disciplinar ao funcionario que faltou com o seu dever. Não foi encontrado e não será suspenso. Não foi encontrado e acabou.

O Sr. Nobre: — Eu proporei a sua demissão.

O Sr. José do Patrocínio logo vio que S. Ex. não deixaria de dar uma sahida ao caso. Propõe para o lugar quem?

O Sr. Nobre: — Quem V. Ex. quizer.

O Sr. José do Patrocínio: — Ah! eu... quero o desembargador Isidro.

O Sr. Nobre: — Serve.

O Sr. José do Patrocínio diz que o que não serve é uma administração como esta, que pelo seu exemplo dá lugar a que os seus subordinados não cumprão com os seus deveres.

(Entra o advogado.)

Logo vio que o Dr. advogado não deixaria de comparecer á sessão e de acudir ao seu chamado. S. S. sabe que se está tratando de uma questão que vale os creditos da camara e elle, que tem de manter a tradição de um nome puro, immaculado, não havia de querer que a mais leve sombra pairasse sobre si.

O Sr. José do Patrocínio pede licença ao Sr. presidente para dirigir duas perguntas ao Sr. Dr. advogado. Quer saber, primeiro, se S. S. não tem mais nenhum recurso contra a pretensão Lamberti; segundo, se estão terminados os litígios da praça.

— O Sr. Dr. advogado Fernando Mendes diz que já fez uma petição e obteve despacho do juiz competente, e só não proseguio na acção, porque, havendo uma portaria do governo, que declarou finda a questão Lamberti, entendeu que não devia proseguir sem autorisação da camara. Essa autorisação, porém, ai da não lhe foi dada, por impugnação do Sr. Thomaz Rabello, que se oppoz a que ella fosse dada sem voto da maioria, quando o Sr. Nobre entendia que basta a ordem do Sr. presidente em sessão. Por esse motivo nada mais fez, com relação a Lamberti, nem a questão se agitou de novo.

O Sr. José do Patrocínio não adiantou levianamente a proposição — ha recurso contra a pretensão

Lamberti. O Sr. advogado acaba de sustenta-lo, e a sua affirmação deita por terra o castello do parecer, que começa dando como irreductivel o titulo do feliz intruso, que sem caução, entrou na concurrencia.

O que se vê, é que depois de uma sentença favoravel á camara, na questão Lamberti, a maioria quer que abramos mão de nosso direito, em favor do credor que sonhou com as riquezas da India dentro dos cofres municipaes. O que se vê mais, é que não sendo o titulo de Lamberti um valor certo, por isso que pôde ser reduzido no novo processo iniciado, o parecer fica sem base para o calculo do arrendamento.

Não, não podemos votar semelhante parecer, exclama o orador; elle deve ser retirado, não porque o orador o impugna, mas porque o exigem os creditos e a honra municipal.

Pergunta ao advogado se não é exacto que S. S. disse que podia obter o despejo da Empreza Arrendataria em 30 dias.

Se é exacto, porque não o fez, e em que pé está a questão?

— O Sr. Dr. Fernando Mendes narra a difficuldade que houve em obter o traslado do processo; obtido este e baixando, os inquilinos da empreza começaram a fazer por sua vez opposição. O juiz admittio o primeiro oppoente; a este já se seguirão mais tres e podem-se seguir todos os outros. O unico recurso que o Dr. advogado vê, é empregar meios coercitivos para obrigar os subarrendatarios a entrar com os alugueis para os cofres municipaes. Hoje obtive a entrada de duzentos e tantos contos para os cofres. Vinha do tribunal, quando entrou no salão. A camara decidirá como quiser. O despejo está impugnado pela opposição dos subarrendatarios; resta o emprego de meios coercitivos contra estes, para que não paguem á empreza.

O Sr. José do Patrocínio diz, esses oppoentes pôdem então impedir a marcha do processo de despejo?

O Sr. advogado: Sim, cada um tem pelo menos cinco dias para dizer nos autos.

O Sr. José do Patrocínio: Neste caso, que tempo levará o despejo, se todos os subarrendatarios quizerem ser oppoentes? Elles são 150 pouco mais ou menos, a cinco dias cada um, pelo menos, temos 750 dias, o que dá nada menos de dois annos; é preciso não contar os domingos e dias santificados.

E', portanto, um pleito fatalmente condemnado a arrastar-se por mais de dois annos nos tribunaes. Entretanto, Sr. presidente, a empreza arrendataria nos promette findar todos os seus pleitos, mediante o contrato de arrendamento por tres annos, tempo que pela chicana judiciaria ella pôde deter a praça em seu poder, sem que esta camara a possa coagir ao despejo.

Ha mais, a empreza tem contra a camara um processo de indemnisações no valor de centenaes de contos. Se Lamberti conseguio com um saldo de 107:000\$ condemnar a camara a pagar-lhe 1,043:000\$, o que não conseguirá a Empreza Arrendataria, pintada como archi-poderosa, e quando vemos que os nossos tribunaes liquidão dividas que não forão incluídas no acórdão?

Se a camara quer, realmente, acabar com os pleitos judiarios, porque não ha de começar por sustar um que começa tão ameaçadoramente?

Poderemos nós negar que a camara interrompeu a constancia do contrato da praça do mercado, que leou a empreza na posse de quatro annos de um direito? (Troco-se apartes.)

Para si é indifferente que arrendem a praça a Sancho ou a Martinho; o que não é indifferente é que se malbaratem os interesses municipaes, e a pretexto de salvar a camara se faça um milhão em protegido.

Do paralelo que fez resulta que a proposta Lam-

berti é a que menos lucro dá á camara, a que começa por extorquir, por abalo do credito, somma que não se lhe deve, nem os tribunaes reconhecêrão, como prova o acórdão de 10 de Agosto.

Qualquer das propostas paga de sobra a divida Lamberti. A peor de todas é mil vezes melhor que a do intruso da concurrencia.

Não falla por amor de nenhum dos concurrentes, e declara que, se votasse pelo coração, o seu voto seria pela proposta Mattosinhos.

Confessa que se tem alongado muito, e vê que a maioria não quer discutir; quer votar. Já lhe disserão que Lamberti, que chega á camara sob a guarda do ministerio do imperio, dispõe de altos prestigios do senado. A politica quer que se faça o negocio com Lamberti, com elle se fará.

Se protesta, não é porque espere vencer; desempenha apenas um dever. Ha de saber honrar a cadeira que lhe derão e em que está sentado por favor do povo e não por misericórdia do Sr. ministro do imperio, a quem não presta contas, e de quem não obedece ordens, senão nos casos marcados em lei.

O arrendamento será dado a Lamberti, mas os interesses da camara só se salvarão pela combinação proposta pelo orador

Termina aguardando as observações dos defensores do parecer, os paranymphos de Lamberti. Mas antes quer pedir á camara que se condõa da sorte do municipio, que a elegu, e sobretudo que não consinta que o coração intervenha nas deliberações frias da razão.

A camara não se deve esquecer de que dando, nos termos da proposta, a praça a Lamberti, dá os seus creditos á suspeição publica.

O parecer não deve ser approvedo; elle não é o saldo de todas as contas judiarias da camara; é a fallencia da honra municipal.

Passa a ler a sua proposta:

« Proponho que sejam aceitas as duas propostas da empreza arrendataria, na parte referente á Praça do Mercado; e a de Antonio Manoel Fernandes da Silva, sobre os tres chalets da Praça das Marinhas.

« Paço municipal, 14 de Dezembro de 1887. — José do Patrocínio. »

— O Sr. Dr. Alexandre Fontes sustenta o parecer das commissões, e não fará allusão ou injuria á quem quer que seja.

Assegura aos seus collegas que o seu trabalho custou muito tempo, muito estudo, muita fadiga e reconhece ser difficil a discussão, quando ha quem sustente que a camara pôde desobedecer ás sentenças do poder judiciario.

Se a lei não consentio penhora em bens de certas corporações foi porque nunca podia suppór que uma sentença do poder judiciario deixasse de ser cumprida. Se não ha lei de penhora, ha a lei do dever e da moral. Precisa que o Sr. advogado lhe diga se os embargos infringentes admittem ou não fazer deposito.

O Sr. Dr. Fernando Mendes responde que não se pôde segurar sem deposito, mas que o juiz podia consentir que a camara se segurasse sem elle.

O Sr. Fontes replica que não ha juiz que colloque a camara acima da lei. Era, portanto, necessario 1,000:000\$ para caução, e a camara não os tinha.

Trata de demonstrar que a divida já foi reconhecida pela camara e que o devedor é obrigado a pagar aquillo a que foi condemnado.

A questão Lamberti está vencida, assim o declarou o governo, e se o poder executivo se confessou vencido como é que a camara quer ir de encontro a uma sentença?

O Sr. José do Patrocínio, chefe do abolicionismo,

esqueceu-se da proposta que veio por elle patrocinada, a do Sr. Visconde de S. Salvador de Mattosinhos, que offereceu a 10:00\$ para o *Livro de Ouro*. Deixa-a de parte e vem defender a da empresa arrendataria, que está fóra do edital e que diz que não fará nenhum melhoramento no immovel e, se o fizer, descontará no arrendamento. Ainda mais: a empresa arrendataria insiste em demandar com a camara, não compareceu á conciliação, mandou embarçar o despejo para conservar-se mais tempo na praça.

Não ha motivo para censura, pelo facto de ser prestada a caução em titulos de divida, mas isto está nos usos administrativos.

Como se ha de contratar com uma empresa que, depois de findo o contrato, renova os dos sub-inquilinos?

A proposta Lamberti resolveu todas as questões judiciárias, e quanto aos 40:000\$ que ella offerece para as barraquinhas, a camara póde dar-lhes outro destino.

Além disso, essa proposta dá mais 70:000\$ por anno á camara e sujeita-se, dispensando os juro, a receber em nove annos o que podia exigir já.

Lembra que com as questões com a empresa arrendataria a renda da camara decresceu no immovel a 1:000\$000.

Conclue, declarando que podem insulta-lo e injuria-lo, mas pede á imprensa que, aceitando tudo quanto quizerem publicar contra sua pessoa, exija a assignatura do autor.

— O Sr. Thomaz Rabello declara que não destoou ainda do seu modo de pensar desde que a questão Lamberti foi trazida á discussão.

Entra no debate em defeza da sua honra, e dos interesses que lhe forão confiados: sempre manteve sua opinião uniformemente na questão de que se trata.

Reconheceu sempre o direito daquelle credor, porquanto era portador de uma sentença que havia transitado por todas as estações judiciarias, sendo por isso um julgado inexecutavel ao qual cumpria obedecer. Pareceu-lhe, porém, que a liquidação desse julgado excedera a letra da condemnação; e por isso, entendendo que não era licito desobedecer ao decreto do poder judicial, a Illma. camara deveria chamar o credor e mostrar o excesso da sua execução, para com elle entrar em um accôrdo administrativamente.

O credor foi chamado a accôrdo e não o aceitou, mantendo-se sempre sob o escudo que lhe fornecia a sentença.

Reconhecendo que, qualquer que seja a quantia devida a Pedro Lamberti, essa quantia vence juro—que attingirá á somma correspondente ao tempo da mora do pagamento; entretanto, se a Illma. camara contesta o algarismo da divida, o credor mostra um titulo que alcançou nos tribunaes da 1ª e 2ª instancia.

Assim, pois, sujeitando-se ao julgado, desde que não forão intentados recursos que o modificassem, aceitou como verdade a importancia da conta, feita em juizo, e dahi formou o calculo do *quantum* offerecia Pedro Lamberti pelo arrendamento da praça e chalets.

Achou, por isso, e comparando todas as propostas—que as duas mais aceitaveis erão a do referido credor e a do Visconde de S. Salvador de Mattosinhos; e nessa conformidade assignou o parecer e votará pelas suas conclusões.

(Por proposta do Sr. Dr. F. Nobre é prorogada a sessão por mais uma hora).

O Sr. Thomaz Rabello conclue declarando que a proposta do Sr. J. do Patrocinio pecca, e muito. O arrendamento feito á empresa actual tem collocado a camara na mais falsa posição, dando-lhe prejuizos

consideraveis; e a renovação desse arrendamento traria para a camara quebra de moralidade.

— O Sr. commendador Oliveira Rosario diz que como membro da comissão de fazenda não quiz assignar o parecer com restricções; pensou a principio ser mais conveniente alugar a camara os seus immoveis directamente aos sub-inquilinos, mas convenceu-se depois da vantagem do arrendamento em globo.

Impugnou tambem a principio a proposta Lamberti, acreditando que a caução não devia ser aceita, mas lembrou-se que tinha proposto a chamada de Lamberti para um accôrdo e entende que a proposta por elle apresentada é esse accôrdo.

Pensou tambem em annular a concurrencia, mas considerou que depois dos editaes era isso impossivel.

Está de accôrdo com o parecer em todos os pontos, excepto nos algarismos em relação á contagem dos juro. Sustenta a proposta Lamberti como a mais vantajosa aos interesses da camara.

— O Sr. Dr. Ferreira Nobre diz que concluido o prazo do arrendamento cumpria a Illma. camara providenciar sobre os seus immoveis; que a empresa arrendataria dando-lhes as premissas para um accôrdo não aceitou as conclusões, mallogrando-se portanto uma conciliação que lhe parecia possivel e muito razoavel.

Entretanto declara que se a proposta da empresa actual fosse por nove annos votaria por ella.

Sua opinião francamente, sobre a praça do Mercado da Candelaria seria—liquidar a camara com a empresa o seu pleito, mandar demolir aquelle casarão, estabelecendo *mercados* em diversos pontos da cidade. (A camara, por proposta do Sr. Dr. Jardim, proroga a sessão até terminar a discussão e votação sobre o parecer das commissões).

Continuando diz o Sr. Dr. Nobre que a proposta da empresa por tres annos, não póde absolutamente ser attendida, ao passo que a proposta que as commissões elegeram offerece vantagens que não devem ser desprezadas.

Apprecia a argumentação do Sr. J. do Patrocinio, que é contraria ás bases do edital; que não resolve difficuldade alguma, porque dar tres annos á empresa arrendataria e nove a Fernandes da Silva, importa não pagar-se cousa alguma do que a camara deve, quando a proposta Lamberti liquida não sómente a divida em que a camara foi condemnada, como a que se houver de liquidar com os demais credores, por pleitos judiciaes.

Não ha desaccôrdo entre a proposta Lamberti e o orçamento municipal; porquanto, se a camara tivesse de gerir immediatamente o seu immovel, deduzidas as despezas com o pessoal da administração, seguros, conservação e pintura dos immoveis, o saldo não attingia á cifra offerecida por Lamberti.

Não póde se abster de votar na questão, porque, sendo aclamado pelo Sr. J. do Patrocinio chefe da maioria, não lhe fica bem deixar os seus commandados, todos illustres, sem o capitão.

Referindo-se ao incidente relativo ao Dr. advogado, explica que o seu aparte não teve por fim magoar esse funcionario, mas responder á duvida levantada pelo Sr. J. do Patrocinio.

Conclue observando que a materia se achava bastante discutida, e, conhecida para dar lugar á uma decisão da camara, por isso propunha o encerramento da discussão.

— O Sr. presidente sujeita á votação o encerramento proposto, o qual é approvado.

Posto á votos em 1º lugar o parecer das commissões é approvado contra os votos dos Srs. José

do Patrocínio, Candido Leal e Dr. Dias Ferreira, sendo enviadas as seguintes declarações de votos :

« Declaro que voto contra o parecer das commissões de fazenda e justiça, dando preferencia a proposta Lamberti; porque aceitando esta fóra reconhecer a importancia da divida exigida por Lamberti, e por consequencia contra o voto que dei na sessão de 21 de Junho.

« Paço municipal, 14 de Dezembro de 1887. — Dr. Dias Ferreira. »

« Voto com o parecer das commissões reunidas de fazenda e justiça e com as restricções que em discurso declarei, por estar de accôrdo com a opinião por mim dada em sessão de 18 de Junho proximo passado.—Oliveira Rosario. »

« Attendendo aos direitos incontestos de Pedro Leandro Lamberti á divida que allega, direitos reconhecidos pelo poder judiciario e pelo executivo, aviso do ministerio do imperio de 9 de Junho do anno proximo passado, expedido ao da justiça que solicitará licença para se proceder a penhora ordenada pelo juiz de direito da 2ª vara commercial; e tendo em consideração a suppressão da despeza annua de 54:000\$ de juros que vence essa divida: voto para que seja aceita a proposta do mesmo Pedro Leandro Lamberti por considera-la a mais vantajosa aos interesses municipaes. Paço municipal, 14 de Dezembro de 1887.—O vereador, Candido Alves Pereira de Carvalho. »

« Voto pelo parecer das commissões de justiça e fazenda para que sejam arrendados a praça do Mercado e chalets de marinhos a P. L. Lamberti, pela confiança que me merecem as referidas commissões.

« Sala das sessões, 14 de Dezembro de 1887.—Couto. »

— O Sr. presidente, em vista da votação, declara approvado o parecer das commissões e prejudicada a proposta do Sr. vereador José do Patrocínio.

— O Sr. José do Patrocínio recorre da deliberação da camara para o governo imperial.

— O Sr. Dr. Ferreira Nobre requer que se remetão ao governo todos os papeis referentes á concorrência.

Requerimento :

« Requeiro que se officie ao ministerio competente para a collocação de combustores de gaz na ladeira dos Guararapes.

« Paço municipal, 14 de Dezembro de 1887. — Dr. Nabuco de Freitas. »

— Estando terminados os trabalhos, o Sr. presidente suspende a sessão ás seis e vinte minutos da tarde.

Acta da 32ª sessão ordinaria, em 22 de Dezembro da 1887

PRESIDENTE O ILLM. SR. DR. ANTONIO DIAS FERREIRA (VICE-PRESIDENTE) — Secretario interino o Dr. D. Francisco de Assis Mascarenhas, official-maior.

A meia hora depois do meio-dia achando-se presentes os Srs. vereadores em numero legal, faltando com causa os Srs. tenente-coronel Veiga, Drs. Evaristo e Mourão, Teixeira de Carvalho e conselheiro Wilkens de Mattos, abre-se a sessão.

ORDEM DO DIA

1ª parte: Leitura de portarias, expediente.

Portarias:

Do ministerio do imperio, de 13 do corrente, remetendo, afim de ser informada, a petição em que o vereador Candido Alves Pereira de Carvalho recorre do acto pelo qual a camara resolveu que não fossem transcriptas em acta as propostas escriptas e assignadas pelo mesmo vereador e por elle lidas em sessão. — A' commissão de justiça.

Do mesmo ministerio de 15 do mesmo mez, remetendo afim de ser tomado em consideração o officio por cópia do superintendente da Imperial Fazenda de Santa Cruz, que representa sobre a necessidade de estabelecer-se naquelle lugar um cemiterio publico. — A' commissão de saude e praça.

Sobre esta portaria pede a palavra o Sr. José do Patrocínio declarando que sua opinião é contraria a qualquer favor neste sentido.

Do mesmo ministerio de 20 do mesmo mez, remetendo afim de ser informada a petição em que o vereador Candido Alves Pereira de Carvalho recorre do acto que mandou a camara contratar com Couto Small & C., o assentamento de dez caldeiras em uma officina do Matadouro de Santa Cruz. — A' commissão do matadouro.

Do mesmo ministerio, da mesma data, declarando que nesta data se providencie no sentido de serem remetidos á camara os actos da eleição a que se procedeu nas parochias do Desterro de Itamby e Paraty-mirim, no dia 10 do mez findo. — Inteirado.

Do mesmo ministerio, de 21 do mesmo mez, declarando que não pôde ser approvada a criação do lugar de ajudante do procurador da camara. Inteirado. — A' commissão de justiça.

No officio da Confederação Abolicionista de 21 do corrente, pedindo permissão para celebrar no salão da camara sua assembléa geral para apresentação de relatório de sua directoria.

O Sr. Dr. Nobre pedindo a palavra lastima ter demanifestar sua opinião quando se trata de uma associação abolicionista; seu parecer é que se negue as salas do paço municipal a toda e qualquer associação.

O Sr. Patrocínio discordando da opinião do Sr. Dr. Nobre, diz que a camara já deu licença á associação abolicionista para fazer uma sessão solemne no salão de honra e que igual favor teve a Sociedade Comemorativa da Independencia, porém não se admira da opposição do Sr. Dr. Nobre.

Posto a votos o pedido foi rejeitado, votando a favor os Srs. vereadores Candido de Carvalho, Candido Leal, Benedicto de Oliveira e José do Patrocínio, resolvendo a camara negar licença para o mesmo fim a qualquer outra associação que não fór municipal.

Relativamente á portaria remetendo o recurso do vereador Candido de Carvalho sobre o contrato das dornas para o matadouro travou-se discussão em que tomárão parte os Srs. vereadores Candido de Carvalho, que diz que a lei de 1º de Outubro, no art. 47 manda pôr em hasta publica e chamar concorrência para todas as obras, e isto não succedeu com o contrato das dornas para o matadouro; além disso a commissão mandou fazer essas obras por um organamento muito maior do que o apresentado pelo engenheiro municipal, e não houve deposito previo; que se estivesse presente teria votado contra a autorisação dada á commissão do matadouro; faz ainda considerações relativamente ao facto de lhe serem negadas certidões pelo Dr. secretario da camara, e protestando contra o facto declara que irá pedir providencias ao governo, e termina dizendo que em tempo apresentará uma proposta afim de ser rescindido o contrato das dornas A pedido do Sr. vereador comparecem na sala das sessões o engenheiro Dr. Azevedo.

Marques e o 1º escripturario J. M. de Mello, que prestão informações sobre o contrato.

O Sr. Dr. Jardim em resposta ao Sr. vereador C. de Carvalho diz que quanto á questão das certidões, não tem razão o Sr. vereador, porque o presidente não faz mais do que cumprir com a lei exigindo que ellas fossem pagas, e que quanto ás informações a presidencia não as negará principalmente aos vereadores, que têm o direito de pedi-las.

Quanto á questão das dornas faz o historico dos negocios do matadouro desde a sua entrada para a commissão do matadouro, que desde logo reconheceu o máo estado das dornas, e que este se tornou tal que o director do matadouro officiou, declarando que a vida dos operarios nellas empregados corria perigo, notando-se além disto que havia grande escoamento de sebo; á vista da urgencia dessas obras já autorisadas pela camara entendeu a commissão pedir nova autorisação para o caso, sendo-lhe concedida na sessão de 12 de Dezembro ultimo, e com o maior cuidado procurou desempenhar-se dessa incumbencia; que conferenciou com o engenheiro Dr. Azevedo sobre o orçamento elaborado por este, que lhe declarou que tinha sido feito como uma base para concorrência, tendo sido extrahido dos compendios francezes que tratão do assumpto, que além disso no orçamento não se cogitava do grande numero de dornas e tanques, ora tão urgentes e necessarios no matadouro; que em pessoa foi procurar as propostas para as referidas obras, tendo passado até por dissabores. Que a commissão do matadouro não exigio deposito, visto ser reconhecida a idoneidade dos contratantes. Que estes não querião se encarregar de collocar as dornas e tanques no matadouro, e o orador obteve delles que fizessem o trabalho com os operarios do matadouro sem despeza para a camara. Que não ha pagamento adiantado, que só elle se fará depois da obra feita. Que apresentadas as propostas foi ouvido o Sr. Dr. engenheiro, que opinou pela de Small, e depois disto a commissão mandou a secretaria lavrar o respectivo contrato, tendo elaborado as bases do mesmo.

A' vista do que expôz julga ter explicado perfeitamente o seu procedimento.

O Sr. José do Patrocínio diz que o contrato das dornas deve ser bem discutido; o Sr. vereador Candido de Carvalho agitou quatro questões sobre elle: a 1ª, falta de concorrência; 2ª, preço mais elevado que o do orçamento; 3ª, falta de deposito; 4ª, pagamento adiantado. Diz que a commissão não precisava de nova autorisação para as obras em questão, pois já tinha anterior autorisação quando o orador fazia parte da commissão do matadouro; portanto, achava-se completamente autorisada para isso; está de accôrdo com o Sr. C. de Carvalho entendendo que ella não podia contratar uma proposta de preço muito superior ao do orçamento do Dr. engenheiro.

Entende que a obra contratada foi de conveniencia para os interesses municipaes, porém ha uma grande irregularidade e falta de deposito, porque para o caso não aproveita a idoneidade dos contratantes. Nota que o contrato resente-se em sua base e só tem obrigações para um lado, todavia votará por elle.

O Sr. Dr. Nobre pede prorogação da hora da primeira parte da ordem do dia por mais 10 minutos. E' approvada contra o voto do Sr. Commendador Rosario, que declara que assim o faz para não abrir um máo precedente.

O Dr. Nobre diz que a camara delegou seus poderes na commissão do matadouro para o contrato das dornas e se a camara o fez foi attendendo a urgencia do caso; que houve orçamento; que a commissão foi em demanda dos industriaes para fazer obras, não

aceitando nenhum delles o orçamento do Dr. engenheiro; que a commissão não exigio dos contratantes deposito, porque reconheceu nellas não só as habilitações profissionaes como a sua idoneidade; se o contrato tem irregularidades fica á commissão o direito de sanal-as, porém em caso algum o orador a desautorará.

Quanto á questão do acto da presidencia sobre as certidões, acha que elle foi correcto e de accôrdo com a lei.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Pareceres, propostas, etc.

Annunciado o recebimento de propostas para o calçamento de alvenaria da rua S. Valentim, são recebidas as seguintes:

1.ª Francisco Gonçalves Guimarães, por 4:880\$000.

2.ª Oliveira & C., por 5:160\$000.

3.ª Joaquim José de Carvalho, por 5:100\$000.

4.ª F. J. Santos Rodrigues, por menos 5 % que o orçamento.

O Sr. Dr. presidente declara que depois de numeradas e rubricadas as propostas vão com os demais papeis á directoria de obras para examinar e informar, sendo depois presentes á commissão de obras para interpôr o competente parecer.

O Sr. Dr. Nobre pede, e é approvado, que fique adiada para a discussão de redacção de 12 do corrente.

O Dr. Nobre pede que a camara resolva sobre o requerimento do Visconde de Arcozello, pedindo numeração para seus prédios na rua dos Invalidos—A camara resolve depois das observações dos Srs. vereadores José do Patrocínio e Torquato Couto, que se dê a numeração para os cinco prédios da rua dos Invalidos e para o portão da rua da Relação, negando, porém, a numeração para os cinco prédios existentes em uma viella á rua da Relação.

O Dr. Torquato Couto apresenta o requerimento da Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro, pedindo licença para construir um edificio na rua D. Anna, destinado á manobra das valvulas de entrada e sabida do gaz do gazometro; diz que sobre esse pedido ha um abaixo assignado de moradores da localidade reclamando contra a construção do referido edificio, pensa porém, que deve ser concedida a licença, e muito está de accôrdo com os seus collegas de commissão de obras—A camara resolve conceder a licença, abstendo-se de votar o Sr. Candido de Carvalho.

O Sr. José do Patrocínio diz que vota a favor da Companhia do Gaz obrigando-se esta a não continuar abusivamente a fazer escavações nas ruas da cidade.

O Sr. José do Patrocínio chama a attenção da camara para o abuso que se está praticando na rua Isabel, que foi aceita pela camara, visto que tem illuminação publica; essa rua tinha uma direcção, que não é a actual, e requer providencias contra quem quer que seja autor de tão grande attentado; e pede a presença do Dr. engenheiro do 1º districto, que comparecendo presta informações sobre o assumpto.

O Sr. Dr. Nobre diz que á vista das informações prestadas pelo funcionario municipal, pensa que não houve alteração no traçado da rua, e sim deu-se melhor direcção em beneficio publico.

O Sr. José do Patrocínio batte as opiniões do Sr. Dr. Nobre, sustentando que houve mudança de direcção e que isto só se poderia fazer com autorisação da Illma. camara, devendo-se notar que até em terreno particular foi collocado um lampeão de gaz.

O Sr. Dr. Nobre, sustenta o seu parecer dizendo

que não houve alteração alguma, e que apenas foram eliminados tres angulos na rua, que assim foi beneficiada.

O Sr. Dr. Thomaz Rabello, depois de fazer diversas considerações, propõe verbalmente e é approvedo que os engenheiros da camara procedão com urgencia a uma vistoria informando se houve ou não mudança na direcção da rua de Santa Isabel, se houve usurpação do dominio publico e se resultou da direcção beneficio publico, apresentando um mappa da antiga e actual direcção da mesma rua.

O Sr. Dr. Nobre requer e é approveda a prorogação da sessão por mais uma hora.

O Sr. Thomaz Rabello, faz observações relativamente ao cumprimento da postura apresentada pelo Dr. Jardim sobre as carroças de conducção de lixo, que fazem esse serviço depois das nove horas da manhã; sobre as carroças que transportão carnes verdes, e que devem ser melhoradas, utendendo-se as suas condições pouco hygenicas e aos carregadores de carne que se apresentam em estado immundo; trata da inconveniencia das concessões de licenças para predios com porões, que muito prejudicão a salubridade publica: é de opinião que a secretaria não remetta as commissões os officios da Inspectoria de hygiene em original e sim por copias, afim dos vereadores poderem todos tomar conhecimento dos assumptos a que estes officios se referem, termina tratando da conveniencia da camara possuir boas estatisticas feitas pelos fiscaes.

O Sr. Dr. Nobre, pela ordem, declara que na acta de 12 do corrente considerou-se como approveda uma proposta do Dr. Jardim sobre carroças de lixo, e que houve equívoco pois a camara resolveu que a referida proposta fosse ás commissões de saude e justiça.

O Sr. Candido Leal, declara que por motivos de força maior, e que não se referem aos seus collegas de commissão exonera-se de membro da commissão de justiça.

O Sr. Dr. Jardim diz que, em referencia ao que disse o Sr. vereador Thomaz Rabello sobre carroças de lixo e transporte de carnes verdes, já procurou tomar algumas medidas e as commissões de matadouro e saude em breve apresentarão trabalhos sobre esses assumptos.

Diz que não pôde deixar de trazer ao conhecimento da camara que, segundo informações que tem, existem diversos matadouros clandestinos, onde se abate gado em detrimento do fisco da camara e prejuizo do publico, e que tem em seu poder diversos requerimentos solicitando esses matadouros; que pede que qualquer outro que haja sobre o mesmo assumpto lhe seja presente afim da commissão apresentar sobre elles seu parecer.

Trabalhos das commissões

Pela commissão de justiça:

No projecto de postura sobre o serviço domestico, apresentado pelo Illm. Sr. Dr. Dias Ferreira, na sessão de 17 de Março do corrente anno: « O projecto de serviço domestico formulado pelo illustrado Dr. Dias Ferreira, contém disposições aceitaveis, mas a meu ver é deficiente. Em primeiro lugar attende as obrigações dos criados para com os amos e não cogita das garantias que devem ter os criados contra o procedimento irregular que possão ter os amos com relação aos mesmos criados. O projecto devêra estabelecer reciprocas obrigações, desde que se procura formar bases para um contrato.

« Em segundo lugar o serviço domestico é susceptivel de divisões e subdivisões, e o projecto não attende a este facto. O serviço domestico que

prestão por exemplo as amas de leite, não é attendido no projecto.

« O art. 13 do projecto estabelece tambem disposições sobre multas e prisão, que não pôde ser aceita. Em summa, o projecto pôde entrar com outros que existem sobre o assumpto, em discussão, e ahi, por minha parte lembrarei ieeas que possão porventura melhorar o projecto. Rio, 21 de Novembro de 1887.— A. Fontes.— Thomaz Rabello.— C. Leal. »

— No do Sr. commendador Souto Carvalho, sobre o mesmo assumpto:

« O presente projecto, formulado pelo illustrado Sr. Souto Carvalho, sobre serviço domestico e extremamente complicado em seu mecanismo, contém disposições aceitaveis, mas contém muitas outras contrarias aos principios geraes de direito e exorbitantes da competencia da camara municipal. A meu ver é preferivel o projecto do Sr. Dr. Dias Ferreira que tem a vantagem de não alterar a legislação vigente. Em todo caso deve ser este projecto do Sr. Souto Carvalho, com os demais projectes, submettidos á discussão, para afinal escolher-se o melhor. Rio, 21 de Novembro de 1887.— A. Fontes.— Thomaz Rabello.— C. Leal. »

Pela commissão de praças:

No requerimento de João Carlos Continho, pedindo para esmolar pelas ruas da côrte, em favor da irmandade do Divino Espirito Santo, da freguezia de S. Gonçalo, em Nitherohy: « Conceda-se a licença, provando o supplicante estar autorisado pela irmandade. Rio, 19 de Novembro de 1887.— Dr. Nabuco de Freitas. »

« Em vista de resolução da camara só é permittido esmolar em sua propria parochia por isso nego a licença. Rio, 4 de Dezembro de 1887.— Dr. Constante Jardim.— J. Francisco Gonçalves. »

Pela commissão de obras:

No requerimento de Ricardo Francisco dos Santos e outros moradores na rua Radmaker, solicitando a construcção da ponte sobre o rio Maracanã: « A commissão de obras entende que esta obra é necessaria e a sua despeza é attenuada pelo donativo feito e por isso propõe que se mande chamar concorrência. Rio, 20 de Dezembro de 1887.— Couto.— Souto Carvalho.— Firmo de Moura. »

Approveda vencida a urgencia por proposta do Sr. Souto Carvalho.

Propostas

Tendo effeito suspensivo os recursos em materia de despezas para os cofres publicos, proponho que se suspenda a execução do contrato irregularmente feito pela commissão do Matadouro com Couto Small & C. não menos irregularmente autorisado por esta Illma. camara, até que haja resolvido o recurso que desse acto interpuz para o goveno imperial. Paço municipal, 22 de Dezembro de 1887.— O vereador Candido de Carvalho.

Foi rejeitada, votando a favor os Srs. vereadores Candido de Carvalho, Candido Leal e José do Patrocínio.

« Requeiro que esta Illma. camara mande me dar cópia da portaria expedida da presidencia, para que não se passem certidões a pessoa alguma sem que seja pedida em sessão.

« E se nesta portaria e-tão incluídos os vereadores desta Illma. camara.

« Paço municipal, 22 de Dezembro de 1887.— O vereador, Candido de Carvalho. »

A camara resolve que se dê a cópia.

« Proponho que a rua ainda não denominada aberta na chacara Machado Coelho, conhecida vulgarmente por nova do Estacio de Sá, se denomine rua Conselheiro Pereira Franco. Sala das sessões, 22 de Dezembro de 1887. — *J. Ferreira Nobre.* » — *Approvada.*

« Proponho que a rua ainda não denominada, que communica á rua Dr. Araujo com a do Barão de Iguatemy se denomine rua Dr. Saldanha da Gama, Sala das sessões, 22 de Dezembro de 1887. — *J. Ferreira Nobre.* » — *Approvada.*

« Proponho qua a rua aberta entre os ns. 1 R e S 1 da rua Machado Coelho se denomine rua Dr. Rodrigues dos Santos. — Sala das sessões, 22 de Dezembro de 1887. — *Dr. Antonio Dias Ferreira.* — *Approvado.*

« Proponho que a camara por sua commissão de saude e praças promova com urgencia uma vistoria nos theatros e casas de divertimento, afim de verificar se estão ellas em condições de hygiene para conter a agglomeração de pov. durante os mezes de verão rigoroso, fazendo se fôr necessario a precisa reclamação ao Sr. Dr. Barão de Ibituruna digno inspector de hygiene obrigando os respectivos proprietarios a fazer as reparações necessarias, quando não estejeão essas casas nas condições precisas.

« Rio, 22 de Dezembro de 1887 — *Oliveira Rosario.* »

Approvada.

« Proponho que se mande chamar concurrencia para o calçamento pelo systema de alvenaria da rua de João Pereira, freguezia do Espirito-Santo, precedendo orçamento. Paço municipal, 22 de Dezembro de 1887. — *José Francisco Gonçalves.* » — *A' commissão de obras.*

« Proponho que a Illma. camara mande intimar a companhia de esgotos City Improvements para que cesse immediatamente com a abertura das ruas e escavações, descobrindo com detrimento do publico os encanamentos a seu cargo. Rio, 22 de Dezembro de 1887. — *Oliveira Rosario.* » — *Approvada.*

« Proponho que a Illma. camara pelo funcionario competente convide a todos edictores e impressores desta corte e mesmo se fôr possível os das provincias do Imperio, para que enviem á Bibliotheca Publica da Camara um exemplar de todas as obras que imprimirem ou edictarem, conforme se pratica com a Bibliotheca Municipal e outras. Rio, 22 de Dezembro de 1887. — *Oliveira Rosario.* » — *Approvada.*

Levanta-se a sessão ás 4 3/4 horas da tarde.

Acta da sessão extraordinaria, em 26 de Dezembro de 1887

PRESIDENTE O SR. TENENTE-CORONEL JOSÉ MANOEL DA SILVA VEIGA — SECRETARIO O DR. J. A. DE MAGALHÃES CASTRO SOBRINHO

A' 1 hora da tarde, presentes os Sr. vereadores em numero legal, faltando com causa os Srs. conselheiro Wilkens de Mattos, Drs. Evaristo, Mourão, T. de Carvalho, Nabuco de Freitas, Candido Leal, Patrocinio e Candido de Carvalho, abre-se a sessão.

ORDEM DO DIA

Leitura de portarias, etc., etc.

Portarias:

Do ministerio do imperio, de 22 do corrente, declarando que fica designada a escola publica do curato

de Santa Cruz para nella se reunir o collegio eleitoral do mesmo curato nas futuras eleições. — *Inteirada;* providencie-se na fôrma da lei.

Do mesmo ministerio de 26 do mesmo mez remettendo cópia do decreto, que orça a receita e fixa a despeza municipal para o exercicio de 1888. — *Inteirada;* publique-se; á commissão de fazenda.

« Ministerio dos negocios do imperio. — 3ª directoria. Rio de Janeiro, em 26 de Dezembro de 1887.

A' Illma. camara municipal:

Sua Alteza a Princeza Imperial Regente, em nome do Imperador, manda remetter á Illma. camara municipal a cópia inclusa do decreto n. 9,825 de 23 do corrente mez, que orça a receita e fixa a despeza municipal para o exercicio de 1888, havendo sido, em virtude da autorisação conferida pelo art. 23 da lei n. 108 de 27 de Maio de 1840, alterada em alguns pontos da parte referente á despeza como abaixo se menciona, a proposta de orçamento que acompanhou o officio da mesma Illma. camara n. 530 de 31 de Outubro ultimo, recebido na secretaria de Estado no dia 11 do mez de Novembro:

§ 5.º — *Directoria de obras.* — E' concedido o mesmo credito do corrente exercicio na importancia de 34:000\$, por se ter glosado o augmento de 1:200\$, contemplado para gratificar a mais um dos armadores. A portaria de 7 de Outubro a que a camara se socorre para justificar esse augmento de despeza, apenas autorizou, em vista dos motivos especiaes expostos em officio de 19 de Agosto anterior, a gratificação extraordinaria ao armador Alfredo Emilio Pacheco de Mello por accumular o serviço de desenhador. Não foi, portanto, uma medida generica como pareceu á Illma. camara.

§ 6.º — *Fiscaes e guardas.* — Elevou-se o credito de 72:300\$ a 83:700\$, afim de augmentar de 71 a 90 e não a 100, conforme pedio, o numero dos guardas municipaes.

§ 17. — *Judicial e custas.* — Foi consignado o mesmo credito do corrente exercicio na somma de 41:000\$, por não terem ainda sido approvados os novos contratos celebrados com os escrivães criminaes, afim de substituir as custas por gratificações fixas.

§ 22. — *Amortisação e juros do emprestimo* — Pedio a Illma. camara para ser elevado de 140:250\$ a 164:620\$ o respectivo credito, por ter sido o pagamento de juros do ultimo semestre de 1886 satisfeito pela administração interina no corrente anno, o que desfaleceu a consignação do actual exercicio em 29:362\$500.

Este facto, á vista das disposições em vigor, é irregular, sobretudo considerando-se que se de nenhum credito, sem ser pelo meio legal de transporte de sobras, é permitido distrahir qualquer quota para serviços diversos daquelles para que são votados, com dobrada razão ainda do que se trata, o qual, pela natureza da despeza e que tem de occorrer, deve ser considerado como deposito para o desempenho de um acto impreterivel, como é a amortização e pagamento de juros de um emprestimo, e de cuja falta pôde provir o completo descredito da administração municipal. Mas a Illma. camara, formulando o pedido pelo modo por que o faz, labora em equivoco.

O facto apontado serviria para justificar o augmento desse credito ainda no exercicio vigente e regularisar a escripturação e subsequente balanço, visto ter ficado a verba sobrecarregada com o pagamento indevido, o que entretanto a mesma Illma. camara deixou de fazer quando ultimamente pedio diversos augmentos para outras rubricas de despeza, os quaes foram concedidos, pelo decreto n. 9,755 de 29 de Outubro ultimo; mas nuncá para elevação da consignação no

futuro exercicio. Os encargos da referida verba tendem não a augmentar, mas a decrescer até final liquidação do emprestimo, salvo quando a quota para a amortização possa ser elevada, se o permittirem os recursos da camara, conforme preceitua a 2ª parte do art. 3º do decreto legislativo n. 3,019 de 9 de Novembro de 1880, que autorizou o emprestimo, hypothese porém que não se verifica.

Nestas condições, portanto, só pôde ser concedido para o paragrapho alludido o credito de 136:000\$, nos termos estabelecidos pela lei, sendo 85:000\$ para amortização e 51:000\$ para juros; convido, porém, para completa elucidação deste negocio que a Illma. camara informe:

1.º A causa que determinou o não pagamento dentro do exercicio de 1886 dos juros do 2º semestre desse exercicio;

2.º Se forão já satisfeitos integralmente e a amortização e juros correspondentes ao exercicio actual.

§ 23. *Amortização da divida passiva.*—O credito pedido na importancia de 120:000\$ é elevado a 216:220\$, aproveitando-se para este fim a margem que deixou a proposta com a não approvação de alguns dos augmentos de despesas solicitados.

O credito de 50:000\$ contemplado na proposta para pagamento de juros da divida fluctuante não é approved porque até hoje a camara nos contratos que tem celebrado para os diferentes serviços a seu cargo, não tomou semelhante responsabilidade. Sendo, entretanto, esta medida de vantagem para os creditos da municipalidade, e garantia para os contratantes pôde a camara nos novos contratos obrigar-se a este onus pela môra, na falta de pagamentos dentro de prazos estipulados, devendo, porém, proceder de modo que tal despesa não vá além da somma indicada até o fim da actual gestão municipal.

Pede á Illma. camara tambem autorização para despendar a quantia de 52:213\$592, sendo 29:213\$592 para criação de escolas municipaes e outros serviços attinentes a taes estabelecimentos, e 20:000\$ para augmento de vencimentos de alguns empregados e elevação do numero dos guardas fiscaes de 71 a 100.

Com relação á primeira parte cabe ponderar que não sendo prosperas as finanças do municipio, não parece conveniente que a camara aggrave os encargos que já pesão sobre os seus cofres com um serviço que é hoje feito a expensas do Estado; mas, carecendo este ponto de esclarecimentos mais completos, pelos quaes se possa conhecer a applicação que terá o augmento pedido, fica adiada a concessão até que sejam prestados esses esclarecimentos.

Quanto á segunda o governo imperial não pôde approvar criação de empregos nem augmento de vencimentos, como por mais de uma vez tem feito ver á Illma. camara, ainda ultimamente pela portaria de 20 de Outubro.

Assim que, cumpre q e apresente devidamente formulada uma nova proposta, afim de ser submettida á deliberação do poder legislativo, a quem incumbe resolver sobre o assumpto, conforme ficou determinado pela imperial resolução de consulta de 30 de Dezembro de 1882, tomada sobre parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado de 27 de Outubro do mesmo anno; mantendo-se strictamente até ulterior decisão os empregos e vencimentos approved anteriormente pela portaria de 20 de Maio de 1881.

Da importancia de 29:000\$, apenas fica autorizada a de 11:400\$, já computada no credito do respectivo paragrapho, para a admissão de mais 19 guardas municipaes, conforme permittem os arts. 83 e 87 da lei de 1 de Outubro de 1826.

Finalmente, S. A. a Pl.nceza Imperial Regente,

em nome do Imperador, chama a attenção da Illma. camara municipal para o cumprimento do art. 4º do decreto n. 9,543 A, de 31 de Dezembro de 1885, que prohibe attribuir a qualquer rubrica do orçamento de despeza com pessoal que não esteja especificadamente declarada nas tabellas explicativas do mesmo orçamento, de conformidade com as alterações nellas feitas pelo governo imperial. —Barão de Cotegipe.»

DECRETO N. 9,825 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1887

Orça a receita e fixa a despeza da Illma. camara municipal para o exercicio de 1888

Hei por bem, em nome do Imperador, e de conformidade com o disposto no art. 23 da lei n. 108 de 26 de Maio de 1840, approvar e mandar que se execute, pela maneira abaixo declarada, o orçamento da Illma. camara municipal para o exercicio de 1888.

Receita:

Art. 1.º E' orçada a receita na quantia de	1,766:523\$406
a saber:	
§ 1.º Imposto de bebidas	68:442\$266
§ 2.º Idem de policia	22:855\$733
§ 3.º Idem de seges e carros	100:000\$000
§ 4.º Foros de terrenos da camara	28:010\$176
§ 5.º Idem de terrenos de marinhas e mangues	12:015\$087
§ 6.º Idem de armazens	6:611\$200
§ 7.º Idem de tavernas	373\$120
§ 8.º Idem de carroças	5:777\$920
§ 9.º Idem de carros de boi	387\$200
§ 10. Laudemios de terrenos da camara	88:093\$597
§ 11. Idem de terrenos de marinhas	14:475\$040
§ 12. Rendimento do matadouro	514:805\$953
§ 13. Idem da praça do mercado	270:000\$000
§ 14. Alvarás de licenças, termos, etc	197:259\$991
§ 15. Renda da aferição e carimbo	148:654\$506
§ 16. Premio de depositos	5:366\$455
§ 17. Taxa sobre a venda do peixe pela cidade	652\$666
§ 18. Multas de posturas	19:465\$900
§ 19. Idem de policia	7:046\$546
§ 20. Licenças para festividades	1:668\$333
§ 21. Idem a mascates	15:820\$000
§ 22. Licenças a despachantes	1:080\$000
§ 23. Renda de proprios municipaes	7:220\$000
§ 24. Locação de terrenos	13:138\$733
§ 25. Arrendamentos de terrenos de marinhas	21:339\$433
§ 26. Investiduras	8:107\$255
§ 27. Arruações	7:195\$553
§ 28. Restituições	32:508\$413
§ 29. Cobrança activa	\$
§ 30. Juros de apolices	3:270\$000
§ 31. Productos de generos vendidos	\$
§ 32. Multas a empreiteiros	\$
§ 33. Joia de terrenos aforados	\$
§ 34. Imposto de aguardente por grosso	1:680\$000
§ 35. Idem de emprezario de bilhar	2:121\$333
§ 36. Idem de botes de vender comida	1:045\$333
§ 37. Id-m de botequins	12:624\$000
§ 38. Idem de casas de pasto	14:944\$000
§ 39. Idem de fabrica de cerveja	2:851\$333
§ 40. Idem de mercador de dita	277\$333
§ 41. Idem de confeitaria	2:259\$000
§ 42. Idem de fabricas de distillação	1:353\$000

Nunca mais

§ 43. Idem de hospedaria	2:963\$333
§ 44. Idem de kiosques.	2:132\$000
§ 45. Idem de mercador de licôres . .	516\$666
§ 46. Idem de líquidos e comestíveis .	15:614\$000
§ 47. Idem de fabricas de vinhos . .	1:503\$333
§ 48. Idem de taverna com comida . .	9:396\$000
§ 49. Idem de taverna sem comida . .	64:592\$666
§ 50. Idem de mercador de vinho por grosso	222\$000
§ 51. Renda eventual e donativos . .	\$
§ 52. Revisão da numeração da ci- dade	6:000\$000
§ 53. Fóros de terrenos accrescidos . .	2:800\$000

Despeza

Art. 2.º E' fixada a despeza na
quantia de 1,734:117\$314

a saber :

§ 1.º Secretaria	33:200\$000
§ 2.º Contadoria	21:000\$000
§ 3.º Thesouraria	10:600\$000
§ 4.º Contencioso	12:000\$000
§ 5.º Directoria de obras	34:000\$000
§ 6.º Fiscaes e guardas, elevado ao numero de guardas de 71 a 90	83:700\$000
§ 7.º Matadouro	250:000\$000
§ 8.º Aferição e carimbo	23:307\$166
§ 9.º Necroterio	4:800\$000
§ 10.º Empregados aposentados	12:078\$430
§ 11.º Bibliotheca	10:400\$000
§ 12.º Escolas municipaes	66:386\$402
§ 13.º Tombamento	10:000\$000
§ 14.º Fóros de terrenos occupados pela camara	1:500\$000
§ 15.º Conservação de calçamento, estradas e reconstruções e conservação e limpeza das latrinas e mictorios publicos	190:000\$000
§ 16.º Idem de jardins e praças	9:600\$000
§ 17.º Judicial e custas	41:000\$000
§ 18.º Expediente e publicações	35:000\$000
§ 19.º Eleições e qualificações	2:000\$000
§ 20.º Restituições e reposições	5:000\$000
§ 21.º Porcentagem á Alfandega e Recebedoria	3:000\$000
§ 22.º Amortização e juros do em- prestimo	136:000\$000
§ 23.º Idem da divida passiva	216:220\$000
§ 24.º Obras em execução	218:596\$474
§ 25.º Idem contratadas e appro- vadas	273:403\$526
§ 26.º Fiscalisação de vaccas	7:200\$000
§ 27.º Idem de inflammaveis	1:800\$000
§ 28.º Eventuaes	22:325\$316

« Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em con-
trario.

« O Barão de Cotegipe, do conselho de S. M. o
Imperador, senador do Imperio, presidente do con-
selho de ministros, ministro e secretario de estado dos
negocios estrangeiros e interino dos do Imperio,
assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do
Rio do Janeiro, 23 de Dezembro de 1887, 66º da
Independencia e do Imperio. — PRINCEZA IMPERIAL
REGENTE. — *Barão de Cotegipe.* »

—Do da fazenda de 23 do corrente, declarando que
fica approved o aforamento feito a Agostinho José
Alves da Costa, de um terreno de marinhas no campo
do Bom Successo. — A' commissão de tombamento,
para os devidos fins.

Do mesmo ministerio, de 24, fazendo igual decla-

ração quanto ao aforamento feito a João José Bar-
bosa e Costa, de um terreno na praia de Camillo e
Lameira — A' commissão de tombamento para os de-
vidos fins.

— Findo o expediente, o Sr. presidente declara,
que tendo convocado a sessão extraordinaria de hoje
especialmente para se tratar de algumas providencias,
referentes ao serviço do matadouro publico de Santa
Cruz e ao transporte da carne para a estação de
S. Diogo, convidava a commissão do matadouro a
pronunciar-se a respeito do assumpto.

— O Sr. Dr. Constante Jardim, como relator da
commissão do matadouro, diz que provocou a presente
sessão, afim de poder a Illma. camara attender ás
sérias reclamações que se tem levantado, e com todo
o fundamento, contra o máo estado da carne desti-
nada ao consumo publico, procedente do matadouro
de Santa Cruz.

Tem ouvido queixas, e não pôde ser indifferente a
ellas; confia que os seus collegas o ajudarão nos
meios proprios, afim de conjurar-se o estado actual
das cousas.

O facto incontestavel e sentido por todos é que em
consequencia do calor, e da hora em que se faz o
transporte da carne para a córte, chega ella em pes-
simo estado, e mais ou menos completamente dete-
riorada.

A commissão ouviu o director do matadouro,
lançou mão de alguns meios para evitar o mal, mas
as difficuldades, se accumulão, e apesar de todos os
esforços e da boa vontade empregada, não se pôde
debellar o mal, sem a adopção de providencias ener-
gicas, e o concurso franco da directoria da estrada de
ferro D. Pedro II.

Entende que a matança deve ser feita durante a
noite, proporcionando-se a illuminação conveniente, e
o pessoal disposto para o trabalho nessas horas.

Além disso—o serviço do transporte da carne deve
tambem ser alterado, no que diz respeito não só á
hora de conducção como ás condições dos vagões da
estrada de ferro, e dos carros de distribuição pela ci-
dade visto que faltão á esses vehiculos de transporte
todas as condições de boa hygiene.

Invoca os prudentes conselhos dos seus collegas, es-
pecialmente do illustrado e propecto vereador Sr.
Dr. Ferreira Nobre, e aguarda uma resolução da
Illma camara sobre tão grave assumpto.

O Sr. Dr. Nobre diz que estava disposto a in-
tervir na discussão do assumpto e com muito mais
obrigação, e como acto de deferencia pessoal, de-
pois de ser convidado a emitir sua opinião pelo
distincto collega Dr. C. Jardim, relator da commissão
do matadouro. Está de accôrdo com o seu collega
sobre a urgencia das medidas á adoptar-se.

Teve já occasião de conversar com o chefe e aju-
dante do trafego da estrada de ferro D. Pedro II
sobre a mudança do horario do trem da carne; e
assevera á camara que a administração daquella
ferro-via está prompta á auxiliar a camara estabele-
cendo novo horario, mais compativel com os in-
teresses da população.

Notará porém que 55 kilometros de distancia entre
o matadouro e a córte constituem a razão primordial
e inevitavel do máo serviço, e consequentemente da
má qualidade da carne distribuida para o consumo
publico. Temos á tentar algumas medidas dignas
de experiencias— quaes sejam a alteração do horario,
modificação dos carros de conducção da carne, a refri-
geração das carnes etc. etc., mas o que convém ado-
ptar hoje é o que fór mais effiz e de mais prompto
resultado— Lamentará sempre a distancia em que
está a repartição do matadouro publico. O que foi
um grande erro para os interesses municipaes, Con-

vém todavia hoje attender para dous pontos — a questão da hora da matança, e o descanso da carne! — Reconhece anormal o estado, cumprindo á camara resolver com promptidão. Submette á opinião dos seus collegas a seguinte proposta que lê :

« Proponho que a matança no matadouro publico seja feita, até segunda ordem, á noite, de fórma que fugindo ao calor possa partir de Santa Cruz o trem da carne ás 6 horas e 20 minutos da manhã; devendo chegar á estação de S. Diogo ás 8 1/2 da manhã, e ahi descarregar a carne, que permanecerá até 3 horas da tarde sob a fiscalisação e exame dos medicos, começando á esta hora a venda e distribuição para consumo. Esta medida será posta em pratica durante o verão sómente, isto é, de 1 de Dezembro a 30 de Abril. Sala das sessões, em 28 de Dezembro de 1887. — J. F. Nobre. »

— O Sr. Dr. Constante Jardim muito estima estar de accôrdo com o seu collega Dr. Nobre, e não foi em vão que appellou para a sua competencia.

Ficou claro que a medida que mais depressa atenua as difficuldades de momento é a matança á noite. Urge pois nesse sentido uma providencia prompta e enérgica em bem da alimentação publica. Aceita, pois, a proposta do Sr. Dr. Nobre.

O Sr. commendador Oliveira Rosario sente discordar das opiniões dos seus collegas, quanto á hora da matança.

E' seu modo de pensar que todas as providencias á tomar devem ser para os melhoramentos accessorios a saber: appropriação hygienica dos vagons que conduzem a carne, augmento do seu numero e augmento de tendas; isto seria preferivel á mudança da hora da matança. Convem que a carne entre nos vagons meia hora antes de partir o comboio de Santa Cruz.

— O Sr. Dr. Nobre diz que as providencias indicadas pelo collega são de todo o ponto aceitaveis; mas não podem desde já ter prompta execução, o que as torna adiaaveis, attendendo a que as medidas a tomar são immediatas e de caracter definitivo, atim de evitar-se a continuação do máo estado da carne destinada ao consumo.

A proposta que apresentou tem a vantagem de, se não remediar de todo o mal, ao menos atenua-lo quanto possivel. E se ella não produzir resultado, então só ha que appellar para a mudança definitiva do matadouro publico para um local menos aistante da cidade.

— O Sr. Dr. Constante Jardim é obrigado ainda á voltar ao assumpto para declarar aos seus collegas, que sobre o caso de que se trata nem tudo o que desejára fazer podia ser feito. As medidas que podem ser adoptadas são directas e indirectas. A camara as irá executando segundo o que lhe fór aconselhado pelas necessidades do serviço, sendo que o fim essencial hoje é livrar a carne, quer na matança quer na distribuição, das horas de maior calor.

Deve para isto ser augmentado o comboio, conduzindo cada carro 24 ou 26 rezes no maximo e não 36. O comboio deve partir de Santa Cruz ás 6 horas e 20 minutos para chegar ás 8 horas da manhã, ficando a carne em S. Diogo até 3 horas da tarde.

Na impossibilidade de fazer-se o mais pela distancia em que se acha a repartição, presta todo o apoio á proposta do seu collega Dr. Nobre; e aproveita o ensejo para pedir ao Sr. presidente que auxilie ás commissões do matadouro e de saude na providencia que deve ser instantemente recommendada aos fiscaes de não permittirem depois do meio-dia nos açougues a venda de carne putrefacta á população, assim como do peixe de gelo no mercado e pelas ruas.

O Sr. presidente declara que já tem sido recommendado aos Srs. fiscaes o que requisita o Sr. vereador, e que novas ordens serão dadas a respeito.

— O Sr. vereador Thomaz Rabello apresenta e justifica a seguinte emenda á proposta do Sr. Dr. Nobre :

« Que a matança comece ás 9 horas da noite e feito o trabalho de preparo das rezes e resfriamento durante quatro horas, saia o trem do Matadouro á 1 hora da madrugada, para, chegando ás 3 horas em S. Diogo, ser descarregada a carne negociada e entregue ás 4 horas da manhã aos retalhistas. Rio, 28 de Dezembro de 1887.—Thomaz Rabello. »

Submettida em 1º lugar á votação a proposta do Sr. Dr. Ferreira Nobre é approvada, contra o voto do Sr. Thomaz Rabello.

O Sr. presidente declara approvada a proposta; e prejudicada a emenda do Sr. Thomaz Rabello. E nada mais havendo a tratar, levanta a sessão ás 3 horas e 20 minutos da tarde.

Extracto do expediente da secretaria da Illm. camara municipal, no mez de Dezembro de 1887.

OFFICIOS

DIA 1

Ao agente da estação central da estrada de ferro D. Pedro II, para fornecer ao director do matadouro 15 passes de 2ª classe para Santa Cruz, de ida e volta.

DIA 5

Ao ministerio da fazenda, apresentando o requerimento de João José Barbosa e Castro sobre aforamento de terrenos de marinhãs na ilha de Paquetá.

Ao mesmo ministerio, idem de Agostinho J. Alves da Costa no campo do Bom Sucesso, em Inhaúma.

Ao agente da estação central da estrada de ferro D. Pedro II, pedindo passe para Santa Cruz para o cidadão Luiz Antonio de Moraes.

Ao Dr. advogado para informar quantos embargos têm sido feitos em obras nos ultimos tres mezes da camara actual e sobre o estado da acção de embargo na obra da rua do Visconde de Sapucahy.

Ao director do matadouro, communicando que foi nomeado o capitão Luiz Antonio de Moraes, director das machinas no matadouro.

Nos officios:

Do Dr. engenheiro fiscal do governo junto á Companhia City Improvements, de 30 do mez passado e do 1º do corrente, communicando que carece de reparo o calçamento de diversas ruas.—A' commissão de obras.

Do fiscal das materias inflammaveis, de 30 do mez passado e do 1º do corrente, communicando o movimento desses generos.—A' commissão de justiça.

Do Dr. director da estrada de ferro D. Pedro II, de 30 do mez passado, remettendo uma conta na importancia de 137\$200.—Ao director do matadouro, contadoria e commissões do matadouro e fazenda.

Do Dr. subdelegado do 2º districto da freguezia do Engenho-Novo, remettendo a quantia de 30\$ (multas).—Ao Dr. procurador.

Do director do matadouro, de 4 do corrente, remettendo e mappa-boletim da matança do gado bovino, de 27 de Novembro a 3 do corrente mez.—A' commissão do matadouro.

Nos requerimentos :

De José da Costa Figueiró, para comprar o terreno n. 88 da rua do Senhor dos Passos — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Joaquim Lopes Ferreira, para edificar um predio na rua dos Invalidos—A' commissão de obras.

De D. Adelaide Carolina Dutra de Silveira, para obras no terreno n. A 1 da rua Bibiana — Igual despacho.

De Luiz da Rocha Soares, carta de aforamento do terreno na rua do Riachuelo n. 70 — A repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

De José Joaquim Lavrador, idem do terreno na mesma rua n. 70 A—Igual despacho.

De Antonio Cerqueira da Motta, pedindo por certidão a denominação que tem tido a rua Monte Alverne — A' secretaria.

De Joaquim Alves da Silva, para comprar um terreno na estrada de Santa Cruz — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Manoel do Nascimento Pinto Cerqueira, para obras nos ns. 79 e 81 da rua do General Caldwell—A' commissão de obras.

De Manoel Ferreira Ormond Garcia, para comprar um terreno na travessa Carlos de Sá. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Antonio Manoel de Oliveira, pedindo para ser transferido para seu nome uma conta na importancia de 11:141\$240. — A' contadoria e commissão de fazenda.

De Manoel José da Cunha Paiva, pedindo numeração para um predio na rua do Visconde de Abaeté. — Ao encarregado da numeração.

De Samuel Drouhins & C., pedindo certidão da data de sua licença para fabrica de vinho e vinagre na rua do General Caldwell n. 176. — A' contadoria.

De Adjuto Thomaz da Silva Barbosa, renunciando o aforamento de um terreno na rua Martins Ribeiro. — A' commissão de patrimonio.

De D. Gertrudes Augusta Lobão, (2) para comprar terrenos na rua do Barroso e ladeira do Barroso. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Domingos Martins Guedes, idem, á rua Carlos de Sá.—Igual despacho.

De Bernardo Ribeiro, para obras no predio n. 61 á rua do Jogo da Bolla. — A' commissão de obras.

De Manoel Agostinho, numeração para dous predios á rua Petropolis. — Ao encarregado da numeração.

De Francisco Pereira da Silva, para obras no predio n. 42 á rua do General Bruce. — A' commissão de obras.

De Hermenegildo Alves da Silva e Antonio Pinheiro de Sampaio, pedindo por aforamento terrenos em Sepetiba. — Ao vigilante, repartição do tombamento e commissão do patrimonio.

De Leopoldo de Abreu Prado, numeração para o predio á rua de Henrique Dias. — Ao encarregado da numeração.

De J. F. Guimarães, licença para photographia á rua Gonçalves Dias n. 2. — Ao fiscal e á contadoria.

De Guilherme Candido Pinheiro, para comprar os terrenos n. 6 do becco do Moura e rua da Misericordia n. 109.— A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Pascoal Romano, numeração para um predio á rua do Conde de Porto Alegre.— Ao encarregado da numeração.

De Antonio Dias da Rocha, para obras no predio n. 3 B da rua Lopes Quintas.— A' commissão de obras.

De Augusto Conrado Stechel, para edificar um predio, á rua Zeferino de Faria. — Igual despacho.

De João Baptista Fontes, para obras, á rua Cachamby n. 10.— Igual despacho.

De Antonio Joaquim de Carvalho, idem, á rua do Cattete n. 20.— Igual despacho.

De D. Clara Lopes Simões, pedindo o pagamento da quantia de 100\$ (foreiro). — A' contadoria e commissão de fazenda.

De Manoel Francisco da Costa, licença para vender café em um corredor, á rua do Visconde de Itaborahy n. 3 A.— Ao fiscal, contadoria e commissão da justiça.

De Francisco Fernandes da Costa, pedindo rectificação de numeração para dous predios á rua do Dr. Costa Ferraz.—Ao encarregado da numeração para informar.

De D. Maria Paula Meyer Ribeiro para obras no predio n. 3 B, na estrada de Santa Cruz. — A' commissão de obras.

De Eduardo Grinle, para obras no seu predio n. 11 da rua da Quitanda. — A' commissão de obras.

De D. Carlota Candida Guimarães Macieira, pedindo certidão de um deposito para obras. — A' contadoria.

Na conta :

De João Pereira Bastos (fornecimento de pedas para as obras municipaes.)— Aos Drs. engenheiros do districto, contadoria e commissões de obras e fazenda.

DIA 6

Ao agente da estação central da estrada de ferro D. Pedro II, para mandar transportar para o matorro dous manometros.

Aos Drs. inspector geral da illuminação e engenheiro fiscal do governo junto á companhia City Improvements, pedindo providencia contra as companhias do gaz e esgotos, que contra as disposições expressas do edital de 11 de Julho de 1878 continú a abrir os calçamentos das ruas.

A' inspectoría de hygiene, em resposta ao officio de 5 do corrente, e declarando que a camara já tomou as providencias relativamente a aberturas de calçamentos e escavações nas ruas.

Ao conselheiro director geral interino do contencioso Nacional, em solução ao officio de 28 de Novembro ultimo, e remetendo os requerimentos do conego João Luiz de Freitas e D. Laurinda Josepha de Oliveira, e a cópia authentica da acta da sessão da camara de Julho de 1851.

Nos officios :

Do Dr. engenheiro fiscal do governo junto á companhia City Improvements (2), de 5 do corrente, communicando que carece de reparo o calçamento de diversas ruas. — A' commissão de obras

Do fiscal de materias inflammaveis e explosivas, de 3 do corrente, communicando o movimento desses generos. — A' commissão de justiça.

Da inspectoría de hygiene, datado de hoje, pedindo esclarecimentos relativamente á pretensão de Leite Guimarães & C. para fabrica de vinho e vinagre. — A' commissão de saude.

Nos requerimentos :

De D. Maria Amelia Cabral Costa, para obras á rua D. Maria n. 2 (Engenho Novo). — A' commissão de obras.

De José Francisco Correia, para comprar o terreno n. 131 da rua da Gamboa.—A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De José Pereira de Barros Sobrinho, pedindo restituição da quantia de 141\$284 —Ao Dr. engenheiro do districto, contadoria e commissões de obras, justiça e fazenda.

Do José Augusto Laranja, da quantia de 10\$413.— Igual despacho.

Do Barão da Cruz Alta, relativamente a remoção de um mictório á rua de Santo Amaro.

De João Pinto, para obras á rua do Conde de Bomfim n. 176.—A' comissão de obras.

Do mesmo, idem á rua de Santa Carolina n. 2.— Igual despacho.

De Francisco Wagner, idem á rua de S. Francisco Xavier n. 32.— Igual despacho.

De D. Luiza Maria Monteiro Freire, para edificar um prédio na rua Pereira Nunes.— Igual despacho.

Da mesma, pedindo numeração para esse prédio.— Ao encarregado da numeração.

De D. Francisca Maria de Lacerda Rego, para edificar um prédio na rua Leopoldo.— A' comissão de obras.

Da mesma, pedindo numeração para esse prédio.— Ao encarregado da numeração.

De D. Ignez Maria de Oliveira Costa, idem para seis prédios na rua Bella de S. João.— Igual despacho.

De D. Rita Maria de Jesus, para comprar um terreno na estrada real de Santa Cruz.—A repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Francisco José de Oliveira, pedindo carta de aforamento de terrenos em Sepetiba.—A' repartição do tombamento, comissão de patrimonio.

De Caetano Corancini, pedindo numeração para um prédio á rua Evaristo da Veiga.—Ao encarregado da numeração.

De D. Leopoldina Maria da Conceição para comprar o terreno da rua D. Laura Araujo n. 5 A.—A repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Antonio José Rodrigues de Aranjó, pedindo o pagamento de suas contas (fornecimento de pastilhas de strychnina).—A' contadoria e comissões de saúde e fazenda.

De Goulart & Irmão, pedindo que seja transferida para Fonseca & Cunha sua conta na importancia de 40:000\$. — A' contadoria, comissões de justiça e fazenda.

De João Franklin Maciel Aranha, para comprar o terreno da rua Pedro Americo n. 46. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Manoel Ferreira Drummond Gama, para construir um prédio á travessa Carlos de Sá. — A' comissão de obras.

De Thomaz José Pereira & C., pedindo o pagamento da quantia de 44\$240 (foreiro).—A' contadoria e comissão de fazenda.

DIA 7

Nos officios :

Do director das escolas suburbanas de 1 do corrente remettendo o relatório annual relativo ao movimento das escolas municipaes. — A' comissão de instrução.

Do fiscal das materias explosivas e inflammaveis, de 5 do corrente, communicando o movimento desses generos. — A' comissão de justiça.

Nos requerimentos :

De Manoel Lourenço da Costa, para comprar o terreno n. 21 da praça do Caju.— A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

Do Dr. José Jeronymo de Azevedo Lima, para obras no prédio n. 125 da rua de S. Christovão.—A' comissão de obras.

De Cruz Vianna & Massophe, loja de roupas feitas á rua do Cattete n. 210.—Ao fiscal e contadoria.

De Lourenço Rodrigues, officina de concertar joias á rua da Lapa n. 29.—Igual despacho.

De Antonio Xavier de Simas, numeração para 2 prédios á rua do Marquez de Pombal.—Ao encarregado da numeração.

De Cesar Pinto Ribeiro de Carvalho, pedindo carta de aforamento do terreno n. 133 da rua da Gambóia.—A' repartição de tombamento e comissão de patrimonio.

Do capitão Joaquim José da Castro Sampaio Filho, relativamente a uma multa imposta pelo fiscal da freguezia do Engenho-Novo.—A' comissão de obras.

DIA 9

Ao vereador Dr. Constante Jardim, remettendo os papeis relativos ao concurso de amanuense da secretaria.

Ao agente da estação central da estrada de ferro D. Pedro II, para conceder passes, para o Campo Grande e Santa Cruz, ao engenheiro Dr. Amaral e Silva, e arruador Gubian.

Ao fiscal da freguezia da Lagôa, communicando que fica encarregado interinamente da fiscalização da freguezia da Gavea durante a molestia do fiscal effectivo.

Ao fiscal da freguezia de Campo Grande, communicando que foi nomeado guarda, Ludgero Alves Monteiro.

Aos fiscaes (circular), para prestarem informações ao encarregado da numeração.

Ao fiscal da freguezia de Inhaúma, communicando que foi nomeado guarda, Francisco José Pinheiro.

Aos Drs. Francisco de Menezes Dias da Cruz, José Ricardo Pires de Almeida e Carlos Augusto do Nascimento Silva, communicando que forão nomeados examinadores de portuguez, inglez e mathematicas no concurso de amanuense da secretaria municipal.

O Sr. tenente-coronel presidente designou hoje a comissão de exame para o concurso de amanuense da secretaria, ficando composto do seguinte pessoal :

Presidente, o vereador Constante da Silva Jardim. Examinadores : de portuguez e inglez, o Dr. Francisco de Menezes Dias da Cruz.

Francez, leitura e geographia, o Dr. José Ricardo Pires de Almeida.

Mathematicas, o Dr. Carlos Augusto do Nascimento e Silva.—Forão feitas as devidas communicações aos nomeados.

Nos officios :

Do fiscal das materias inflammaveis e explosivas de 6 do corrente, communicando o movimento desses generos.—A' comissão de justiça.

Da inspectoría de hygiene, datado de hoje, relativamente ás edificações e reconstrucções de prédios com licença da camara, sem ser ouvida a inspectoría.—A' comissão de obras.

Da mesma e da mesma data, relativamente ao estado de uma valla á rua do Matoso.—A' comissão de saúde e praças com urgencia.

Nos requerimentos :

De D. Maria Garcia, numeração para um prédio á rua de S. Claudio. — Ao encarregado da numeração.

De Manoel Muniz Pacheco, idem para quatro prédios á rua da Viscondessa de Pirassinunga. — Igual despacho.

Do mesmo, para edificar quatro prédios á mesma rua.—A' comissão de obras.

De Francisco Pinto Torres Alves e outros, pedindo carta de aforamento de terrenos á rua Cardoso Junior.—A' repartição do tombamento e comissão de patrimonio.

De Manoel Machado dos Reis, para comprar o ter

reno n. 9 A da travessa do Guedes. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Francisco José de Barros, para obras á rua de Carlos Gomes n. 14. — A' commissão de obras.

De D. Marianna Simões, para edificar um predio na rua de Todos os Santos n. 1. — Igual despacho.

De André Scares da Silva, para collocar toldo na rua do Barão de Guaratiba n. 13 A. — Ao fiscal e contadoria.

De James P. Mee, para obras no predio n. 8 da rua do Engenho de Dentro. — A' commissão de obras.

De Antonio Pereira Pacheco, para pagar a licença do chalet-barraca da rua Vinte Quatro de Maio. — A' contadoria.

De Olympio Rôxo da Silva, para obras no predio n. 82 da rua Machado Coelho. — A' commissão de obras.

De João Maria, para edificar um predio na rua Oliveira Fausto. — Igual despacho.

De Antonio Gonçalves de Carvalho, para obras no predio n. 284 da rua da Alfandega. — Igual despacho.

De Joaquim Ferreira de Amorim, para edificar um predio na rua do Bomfim. — Igual despacho.

DIA 10

Ao conselheiro inspector da alfandega, em resposta ao officio de 28 de Novembro ultimo, relativamente ao alfandegamento do trapiche Cleto, e pedindo os papeis relativos ao assumpto.

A' capitania do porto, apresentando o requerimento da companhia de Trabalhos e Emprezas no Brazil, pedindo licença para fazer como pontão o casco de um navio velho.

Ao Dr. procurador, para mandar collocar 2, placas á travessa do commendador Evora, que liga as ruas do commendador Leonardo com a de Santo Christo.

Ao fiscal da freguezia da Lagoa, communicando que o guarda Emiliano Sobral de Carvalho deve servir na freguezia do Espirito-Santo.

Ao fiscal da freguezia do Espirito-Santo, communicando que o guarda Sobral volte para a sua freguezia.

Nos officios :

Do Dr. engenheiro fiscal do governo junto á companhia City Improvements, de 9 do corrente, communicando que carece de reparo o calçamento de diversas ruas. — A' commissão de obras.

Do cidadão Joaquim Antunes Lopes, datado de hoje, communicando ter assumido as funções de fiscal interino da freguezia da Gavea. — Inteirada.

Nos requerimentos :

De Miguel da Costa Lobão, pedindo que seja susgado qualquer procedimento judicial contra o supplicante a uma obra, na rua do Engenho de Dentro. — A' commissão de obras.

De Manoel Fernandes Lucas, para edificar um predio na rua de Silva Guimarães. — Igual despacho.

Do mesmo, pedindo numeração para seu predio. — Ao encarregado da numeração.

De Julio Dias dos Santos, para obras no predio das ruas de Haddock Lobo e Barão de Ubá. — A' commissão de obras.

De D. Maria Emilia dos Santos, para comprar o terreno n. 5 da rua de D. Laura de Aranjó. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Joaquim Maria da Costa Siqueira, numeração para dois predios na rua de S. Francisco Xavier. — Ao encarregado da numeração.

De Manoel Marques da Costa Braga, idem na rua do Conde do Bomfim. — Igual despacho.

De Manoel Barroso Pereira, pedindo o pagamento da conservação da ladeira do Leme. — Ao Dr. engenheiro do districto, contadoria e commissões de obras e fazenda.

Do conselheiro Dr. Francisco Carlos da Luz, pedindo restituição da quantia de 31\$915. — Ao Dr. engenheiro do districto, contadoria e commissões de obras, justiça e fazenda.

De Manoel Carneiro Deveza, pedindo prorrogação do prazo para obras na rua Getulio. — A' commissão de obras.

Da sociedade anonyma de trabalhos e emprezas no Brazil, pedindo licença para utilizar-se de um casco de um navio velho. — A' capitania do porto.

De Filippi José, para armarinho, na rua do Nuncio n. 34. — Ao fiscal e contadoria.

De Antonio Alves dos Santos, para comprar o terreno n. 32 da rua do Aqueducto. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De D. Anna de Castro Andrade Santos Rosa, pedindo numeração para o predio da rua de S. João Baptista (Catumby). — Ao encarregado da numeração.

Da Sociedade Anonyma de Gaz, pedindo para ser marcado o ponto até onde chega o limite da rua Jorge Rudge. — A' commissão de obras.

DIA 12

A' contadoria e aferição, de ordem das commissões de praças e justiça, declarando que de 1 de Janeiro do anno vindouro não seja concedida licença para carroças e carrinhos, sem que nas repartições verifiquem terem as 1^{as} o eixo 1^m,43 no minimo e os 2^{os} 0^m,83, exceptuando-se os tulburys e carros de condução de passageiros.

DIA 13

A' inspectoría de hygiene, apresentando os requerimentos do Derby-Club e Prado Villa-Isabel, pedindo licença para corridas.

A' capitania do porto, idem de Antonio dos Santos Vianna, para cercadas.

Ao Dr. advogado da Illma. camara, recommendando toda a actividade na causa contra Villiger & C.

A' contadoria, para não despachar licença alguma (nova ou renovada) para estabulos, açougues, carroças de lixo e tableiros, sem parecer das commissões de justiça, saude e praças.

Pela secretaria municipal :

Officiou-se á contadoria e directoria de aferição, de ordem das commissões de saude e praças e de justiça, recommendando que do 1^o de Janeiro do anno proximo vindouro não se concedesse licença para carroças ou carrinhos, sem verificar-se terem aquellas de eixo 1^m,43 no minimo e estes 0^m,83.

Outrosim não se desse licença, do 1^o de Janeiro proximo em diante, para estabulos, açougues, carroças de lixo e tableiros, sem parecer das mesmas commissões.

Nos officios :

Do desembargador chefe de policia da corte, de 10 do corrente, relativamente aos abusos praticados pelos exploradores da pedreira em frente á estação de S. Diogo. — Ao fiscal e Dr. procurador, com urgencia.

Do Dr. bibliothecario municipal, de 12 do corrente, reclamando providencias urgentes para sua repartição. — A' commissão de fazenda, com urgencia.

Nos requerimentos:

De Joaquim Lopes Ferreira, numeração para um predio na rua dos Invalidos.—Ao encarregado da numeração.

De D. Benta Carvalho do Paço, para obras no predio n. 34 da rua da Constituição.— A' commissão de obras.

De D. Francisca de Araujo, para edificar um predio na rua Silva Pinto.—Igual despacho.

De Thomaz Antonio de Souza Neiva, para obras no predio n. 266 da rua do Senador Pompéo.— Igual despacho.

De João Manoel Salgueiro, pedindo por certidão se teve escriptorio de commissões na rua Nova do Ouidor n. 15.—A' contadoria.

De Joaquim dos Santos Magalhães Junior, para obras na rua de S. Luiz Gonzaga.— A' commissão de obras.

De Antonio I. Braga, para vender a ilha dos Ferreiros.— A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Pedro Alexandrino de Souza Portugal, pedindo numeração para um predio na rua da Matriz.— Ao encarregado da numeração.

De Manoel Ferreira Armond Garcia, para edificar um predio á rua de S. Salvador n. 14 F. — A' commissão de obras.

Do Barão de Potengy, para obras á rua do Haddock Lobo n. 20. — Igual despacho.

De Alipio Augusto do Amaral, para edificar predio á rua dos Voluntarios da Patria n. 159 A. — Igual despacho.

De Joaquim de Castro Vieira Mendes, para obras á rua de D. Luiza n. 28. — Igual despacho.

De Rodrigo José Gonçalves, para obras á rua Haddock Lobo n. 13. — Igual despacho.

De José Maria Ferreira, para comprar a terça parte do terreno á rua do Senador Pompeu n. 123. — A' repartição de tombamento, contadoria e secretaria.

Do mesmo idem, do terreno n. 14 da rua do Senador Eusebio. — Igual despacho.

DIA 14

Ao ministerio do imperio, propondo a criação do lugar de ajudante de procurador.

Ao agente da estação central da estrada de ferro D. Pedro II, para dar passe para Santa Cruz ao Dr. engenheiro Amaral e Silva.

Aos fiscaes (circular), para remetterem com urgencia uma relação dos negociantes de caixas ambulantes, lugar onde estacionão, não permittindo que, de 1 de Janeiro futuro, elles estacionem sem licença da camara.

Ao fiscal da freguezia de S. José, para não consentir que se faça obra alguma no barracão do largo do Moura.

Nos officios:

Do fiscal das materias inflammaveis e explosivas, de 12 e 13 do corrente communicando o movimento desses generos.—A' commissão de justiça.

Nos requerimentos:

De Leopoldo de Abreu Prado, para obras na rua Henrique Dias n. 12.—A' commissão de obras.

De D. Francisca de Araujo, numeração para um predio, na rua Silva Pinto.— Ao encarregado da numeração.

De João Maria, idem para um predio na rua Oliveira Fausto.—Igual despacho.

De João Antonio R. Caldeira de Barros, para

obras no predio na rua Getulio. — A' commissão de obras.

De Manoel Pinto, numeração para um predio na rua do Barão de Angra.— Ao encarregado da numeração.

De Joaquim Mendes da Costa Marques, idem para 5 predios na rua da Luz.—Igual despacho.

Do Barão de Araujo Ferraz, licença para um telheiro na rua da America n. 17.— A' commissão de obras.

De Manoel Pinto, para edificar um predio na rua do Barão de Angra.—Igual despacho.

De Joaquim Mendes da Costa Marques, para reconstruir 5 predios na rua da Luz.— Igual despacho.

De Francisco da Silva, para obras na praia do Sacco n. 50.—Igual despacho.

De Constantino de Souza, para vender frutas, hortaliças e peixe, pelas ruas.— Ao fiscal e á contadoria.

De D. Emilia Augusta da Cunha e Souza, para reconstruir o estabulo á rua do Conde d'Eu n. 330 A. —A' commissão de obras.

De João José Barbosa, para vender angú á rua de Sant'Anna n. 2.— Ao fiscal e á contadoria.

De Manoel Esteves Ribeiro, para obras á rua Itapirú n. 57.— A' commissão de obras.

De Francisco Serodio, numeração para um predio á travessa do Carneiro. — Ao encarregado da numeração.

De Manoel Alves de Oliveira, para comprar um terreno á rua Cardoso Junior.—A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Raymundo José Nunes & Fonseca, para substituirem o deposito de 40:000\$ por uma conta no mesmo valor. — A' contadoria e commissões de justiça e fazenda.

Do gerente da fabrica de tecidos Bomfim, pedindo licença para obras na Ponta do Cajú — A' commissão de obras.

De Joaquim Ferreira Amorim, numeração para um predio á rua do Bomfim — Ao encarregado da numeração.

De Antonio J. Fernandes, para obras no predio n. 77 D da rua de S. Christovão — A' commissão de obras.

De Mr. Anaes Berquets, para obras á rua do Barão da Guaratiba n. 15 — Igual despacho.

De Serafim Alves Véo, pedindo o levantamento de um deposito — Ao fiscal, contadoria e commissões de justiça e fazenda.

De Antonio Francisco Pereira, para obras á rua da Uruguayana n. 90 E. — A' commissão de obras.

DIA 15

Ao conselheiro presidente da Bahia, em resposta ao officio de 16 de Novembro ultimo, agradecendo o exemplar da falla da abertura da assembléa provincial.

A' inspectorio de hygiene, apresentando o requerimento de Joaquim Mendes da Costa Marques, para edificar predios á rua da Luz.

Aos Srs. Villas-Boas & C., communicando que a camara, em sessão de 12 do corrente, resolveu que se agradecesse os objectos offerecidos por SS. para a festa da emancipação no dia 2 de Dezembro ultimo.

Ao fiscal da freguezia de Sant'Anna, para informar relativamente ás casas de negocios da freguezia.

Nos officios:

Do desembargador chefe de policia da corte, de 14 do corrente, relativamente á subida e decida de vehiculos pelas ruas do Visconde de Itauna e Senador Eusebio. — A' commissão de justiça.

Da inspectorio de hygiene, datado de hoje, sobre um

pantano á praia Formosa.— A's commissões de saude e obras.

Da mesma e da mesma data, devolvendo informado o requerimento de José Augusto Lazary.— A' commissão de obras.

Nos requerimentos :

De D. Isabel de Jesus Monteiro Raposo, pedindo certidão se tem licença para armarinho.— A' contadoria.

De Antonio Gonçalves Carneiro, para comprar o terreno n. 8 A da rua Nova do Alcantara.— A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Brazilian Cool & C., limited, pedindo carta de aforamento dos terrenos á ilha dos Ferreiros.— A' repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

De Julieta Adelaide Serpa, numeração para um predio á rua Pereira Lopes.— Ao encarregado da numeração.

Do mesmo pedindo numeração, para um predio— Ao encarregado da numeração.

De José Augusto Borges, licença para toldo na rua dos Ourives n. 128.— Ao fiscal e contadoria.

De José Moraes Teixeira, para obra no predio n. 21 da rua Gonçalves.— A' commissão de obras.

De Manoel Ferreira Armond Garcia, numeração para um predio, na rua Carlos de Sá.— Ao encarregado da numeração.

De Joaquim Bernardes Pereira, pedindo o pagamento de custas judiciais.— Ao Dr. procurador e commissão de justiça e fazenda.

De Saraiva & Oliveira, loja de charutos, cigarros e bilhetes de loteria, na rua do Cattete n. 241.— Ao fiscal e contadoria.

De Carlos Americo de Sampaio Vianna, pedindo numeração para o predio na travessa de S. Francisco de Paula.— Ao encarregado da numeração.

De João Carlos de Souza Ferreira, como presidente da Sociedade Propagadora dos Operarios da Lagôa, para obras no predio da rua Bambina n. 37 A.— A' commissão de obras.

De Antonio Gonçalves Passos, para collocar toldo na rua da Uruguayana n. 102.— Ao fiscal e contadoria.

De Josefa Luiza Maia, numeração para o predio na rua de Felipe Camarão.— Ao encarregado da numeração.

De Miguel Alves de Moraes Osorio, idem, na rua Galileo.— Igual despacho.

De Francisco Ferreira da Costa Ribeiro, pedindo carta de aforamento do terreno n. 311 da rua do General Camara.— A' repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

De Antonio Corrêa de Azevedo, numeração para o predio á rua Monte-Alverne.— Ao encarregado da numeração.

DIA 16

Ao ministerio do imperio, em resposta á portaria relativamente ao requerimento dos proprietarios do predio n. 226 da rua do Hospicio e informando sobre o assumpto.

Ao Dr. director da estrada de ferro D. Pedro II, afim de remetter á camara cópia dos despachos de sal remettidos para o matadouro e importancia do respectivo frete e se esse genero tem sido transportado em sacco ou a granel.

Aos fiscaes das freguezias do Engenho-Velho e Novo, para fazerem cumprir rigorosamente o edital de 11 de Julho de 1878 sobre excavações.

Do fiscal da freguezia de Sant'Anna, afim de informar se para o muro que se está construindo á rua do Marquez de Pombal teve licença da camara.

Nos officios :

Do fiscal das materias inflammaveis e explosivos de 14 e 15 do corrente, communicando o movimento desses generos.— A' commissão de justiça.

Nos requerimentos :

De Henrique Sevrenaid, para comprar o terreno n. 309 da rua do General Camara.— A repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Francisco Joaquim Martins, obras no predio n. 31 da rua Polixena.— A' commissão de obras.

De D. Maria Benedicta da Cunha Gualberto, idem na travessa das Partilhas n. 24.— Igual despacho.

De Henrique Candido da Fonseca, para obras na rua Vinte Quatro de Maio.— Igual despacho.

De Amelia Tholosan, licença para casa de modas na rua do Ouvidor n. 147.— Ao fiscal e contadoria.

De José Antonio Vieira, numeração para o predio da rua D. Laura Araujo.— Ao encarregado de numerações.

De Francisco Serodio, para obra, na travessa do Commercio.— A' commissão de obras.

De Joaquim da Costa Vieira Mendes para obras á rua de D. Luiza n. 28.

De Manoel Esteves Ribeiro, idem e no predio n. 32 da rua Itapirú.— Igual despacho.

De Francisco Parodi, numeração para o predio á rua Cerqueira Lima.— Ao encarregado da numeração.

De José Ribeiro de Meirelles, para compra de um predio á rua das Laranjeiras n. 105.— A' commissão de obras.

De Domingos M. da Silva, para comprar 10 cazi-nhas á rua das Laranjeiras n. 44.— A' commissão de obras.

Do Dr. Francisco Salles Rosa, para obras no predio n. 22 da ladeira do Castello.— Igual despacho.

DIA 17

A recebedoria do municipio neutro remettendo a relação dos libertandos no dia 2 do corrente.

A inspectoría de hygiene apresentando o requerimento do Sport Club pedindo licença para corridas.

Ao Dr. procurador para mandar fazer 4 placas para á rua do Dr. Gusmão.

Ao fiscal da freguezia de Santa Rita para apprehender e recolher ao deposito publico a aguardente que exceder de 2 pipas, e fór retirada do trapiche da Saude por cada um depositante não permitindo que aguardente retirada em maior quantidade do que a determinada na postura seja recolhida a armazens ou trapiches do littoral em deposito; e no caso do deposito publico não aceitar a aguardente torne esta para o trapiche da Saude.

Ao fiscal interino da freguezia da Candelaria para entregar a fiscalisação ao effectivo, que nesta data se apresetou.— A contadoria, communicando essa occurrencia.

Nos officios :

Do desembargador chefe de policia da corte, de 16 do corrente, relativamente aos abusos praticados pelos exploradores da pedreira da rua de S. Diogo.— A' commissão de justiça.

Do Dr. director da estrada de ferro D. Pedro II, de hoje, pedindo licença para collocar postos telegraphicos em diversos pontos da cidade.— A' commissão de obras.

Do fiscal da freguezia do Espirito-Santo, datado de hoje, remettendo a estatística da freguezia.— A' commissão de justiça.

Nos requerimentos :

De Americo de Castro, licença para cercada. — A' capitania do porto.

De Francisco José Drago e outros, para obras á rua da Misericórdia n. 96. — A' comissão de obras.

DIA 19.

Ao ministerio do imperio, em resposta á portaria de 17 de Agosto ultimo relativamente ao calçamento da rua dos Voluntarios da Patria (recurso do vereador Candido Alves Pereira de Carvalho) e informando sobre o assumpto.

Ao mesmo ministerio, solicitando algumas authenticas de eleições de senador pela vaga por fallecimento do conselheiro Chichorro da Gama.

Ao mesmo ministerio, em resposta á portaria de 6 de Setembro ultimo sobre a demissão do director do matadouro (recurso do vereador Candido Alves Pereira de Carvalho) e informando sobre o assumpto.

Ao mesmo ministerio, remetendo todos os papeis relativos ao contrato de arrendamento da praça do Mercado da Candelaria e dos chalets annexos.

Ao ministerio da agricultura, (2) pedindo illuminação a gaz para as ruas Costa Barros, Noemia, Major Pinto Sayão, D. Anna Mascarenhas, D. Rosa Sayão, ladeira da Madre de Deus e ruas de Miguel Sayão, Victoria, D. Augusto e travessa dos Felizes.

Ao Dr. director da estrada de ferro D. Pedro II, pedindo que seja de-entolvida a cancella á rua do Jockey Club, na estação de S. Francisco Xavier.

A' recebedoria do municipio neutro e directoria geral dos correios, communicando que a camara em sessão do dia 12 do corrente mudou o nome da rua Pão Ferro para o de Dr. Gusmão.

A' capitania do porto, apresentando o requerimento de Americo de Castro para cercada.

Ao cidadão Arthur Higgyns, communicando que foi nomeado professor effectivo de gymnastica das escolas municipaes, em sessão de 12 do corrente. — A' contadoria, communicando essa nomeação.

Ao fiscal da freguezia do Engenho-Velho, para intimar os herdeiros do Conde de Mesquita para murarem seus terrenos á rua de S. Christovão.

Ao da freguezia de Santa Rita, para intimar o proprietario do terreno (estancia de lenha) á rua da Prainha para murar e collocar lagado no seu terreno.

Aos fiscaes, (circular) para prohibirem que se faça a remoção do lixo pelos carroceiros depois das 9 horas da manhã.

A' contadoria, para informar se o trapiche da Saudade acha-se licenciado.

Ao director das escolas suburbanas, communicando para providenciar que a camara em sessão de 12 do corrente approvou a transferencia das escolas de Campo Grande e Irajá para outras localidades mais frequentadas.

Nos officios :

Do Dr. engenheiro fiscal do governo junto á Companhia City Improvement, de 17 do corrente, communicando que carece de reparo o calçamento de diversas ruas. — A' comissão de obras.

Do subdelegado do 2º districto da freguezia do Engenho-Velho remetendo a quantia de 42\$ (multas). — Ao Dr. procurador.

Do fiscal das materias inflammaveis e explosivas, de 15 do corrente, communicando o movimento desses generos. — A' comissão de justiça.

Do director do matadouro, de 18 do corrente remetendo o mappa bolet m da matança do gado bovino de 11 a 17 do corrente mez. — A' comissão do matadouro.

Da capitania do porto, de 17 do corrente, decla-

rando approvedo o requerimento de Antonio dos Santos Vianna. — A' comissão de justiça.

Da mesma de 16 do corrente, idem da Sociedade Anonyma de trabalhos e compras no Brazil. — A' comissão de obras.

Da inspectoría de hygienedatado de hoje, sobre o máo estado da rua da Prainha. — A' comissão de obras.

Da mesma, da mesma data, pedindo a planta dos caminhos á rua do General Polydoro esquina da do Delphim. — Igual despacho.

Do mesmo, da mesma data, sobre o estado do deposito de carne verde da rua do Conselheiro Saraiva n. 2. — A' comissão de saude.

Do mesmo, da mesma data, sobre o estado da rua Alice (Laranjeiras). — A' comissão de obras.

Do mesmo e da mesma data, sobre o máo estado das ruas Isabelopolis, Assis Bueno, Oliveiro Fausto, D. Carolina, D. Polyxena, Fernandes Guimarães e D. Marcianna. — Igual despacho.

Do mesmo e da mesma data, devolvendo informados os requerimentos de Rosa Zulchner, Dr. Eduardo Augusto dos Santos e Albino Coelho. — A' comissão de obras.

Nos requerimentos :

De Domingos da Rosa, officina de calçado á rua de S. Joaquim n. 96. — Ao fiscal e contadoria.

De Arthur da Fonseca Braga, para obras no predio n. 7 da rua Oliveiro Fausto. — A' comissão de obras.

De Mancel Pinto Coelho, casa de bilhar á rua de S. Francisco da Prainha n. 21. — Ao fiscal, contadoria e secretaria.

De Moreira Barbosa & Siqueira, para obras á rua do Visconde do Rio-Branco n. 16. — A' comissão de obras.

De Antonio Ferreira da Rocha, numeração para um predio na rua Ermelinda. — Ao encarregado da numeração.

De Francisco Ferraz Valladão pedindo o levantamento da quantia de 150\$. — Ao fiscal, contadoria e comissões de justiça e fazenda.

De Augusto Conrado Steckler numeração para um predio na rua Zeferino de Faria. — Ao encarregado da numeração.

De José de Oliveira, para obras no predio n. 9 da rua do Barão de S. Gonçalo. — A' comissão de obras.

De Manoel Ferreira Sabineiro, para construir um predio na rua D. Carolina. — Igual despacho.

De Lapa & Gonçalves, pedindo o pagamento da quantia de 86\$ (panno). — A' contadoria e comissão de fazenda.

De José Moreira da Silva, pedindo o levantamento da quantia de 1:683\$551. — Ao Dr. engenheiro do districto, contadoria e comissões de obras, justiça e fazenda.

Do major Carlos Silvino do Rego, para obras nos predios n. 13 e 15 da rua de Santa Isabel. — A' comissão de obras.

De Antonio da Fonseca Vidal, para edificar um predio na rua Medina. — Igual despacho.

De João Gonçalves, idem, na rua Aurelia. — Igual despacho.

De Evaristo Tavares Laranjeira, idem, na rua Angelica. — Igual despacho.

De José Francisco Corrêa, para comprar o terreno n. 133 da rua da Gambôa. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

Do Conde de S. Salvador, para obras no predio n. 26 da rua do Senador Vergueiro. — A' comissão de obras.

De João Maciel, para obras a rua da Harmonia n. A 2. — Igual despacho.

De José dos Santos Silva, para reconstruir os predios ns. 93 e 99 da rua do Visconde de Sapucahy.— Igual despacho.

De Manoel Ferreira Sabineiro, numeração para o predio a rua de D. Carolina. — Ao encarregado da numeração.

De Andino & Ferreira, para edificar um predio a rua Passos Manoel n. 4.—A' commissão de obras.

DIA 20

Ao agente da estação central da estrada de ferro D. Pedro II, para mandar passar um telegramma para o director do matadouro,

Ao fiscal interino da freguezia, da Gavea, para passar a fiscalisação da mesma freguezia ao cidadão José Maria Gomes. A' contadoria, communicando esta occurrencia.

Aos fiscaes das freguezias do Engenho Velho, Engenho Novo e Inhauma, relativamente á abertura de vallas.

Por portaria de hoje do Sr. tenente-coronel presidente foi nomeado para servir interinamente de fiscal da Lagoa o Sr. José Maria Gomes, no impedimento do proprietario, que se acha licenciado, por enfermo.—Fizerão-se as communicações.

Nos officios :

Do Dr. engenheiro-fiscal do governo, junto á companhia City Improvements, de 19 do corrente, communicando que carece de reparos o calçamento de diversas ruas.—A' commissão de obras.

Do fiscal da freguezia de S. José, datado de hoje, communicando que remetteu á contadoria a estatística das casas de negocio. — Inteirada.

Do fiscal dos inflammaveis e explosivos, de 17 e 19 do corrente, communicando o movimento desses generos.—A' commissão de justiça.

Nos requerimentos :

De José Vieira de Castro, para obras á rua do Costa n. 71.—A' commissão de obras.

De Francisco Martins Agnella, para edificar um predio á travessa de Santa Rosa n. A 2.—Igual despacho.

Da Irmandade da Candelaria, para reconstruir o predio da rua da Alfandega n. 71.—Igual despacho.

De Leite & Alves, para obras á rua Primeiro de Março n. 10.—Igual despacho.

De Manoel Gomes Pereira, obras no predio n. 28 á rua do Aqueducto.—Igual despacho.

De Bertholdo Ucher, pedindo licença para caçar nas florestas do municipio.—A' commissão de praças e justiça.

De Amarante & Silva, para collocarem toldo á rua da Conceição n. 37.—Ao fiscal e contadoria.

De Candido Castro & Ferreira, officina de segeiro á rua do Conde d'Eu n. 128.—Ao fiscal e contadoria.

De José Alves de Souza Junior, pedindo numeração para um predio á rua Paula Brito.— Ao encarregado da numeração.

DIA 21

Ao ministerio da agricultura, pedindo a collocação de dous combustores de gaz á rua Leonardo.

A' inspectoría de hygiene, apresentando o requerimento de Domingos M. da Silva, para edificar casinhas á rua das Laranjeiras n. 44.

Ao agente da estação central da estrada de ferro D. Pedro II, para remetter para o matadouro 4 volumes.

Aos chefes das repartições municipaes, afim de cumprirem a seguinte portaria da presidencia : Cons-

tituindo o producto das certidões e cópias authenticas a renda da Illma. camara e são recurso de que se servem as partes que não podem ter á sua disposição documentos originaes, que pertencem á Illma camara e se achão sempre sujeitos ao exame dos Srs. vereadores, ordeno que d'ora em diante não se passe certidão ou cópias a pedido dos mesmos senhores sem preceder deliberação de sessão, afim de não perturbar a marcha da administração com serviços de natureza particular.

Ao fiscal da freguezia de Sant'Anna, chamando a atenção para as casas de negocio da rua do Senador Euzebio ns. 112, 114 e 116 que atravancão a rua com amostras.

Nos officios :

Do Dr. engenheiro fiscal do governo junto á City Improvements, de 20 do corrente, communicando que carece de reparo o calçamento de diversas ruas.—A' commissão de obras.

Da inspectoría da hygiene, de 20 do corrente, devolvendo, informado, o requerimento do Sport Club para corrida.—A' commissão de justiça.

De José Marques Florião, datado de hoje, communicando ter hontem reassumido as funções de fiscal da freguezia da Candelaria.—Inteirada.

Nos requerimentos :

De José Manoel de Carvalho, pedindo licença para obras na rua do Camo n. 31.—A' commissão de obras.

De Antonio José de Carvalho, pedindo o levantamento da quantia de 1:659\$907.—Ao Dr. engenheiro do districto, contadoria, commissões de obras, justiça e fazenda.

De Leopoldino José dos Passos, para obras no predio n. 7 da travessa do Coronel Souza Valente.—A' commissão de obras.

De D. Candida Teixeira da Cunha, para construir um predio a rua do Mattoço.—Igual despacho.

Da directoría do club dos Fenianos licença para construir um telheiro na rua de S. Pedro n. 319.—Igual despacho.

De Pinto & Barras, licença para uma lancha a vapor.—Ao fiscal contadoria e aferição.

De Luiz Antunes Machado Aguiar, para obras á rua Luiz de Camões n. 66.—A' commissão de obras.

DIA 22

Nos officios :

Da Inspectoría Geral de Hygiene, remettendo o parecer da commissão de edificações, sobre a pretensão de Joaquim Mendes da Costa Marques, que pede licença para construir cinco predios á rua da Luz, junto ao n. 19.—A' commissão de obras.

Nos requerimentos :

De Elias José Rodrigues & C., pedindo licença para 10 caminhões e 8 carroças.—Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de praças.

De Antonio Felipe dos Santos Reis, para obras no predio n. 98 da rua Sete de Setembro.—A' commissão de obras.

De Silva Carvalho & C., licença para 50 caminhões e 10 carroças.—Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de praças.

De Miranda Jordão & C., para comprar um terreno á ladeira do Ascurra.—A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Manoel Joaquim Alves Vaz, para edificar um predio á rua do Presidente Barroso n. 43.—A' commissão de obras.

De José Vaz da Motta, pedindo transferencia de sua conta na importancia de 14:668\$700 para o Banco

del Credere.—A' contadoria e commissões de justiça e fazenda.

De José Vieira da Costa, pedindo certidão da licença do hinhpente do terreno á rua do Costa n. 72.—A' secretaria.

Da Companhia União Telephonica do Brazil, para obras á rua do Estacio de Sá n. 21.—A' commissão de obras.

De Manoel Joaquim Fernandes de Sá, reclamando contra o embargo feito nas obras da rua do Mauá n. 2, no Engeho Novo, pertencente a D. Maria Amalia de Cabral Costa—A' commissão de obras.

Manoel de Souza Marques Guimarães, pedindo para edificar um puxado no fundo de seu predio á rua do Haddock Lobo n. 43—A' commissão de obras.

Francisco Leal Pereira, fazendo igual pedido para seu predio á rua do Cabido n. C 1.—A' commissão de obras.

Domingos José Vieira Guimarães, pedindo para construir um predio á rua dos Andradas, fundos do predio n. 12, largo de S. Francisco de Paula—A' commissão de obras.

Castro Irmão & Araujo, pedindo para fazer concertos internos no seu predio da praia do Flamengo n. 4—Igual despacho.

D. Fausta Vianna de Aguiar, pedindo para pagar laudemio relativo á decima segunda parte do predio n. 21 da rua do Barão de S. Felix—A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Joaquim Ferreira da Cunha pedindo numeração para o predio á rua Passos Manoel.—Ao encarregado da numeração.

De Manoel Moreira pedindo transferencia, para seu nome, do carro de bois que comprou a Manoel Machado Tosta.—Ao fiscal, contadoria e afferição.

De D. Maria Clara de Faria pedindo para fazer as obras e concertos, que o asseio e segurança do armazem do largo de Moura n. 1 exigem.—A' commissão de obras.

De José de Oliveira pedindo para reedificar o seu predio terreo da rua do Barão de S. Gonçalo n. 9.—A' commissão de obras.

Cypriano Gonçalves da Silva, pedindo para construir um estabulo e uma pequena casa no interior do terreno á rua dos Voluntarios da Patria, proximo ao n. 42.—A' commissão de obras.

Manoel Pires de Sampaio, pedindo para reconstruir o seu predio da rua do Visconde do Rio Branco n. 20.—Igual despacho.

Nos boletins :

Do fiscal dos inflammaveis, communicando o desembarque dos dias 20 e 21 do corrente.—A' commissão de justiça.

Do preposto na ilha do Bom-Jardim, communicando a sahida de polvora e dynamite daquelle deposito, no dia 22 do corrente.—A' commissão de justiça.

DIA 23

Ao desembargador chefe de policia, pedindo força á disposição do fiscal da freguezia de Santa Rita para proceder á apprehensão de aguardente.

A' capitania do porto, apresentando o requerimento de Francisco da Silva para fazer uma muralha em terrenos de marinhás á praia do Sacco.

Aos Drs. engenheiros, para procederem com urgencia a uma vistoria na rua S. Isabel, informando se houve ou não mudança na direcção da rua e no caso affirmativo se houve usurpação de dominio publico, ou beneficio publico, e apresentando planta da antiga e actual direcção da referida rua.

Nos officios :

Do fiscal da freguezia de S. Christovão, de 22 do

corrente, communicando que remetteu á contadoria a estatistica das casas de negocio.—Inteirada.

Do fiscal da freguezia do Espirito-Santo, datado de hoje, sob o calçamento da rua Malvino Reis.—A' commissão de obras.

Do Dr. engenheiro fiscal do governo junto da Companhia City Improvements, de 22 do corrente, communicando que carece de reparos o calçamento de diversas ruas.—Igual despacho.

Do fiscal da freguezia do Espirito-Santo datado de hoje, communicando ter remettido á contadoria a estatistica das casas de negocio.—Inteirada.

Nos requerimentos :

De Joaquim Gonçalves Maia pedindo carta de aforamento do terreno n. 87 do rua do morro da Providencia.—A' repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

De Manoel Ribeiro da Silva, para obras no predio n. 61 da rua do Barão de Itapagipe—A' commissão de obras.

De Francisco Rodrigues Lopes, para edificar um predio na rua do Conde do Bomfim.—Igual despacho.

De Joaquim Pires Alves Salgueiro, idem na rua do Desembargador Isidro.—Igual despacho.

De Barros & Fernandes, pedindo restituição da licença que pagou duas vezes.—A's commissões de justiça e fazenda.

De José Felipe do Santos Reis, para obras no predio n. 100 da rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro.—A' commissão de obras.

De Joaquim Fernandes Paranhos, para obra á rua de Santo Amaro n. 50 A.—Igual despacho.

Do conselheiro Manoel Antonio Duarte de Azevedo, numeração para um predio a rua dos Voluntarios da Patria.—Ao encarregado da numeração.

De José Maria de Freitas Braga, idem para um predio a rua de S. Francisco Xavier.—Igual despacho.

DIA 24

Ao fiscal da freguezia de Santa Rita, para informar se os trapiches existentes na freguezia têm ou não licença da camara.

Nos officios :

Do desembargador chefe de policia da corte, de 23 do corrente, sobre o estado do predio n. 150 da rua da Prainha.—Ao fiscal e directoria de obras para providenciarem com urgencia.

Da inspectoria de hygiene, datado de hoje sobre o estado do calçamento da rua do Senador Eusebio.—A' commissão de obras.

Do fiscal da freguezia da Gloria, de 22 do corrente, remettendo a estatistica das casas de negocio.—A' contadoria.

Nos requerimentos :

De Eduardo Alves Machado, para obras á rua Corrêa de Sá n. 2.—A' commissão de obras.

De Antonio José Alexandrino de Castro, para comprar o dominio util do terreno á rua dos Invalidos n. 29.—A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

Do mesmo para comprar o mesmo terreno.—Igual despacho.

De Avelino Sancho, para obras á ladeira do Barroso n. 56 A.—A' commissão de obras.

De Antonio Moreira Bittencourt, idem á rua da Imperatriz n. 57.—Igual despacho.

De Pedro José Bernardes, licença para construir uma cocheira á rua Fonseca Telles n. 17 A.—Igual despacho.

De José da Cunha Vieira para reconstruir cinco quartos á travessa do Desterro.—Igual despacho.

De Antonio Joaquim Osorio Leal Ferreira, para obras á travessa do Brito Teixeira n. 5. — Igual despacho.

De Francisco Corrêa Vasques, pedindo licença para collocar uma estatua de João Caetano dos Santos na area em frente á Academia das Bellas-Artes. — A's commissões de obras e de praças.

DIA 26

Aos Srs. vereadores, convidando-os para a sessão de apuração da eleição de senador no dia 27 do corrente.

Ao vereador Dr. Ferreira Nobre, communicando que foi designado para membro da commissão de justiça, visto ter-se exonerado della o vereador Candido Leal.

Nos officios :

Do fiscal das materias inflammaveis e explosivas de 22 e 23 do corrente, communicando o movimento desses generos. — A' commissão de justiça.

Do director do matadouro de 25 do corrente, remettendo o mappa boletim da matança do gado bovino de 18 a 24 do corrente. — A' commissão do matadouro.

Nos requerimentos :

De José Vieira de Castro, para comprar a quinta parte do terreno da rua do Costa n. 72. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De João Werneck, para comprar o terreno n. 147 da rua do Barão de S. Felix. — Igual despacho.

De Antonio Chiafiteira, Filho & C., para collocarem uma machina a vapor na rua do Visconde do Rio Branco n. 55. — Ao fiscal. Dr. engenheiro do districto commissões de obras e justiça.

De Manoel Rodrigues dos Santos, loja de barbeir, na rua do Jardim Botânico n. 44. — Ao fiscal e ao contadoria.

De Francisco José Corrêa, para vender frutas e louça na loja de marceneiro á rua do Espirito-Santo n. 40. — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

DIA 27

Ao ministerio do imperio, apresentando a lista dos 3 cidadãos mais votados para senador pelo Rio de Janeiro, e remettendo a copia authentica da acta da apuração geral.

Ao Exm. presidente do senado, remettendo a copia authentica da apuração geral da eleição de senador pelo Rio de Janeiro.

Ao fiscal da freguezia do Sacramento, para informar relativamente ás obras que se estão fazendo no predio n. 16 do Largo de S. Francisco de Paula.

Nos officios :

Da capitania do porto, de 26 do corrente, devolvendo informado o requerimento de Americo de Castro, para cercada. — A' commissão de justiça.

Do mesmo e da mesma data, idem de Francisco da Silva, para obras á praia do Sacco. — A' commissão de obras.

Do Dr. engenheiro fiscal do governo junto á companhia City Improvements, de 26 do corrente (2), communicando que carece de reparo o calçamento de diversas ruas. — A' commissão de obras.

Do fiscal das materias inflammaveis e explosivas, de 24 e 26 do corrente, communicando o movimento desses generos. — A' commissão de justiça.

Do fiscal do 1º districto da freguezia do Campo Grande, remettendo a estatística das casas de negocio. — A' contadoria.

Nos requerimentos :

De David Moreira Rego, para comprar o terreno n. 193 da rua do Senador Bernardo de Vasconcellos. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

Do Visconde de Arcozello, pedindo numeração para cinco predios na rua dos Invalidos com portão na rua da Relação. — Ao encarregado da numeração.

De D. Francisca R. dos Prazeres Costa, para obras no predio da rua de Santo Christo n. 137. — A' commissão de obras.

De Carlos Gambôa, idem na rua do General Camara n. 29. — Igual despacho.

De José Maria de Souza, pedindo carta de afretamento de terreno na praia Formosa n. 275. — A' repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

De João Luiz Tavares Guerra, para obras á rua Collina n. 4 A. — A' commissão de obras.

De Joaquim da Silva Guimarães, para edificar um predio á rua do Barão de Mesquita n. 58 A. — Igual despacho.

De Candido Elias de Mendonça de Carvalho, idem á rua do Conselheiro Sampaio Vianna. — Igual despacho.

Do mesmo, pedindo numeração para um predio. — Ao encarregado da numeração.

De Bento Alves de Oliveira, pedindo licença para cercadas. — A' capitania do porto.

De Jeronymo Moreira de Raul Brito, pedindo o pagamento de custas judiciaes. — Ao Dr. procurador, contadoria, commissão de justiça e fazenda.

Da Companhia do Jardim Botânico para obras á rua Dous de Dezembro n. 21. — A' commissão de obras.

De Alexandre Wagner, idem, á praia do Flamengo n. 54. — Igual despacho.

De Antonio de C. Vasconcellos, numeração para o predio na rua de D. Carolina. — Ao encarregado da numeração.

De Frederico José dos Santos Rodrigues pedindo para levantar um deposito no valor de 240\$661. — Ao Dr. engenheiro do districto, contadoria e commissões de obras, justiça e fazenda.

DIA 28

Ao secretario da Sociedade Propagadora das Bellas Artes, em resposta ao officio de 18 do corrente, e declarando que a camara se fará representar na solomnidade no dia 9 de Janeiro futuro.

Nos requerimentos :

De Antonio Vianna, propondo-se a uma empresa de transporte de carnes verdes. — A's commissões de saude, matadouro e justiça.

De Alberto Vieira dos Santos Verneck, para comprar um predio na rua Henrique Dias. — A' commissão de obras.

Do mesmo, pedindo numeração para esse predio. — Ao encarregado da numeração.

Do Dr. José Bernardes de Figueiredo, para obras a rua Marquez de Olinda. — A' commissão de obras.

De A. N. Tolentino, para obras no predio á rua dos Ourives n. 121. — Igual despacho.

Da Irmandade do Senhor Bom Jesus do Calvario, idem á rua de S. Pedro n. 115. — Igual despacho.

Do Dr. João Martins da Silva Coutinho, idem, á rua do Cattete n. 32. — Igual despacho.

Do Dr. Manoel Buarque de Macedo, idem á praça Duque de Caxias n. 20. — Igual despacho.

De Evaristo Tavares Lagem, pedindo numeração para dous predios á rua Angelica. — Ao encarregado da numeração.

De Antonio da Fonseca Vidal, um á rua Medina. — Igual despacho
 De João Gonçalves, idem á rua Amelia. — Igual despacho.
 Nas contas:
 De Manoel Ferreira de Lemos (fornecimento de parallelipidos.) — Aos Drs. engenheiros dos districtos, contadoria e commissões de obras e fazenda.

DIA 29

Aos Srs. Couto Small & C, communicando que ficão suspensos os trabalhos sobre dornas até 2ª ordem.
 Ao fiscal da freguezia de Guaratiba, communicando que f i nomeado guarda Manoel Francisco Sodré Albernaz.
 Ao fiscal da freguezia da Candelaria, recommendando cumprimento do edital de 20 de Agosto de 1844 art. 3.º
 A J. A. F. Villas Boas & C, afim de devolverem a secretaria o pedido feito pela aferição para objectos de expediente.
 Nos officios:
 Do fiscal das materias inflammaveis e explosivas de 27 e 28 do corrente, communicando o movimento desse genero. — A' commissão de justiça.

Nos requerimentos:
 De Emilio Lordello, pedindo carta de aforamento do terreno n. 122 da rua do General Caldwell — A' repartição do tombamento e commissão de patrimonio.
 De Arnaldo B. Castello Branco, pedindo o pagamento de custas judiciaes — Ao Dr. procurador, contadoria e commissões de justiça e fazenda.
 De Joaquim de Almeida, para vender um terreno á rua dos Voluntarios da Patria — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.
 De Henrique Eduardo Nascentes Pinto e outros para comprarem o terreno n. 34 da rua de Silva Manoel. — Igual despacho.
 De Ricardo José de Souza, para edificar um predio á Praia Formosa n. 25. — A commissão de obras.
 De João Alves Rollo, para obras nos predios n. 48 e 50 da travessa do Oliveira. — Igual despacho.
 De José Maria Ribeiro & C., communicando ter mudado o seu estabelecimento de couros da rua da Assembléa n. 32 para o n. 48. — Ao fiscal e contadoria.
 De João Fraklim Maciel Aranha para obras á rua do Visconde Abaete n. 8. — A' commissão de obras.
 De Manoel Augusto Gomes, para obras a rua do Visconde de Tocantins n. 3 A. — Igual despacho.
 De Antonio Machado, para obras no predio n. 2 J, da rua do Senador Dantas. — Igual despacho.
 De Francisco Rodrigues de Souza, idem a mesma rua n. 2 I. — Igual despacho.
 Do Dr. José Rodrigues dos Santos, pedindo numeração para predios na rua Dr. Rodrigues. — As encarregado da numeração.

De Antonio Martins de Oliveira para obras no predio n. 123 da rua dos Ourives. — A commissão de obras.
 Na conta.
 De Manoel Ferreira de Lemos (fornecimento de pedra para o 1º districto). — Ao Dr. engenheiro, contadoria, commissões de obras e de fazenda.

DIA 30

Ao Dr. engenheiro fiscal do governo junto á Companhia City Improvements, pedindo providencias

contra a mesma, que constantemente infringe o edital de 11 de Julho de 1878.

Ao arruador Alfredo Emilio Pacheco de Mello para apresentar uma planta completa de estabulo para vaccas, para servir de typo para os que requererem estas construcções.
 Aos fiscaes, (circular) para providenciarem contra os abusos commettidos por guardas municipaes que causão perseguições contra mascates licenciados pela camara.

Nos officios:
 Do Dr. subdelegado da freguezia da Lagôa, datado de hoje, remettendo um auto lavrado contra José Augusto da Silva. — Ao Dr. procurador.
 Da inspectoría de hygiene, da mesma data, sob o mão estado das casas da rua do Visconde de Inhaúma ns. 64 A, 66 e 8, ns. 2, 4 e 6 da de Santa Rita. — A' commissão de obras.
 Da mesma, da mesma data, sobre melhoramentos na rua do Ouyidor entre as ruas do Mercado e praça de Marinhas. — Igual despacho.

Da mesma, da mesma data, sobre abusos de extração de aréa na praça de D. Pedro I. — A' commissão de praças e obras.
 Do fiscal da freguezia do Engenho-Novo, da mesma data, sobre a estatística da freguezia. — Publique-se.
 Fiscalisação da freguezia do Engenho-Novo, em 30 de Dezembro de 1887. — Illm. e Exm. Sr. — Tenho a honra de passar as mãos de V. Ex. a estatística desta freguezia do anno de 1887, por onde se vê os rendimentos da mesma, a saber:

Multas recebidas e pagas, de 13 de Janeiro a 30 de Dezembro.	926\$000
551 alvarás de licenças para diversos negocios	6:668\$900
177 aferições para os mesmos negocios	3:772\$370
95 alvarás de licenças para carros e carroças	658\$160
111 carimbos e numerações para as mesmas	882\$000
46 alvarás de licenças para cocheiras de vaccas e vender leite pelas ruas	171\$000
5 aferições das mesmas	22\$440
7 alvarás de licenças para mascate e 1 aferição do mesmo	255\$400
	<hr/>
	13:356\$270

176 alvarás expedidos para diversas obras até 22 de Dezembro
 55 autos no valor de. 1:678\$000

Cuja quantia ignoro se foi ou não cobrada e por isso não vai englobada como rendimento liquido.
 Deus guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. tenente-coronel José Manoel da Silva Veiga, dignissimo presidente da Illma. camara municipal — O fiscal, Elizeu de Azeredo Coutinho de Aguiar.

Nos requerimentos:
 Da José Gonçalves de Oliveira, para obras no predio n. 8 da rua Cerqueira Lima. — A' commissão de obras.

De Francisco Chrysologo Ferreira Lima, pedindo o pagamento de custas judiciaes — Ao Dr. procurador, contadoria e commissões de justiça e fazenda.
 De Teixeira & Pinto, para obras no predio n. 65 da rua do Senador Euzébio. — A' commissão de obras.
 De Christovão Medeiros Corrêa, pedindo o pagamento da quantia de 448640 (passivo) — A' contadoria e commissão de fazenda.
 De Jacintho Carvalho Corrêa, idem de 32500 (passivo) — Igual despacho.

De Nicolau Mendes de Castro, idem de 40\$ (passivo)— Igual despacho.

De Manoel Francisco da Silva, licença para dous predios á rua Theodoro da Silva — A' comissão de obras.

Do mesmo, pedindo numeração para seus predios. — Ao encarregado da numeração.

De Carlos & Santos, officina de relojoeiro á rua do General Pedra n. 21. — Ao fiscal e á contadoria.

De Martha Maria da Conceição, para edificar um predio á rua Duque Estrada, Engenho Novo. — A' comissão de obras.

De Gustavo Joppert, para obras á rua de S. Francisco Xavier n. 43. — Igual despacho.

De Joaquim de Souza Baptista & C., licença para 2 carroças. — Ao fiscal, contadoria, aferição e comissões de praça e justiça.

De João Coelho Alves, para obras no predio n. 49 A da rua da Assumpção. — A' comissão de obras.

De Galdino José Borges, numeração para um predio á rua do General Polydoro. — Ao encarregado da numeração.

Do mesmo, para edificar um predio á mesma rua. — A' comissão de obras.

De Paulino Ferreira Lopes, para collocar toldo á rua do Cattete n. 42. — Ao fiscal e á contadoria.

De Moutinho & Duarte, loja de costuras á rua de S. José n. 62. — Igual despacho.

De Manoel Francisco da Silva, numeração para 2 predios á rua Theodoro da Silva. — Ao encarregado da numeração.

DIA 31

Aos Srs. vereadores, convidando-os para uma sessão extraordinaria no dia 3 de Janeiro futuro.

Ao fiscal da freguezia de Sant'Anna, estranhando não ter dado cumprimento ao officio da secretaria de 21 do corrente, relativamente aos negociantes das casas ns. 112, 114 e 116 da rua do Senador Eusebio.

Nos officios :

Do Dr. engenheiro-fiscal do governo junto á companhia City Improvements, de 30 do corrente, communicando que carece de reparos o calçamento de diversas ruas.

Do fiscal de materias inflammaveis e explosivas, de

29 do corrente, communicando o movimento desse genero.

Da inspectoría de hygiene, de 30 do corrente, communicando que se estão construindo cinco casas na rua do Conde d'Eu n. 268, sem licença. — Ao fiscal, para providenciar com urgencia.

Nos requerimentos :

De D. Maria de Souza Guedes, pedindo numeração.

— Ao encarregado da numeração.

De José Gomes de Sá, pedindo licença para construir dous predios á rua de Miguel de Frias. — A' comissão de obras.

Do mesmo, pedindo numeração para esses mesmos predios. — Ao encarregado da numeração.

De Gonçalves & Ribeiro, pedindo o pagamento da quantia de 23:213\$300. — A' contadoria e comissões de justiça e fazenda.

De Francisco Alves Rollo, sobre o nivelamento do lago da rua do Visconde de Itaina. — Ao Dr. engenheiro do districto e comissão de obras.

De Francisco Bittencourt de Miranda, para edificar um predio á rua Capitolino. — A' comissão de obras.

De Manoel Ferreira da Silva, idem á rua Retiro da America n. A 1. — Igual despacho.

De Alexandre Wagner, para obras no predio n. 34 da praia do Flamengo. — Igual despacho.

Do Barão de Araujo Ferraz, para reconstruir dous predios á rua da America ns. 15 e 17. — Igual despacho.

De Augusto Antunes Guimarães, numeração para um predio á rua Villa-Isabel. — Igual despacho.

De Antonio de Souza Azevedo, numeração para um predio á rua do Dr. Piragibe. — Ao encarregado da numeração.

Do mesmo, para edificar um predio á mesma rua. — A' comissão de obras.

De Augusto Antunes Guimarães, para edificar um predio á rua de Santa Isabel. — Igual despacho.

De Severino Torteroli, para mascatear chapéus de sol. — Ao fiscal e á contadoria.

Na conta :

De João Pereira Bastos (fornecimento de pedra de alvenaria para as obras municipaes). — Aos Drs. engenheiros dos districtos, contadoria e comissão de obras e fazenda.

ARQUIVO GERAL
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Classificação Hemerográfica

ARQUIVO MUNICIPAL
BIBLIOTECA

N.º

Data